

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2023**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ**Contratada:** Econ Ltda**Objeto:** Inclusão de serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira, do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

POLISSONOGRÁFIA R\$ 300,00

TESTE DE CONTATO (PATCH TEST) - PEDIÁTRICO R\$ 520,00

TESTE DE CONTATO (PATCH TEST) - PADRÃO R\$ 490,00

TESTE DE CONTATO (PATCH TEST) - COSMÉTICO R\$ 390,00

TESTE DE PUNTURA (PRICK TEST) – ATÉ 6 SUBSTÂNCIAS R\$ 350,00

TESTE DE PUNTURA (PRICK TEST) – DE 7 A 11 SUBSTÂNCIAS R\$ 450,00

TESTE DE PUNTURA (PRICK TEST) – DE 12 A 18 SUBSTÂNCIAS R\$ 550,00

TESTE DE PUNTURA (PRICK TEST) – DE 19 A 24 SUBSTÂNCIAS R\$ 650,00

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002**Data da assinatura:** 12 de setembro de 2024.**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
André Pereira de Azevedo - Sócio Administrador da Contratada**Publicado por:**Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:ACBD067D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN (UASG: 930058), no Processo nº 328/2024 - COPIRN, comunica aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 90.0001 do tipo menor global de Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital está disponível no (PNCP) e no site: <https://copirn.org.br/>. Abertura da sessão em 30/09/2024, às 10 horas (Brasília/DF). Contatos: (84) 98757-2373 / (84) 99665-7819 (WhatsApp): licitacao@copirn.org.br.

Republicado por incorreção.*JOSÉ ARNOR DA SILVA**
Presidente do COPIRN**Publicado por:**Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:BC86E26B**DIRETORIA**
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0011/2023**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**
COPIRN**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**
0011/2023**PROCESSO: 363/2022****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** HR DIAGNOSTICOS EIRELI**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inclusão na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.02.01.001-5 CLEARANCE OSMOLAR R\$ 3,51

02.02.01.002-3 DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO R\$ 22,50

02.02.01.003-1 DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS R\$ 55,25

02.02.01.004-0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) R\$ 3,63
 02.02.01.005-8 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) R\$ 6,55
 02.02.01.006-6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) R\$ 3,68
 02.02.01.007-4 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) R\$ 38,22
 02.02.01.008-2 DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE R\$ 30,67
 02.02.01.009-0 DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE R\$ 78,65
 02.02.01.010-4 DOSAGEM DE ACETONA R\$ 1,85
 02.02.01.011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO R\$ 65,33
 02.02.01.012-0 DOSAGEM DE ACIDO URICO R\$ 5,46
 02.02.01.013-9 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO R\$ 29,75
 02.02.01.014-7 DOSAGEM DE ALDOLASE R\$ 10,75
 02.02.01.015-5 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA R\$ 21,67
 02.02.01.016-3 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA R\$ 23,00
 02.02.01.017-1 DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA R\$ 30,00
 02.02.01.018-0 DOSAGEM DE AMILASE R\$ 5,46
 02.02.01.019-8 DOSAGEM DE AMONIA R\$ 3,51
 02.02.01.020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES R\$ 5,46
 02.02.01.021-0 DOSAGEM DE CALCIO R\$ 5,46
 02.02.01.022-8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL R\$ 6,55
 02.02.01.023-6 DOSAGEM DE CAROTENO R\$ 2,01
 02.02.01.025-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA R\$ 27,50
 02.02.01.026-0 DOSAGEM DE CLORETO R\$ 11,75
 02.02.01.027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL R\$ 6,55
 02.02.01.028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL R\$ 4,37
 02.02.01.029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL R\$ 5,46
 02.02.01.030-9 DOSAGEM DE COLINESTERASE R\$ 11,25
 02.02.01.031-7 DOSAGEM DE CREATININA R\$ 5,46
 02.02.01.032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) R\$ 16,38
 02.02.01.033-3 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB R\$ 18,50
 02.02.01.034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA R\$ 3,51
 02.02.01.035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA R\$ 114,33
 02.02.01.036-8 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA R\$ 16,38
 02.02.01.037-6 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) R\$ 3,68
 02.02.01.038-4 DOSAGEM DE FERRITINA R\$ 16,38
 02.02.01.039-2 DOSAGEM DE FERRO SERICO R\$ 6,55
 02.02.01.040-6 DOSAGEM DE FOLATO R\$ 15,65
 02.02.01.041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL R\$ 12,25
 02.02.01.042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA R\$ 5,46
 02.02.01.043-0 DOSAGEM DE FOSFORO R\$ 5,46
 02.02.01.044-9 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA R\$ 12,25
 02.02.01.045-7 DOSAGEM DE GALACTOSE R\$ 10,00
 02.02.01.046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) R\$ 5,46
 02.02.01.047-3 DOSAGEM DE GLICOSE R\$ 5,46
 02.02.01.048-1 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE R\$ 16,38
 02.02.01.049-0 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA R\$ 22,33
 02.02.01.050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA R\$ 16,38
 02.02.01.051-1 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA R\$ 57,00
 02.02.01.052-0 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE R\$ 3,51
 02.02.01.053-8 DOSAGEM DE LACTATO R\$ 13,25
 02.02.01.054-6 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE R\$ 3,51
 02.02.01.055-4 DOSAGEM DE LIPASE R\$ 9,83
 02.02.01.056-2 DOSAGEM DE MAGNESIO R\$ 6,55
 02.02.01.057-0 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS R\$ 16,67

02.02.01.058-9 DOSAGEM DE PIRUVATO R\$ 46,67
 02.02.01.059-7 DOSAGEM DE PORFIRINAS R\$ 325,00
 02.02.01.060-0 DOSAGEM DE POTASSIO R\$ 8,74
 02.02.01.061-9 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS R\$ 1,40
 02.02.01.062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES R\$ 8,74
 02.02.01.063-5 DOSAGEM DE SODIO R\$ 8,74
 02.02.01.064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) R\$ 8,74
 02.02.01.065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) R\$ 8,74
 02.02.01.066-0 DOSAGEM DE TRANSFERRINA R\$ 13,10
 02.02.01.067-8 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS R\$ 8,74
 02.02.01.068-6 DOSAGEM DE TRIPTOFANO R\$ 78,67
 02.02.01.069-4 DOSAGEM DE UREIA R\$ 5,46
 02.02.01.070-8 DOSAGEM DE VITAMINA B12 R\$ 16,38
 02.02.01.071-6 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS R\$ 33,75
 02.02.01.072-4 ELETROFORESE DE PROTEINAS R\$ 28,75
 02.02.01.073-2 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE) R\$ 15,65
 02.02.01.074-0 PROVA DA D-XILOSE R\$ 3,68
 02.02.01.075-9 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS R\$ 6,55
 02.02.01.076-7 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D R\$ 15,24
 02.02.01.077-5 DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO R\$ 1,53
 02.02.01.078-3 3 ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) R\$ 3,04
 02.02.02.001-0 CITOQUIMICA HEMATOLOGICA R\$ 6,48
 02.02.02.002-9 CONTAGEM DE PLAQUETAS R\$ 5,46
 02.02.02.003-7 CONTAGEM DE RETICULOCITOS R\$ 5,46
 02.02.02.047-9 COOMBS DIRETO R\$ 10,92
 02.02.02.047-9 COOMBS INDIRETO R\$ 10,92
 02.02.02.004-5 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR R\$ 2,73
 02.02.02.005-3 DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) R\$ 2,73
 02.02.02.006-1 DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA R\$ 29,00
 02.02.02.007-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO R\$ 3,27
 02.02.02.008-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA R\$ 2,73
 02.02.02.009-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE R\$ 3,27
 02.02.02.010-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY R\$ 9,00
 02.02.02.011-8 DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS R\$ 5,79
 02.02.02.012-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA R\$ 2,85
 02.02.02.013-4 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) R\$ 8,73
 02.02.02.014-2 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) R\$ 8,73
 02.02.02.015-0 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) R\$ 3,27
 02.02.02.016-9 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE R\$ 27,50
 02.02.02.017-7 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III R\$ 45,25
 02.02.02.018-5 DOSAGEM DE FATOR II R\$ 112,67
 02.02.02.019-3 DOSAGEM DE FATOR IX R\$ 52,25
 02.02.02.020-7 DOSAGEM DE FATOR V R\$ 37,00
 02.02.02.021-5 DOSAGEM DE FATOR VII R\$ 64,67
 02.02.02.022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII R\$ 58,67
 02.02.02.023-1 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) R\$ 15,00
 02.02.02.024-0 DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) R\$ 142,00
 02.02.02.025-8 DOSAGEM DE FATOR X R\$ 91,67
 02.02.02.026-6 6 DOSAGEM DE FATOR XI R\$ 113,33
 02.02.02.027-4 DOSAGEM DE FATOR XII R\$ 64,67
 02.02.02.028-2 DOSAGEM DE FATOR XIII R\$ 118,67

02.02.02.029-0 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO R\$ 21,25
 02.02.02.030-4 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA R\$ 1,53
 02.02.02.031-2 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA -
 INSTABILIDADE A 37OC R\$ 2,73
 02.02.02.032-0 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL R\$ 25,33
 02.02.02.033-9 DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA R\$ 35,33
 02.02.02.034-7 DOSAGEM DE PLASMINOGENIO R\$ 289,00
 02.02.02.035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA R\$ 34,25
 02.02.02.036-3 ERITROGRAMA (ERITROCITOS,
 HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) R\$ 5,46
 02.02.02.037-1 HEMATOCRITO R\$ 5,46
 02.02.02.038-0 HEMOGRAMA COMPLETO R\$ 13,10
 02.02.02.039-8 LEUCOGRAMA R\$ 7,54
 02.02.02.040-1 PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE
 RISTOCETINA R\$ 136,67
 02.02.02.041-0 PESQUISA DE CELULAS LE R\$ 4,11
 02.02.02.042-8 8 PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ R\$
 18,33
 02.02.02.043-6 PESQUISA DE FILARIA R\$ 2,73
 02.02.02.044-4 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S R\$ 24,67
 02.02.02.046-0 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA R\$ 2,73
 02.02.02.048-7 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA R\$
 4,11
 02.02.02.049-5 PROVA DE RETRACAO DO COÁGULO R\$ 5,46
 02.02.02.050-9 PROVA DO LACO R\$ 2,73
 02.02.02.051-7 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS
 ERITROCITARIAS R\$ 2,73
 02.02.02.052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS R\$
 12,00
 02.02.02.053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) R\$ 2,73
 02.02.02.054-1 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA
 (TAD) R\$ 2,73
 02.02.02.015-0 VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DE
 HEMÁCIAS (VSH) R\$ 3,27
 02.02.03.001-6 CONTAGEM DE LINFOCITOS B R\$ 58,67
 02.02.03.002-4 CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 R\$ 35,00
 02.02.03.003-2 CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS R\$ 77,50
 02.02.03.004-0 DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)
 R\$ 22,50
 02.02.03.005-9 DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C
 (QUALITATIVO) R\$ 25,00
 02.02.03.006-7 DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
 R\$ 33,75
 02.02.03.007-5 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE R\$
 2,83
 02.02.03.008-3 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE
 PROTEINA C REATIVA R\$ 9,25
 02.02.03.009-1 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA R\$ 15,06
 02.02.03.010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO
 ESPECÍFICO (PSA) R\$ 16,42
 02.02.03.011-3 DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA R\$
 13,55
 02.02.03.012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 R\$ 17,16
 02.02.03.013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 R\$ 17,16
 02.02.03.014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA R\$ 21,67
 02.02.03.015-6 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) R\$
 27,30
 02.02.03.016-4 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) R\$
 16,38
 02.02.03.017-2 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG) R\$
 29,48
 02.02.03.018-0 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) R\$
 17,16
 02.02.03.019-9 DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE R\$
 31,67
 02.02.03.020-2 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA R\$ 2,83
 02.02.03.056-3 FATOR AMTI-NÚCLEO (FAN) R\$ 13,10
 02.02.03.021-0 GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C R\$
 442,00
 02.02.03.022-9 IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS R\$
 17,50
 02.02.03.023-7 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS
 MALIGNAS (POR MARCADOR) R\$ 80,00

02.02.03.025-3 PESQUISA DE ANTICORPO IGG
 ANTICARDIOLIPINA R\$ 34,25
 02.02.03.026-1 PESQUISA DE ANTICORPO IGM
 ANTICARDIOLIPINA R\$ 34,25
 02.02.03.027-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA R\$ 27,75
 02.02.03.028-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-
 HELICOBACTER PYLORI R\$ 138,33
 02.02.03.029-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1
 (WESTERN BLOT) R\$ 226,33
 02.02.03.030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-
 2 (ELISA) R\$ 19,56
 02.02.03.031-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 +
 HTLV-2 R\$ 42,00
 02.02.03.032-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-
 RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) R\$ 17,16
 02.02.03.033-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-
 SCHISTOSOMAS R\$ 53,67
 02.02.03.034-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM R\$ 17,16
 02.02.03.035-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) R\$
 18,55
 02.02.03.036-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) R\$
 18,55
 02.02.03.037-7 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTIADENOVIRUS R\$ 9,25
 02.02.03.038-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS R\$
 10,00
 02.02.03.039-3 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTIASPERGILLUS R\$ 78,00
 02.02.03.040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
 R\$ 133,67
 02.02.03.041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
 R\$ 26,00
 02.02.03.042-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA
 (POR IMUNOFLOURESCENCIA) R\$ 27,50
 02.02.03.043-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX
 SUPRARENAL R\$ 35,00
 02.02.03.044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTIEQUINOCOCOS R\$ 9,25
 02.02.03.045-8 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTIESCLERODERMA (SCL 70) R\$ 10,00
 02.02.03.046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTIESPERMATOZOIDES R\$ 57,00
 02.02.03.047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTIENTREPTOLISINA O (ASLO) R\$ 2,83
 02.02.03.048-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO R\$
 10,00
 02.02.03.049-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA
 (GLUTEN) IGG IGM E IGA R\$ 27,30
 02.02.03.050-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
 R\$ 40,50
 02.02.03.051-2 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE
 LANGERHANS R\$ 10,00
 02.02.03.052-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA R\$
 36,67
 02.02.03.053-9 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTILEPTOSPIRAS R\$ 68,00
 02.02.03.054-7 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA R\$
 27,50
 02.02.03.055-5 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTIMICROSSOMAS R\$ 17,16
 02.02.03.056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTIMITOCONDRIA R\$ 17,16
 02.02.03.057-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO
 ESTRIADO R\$ 46,75
 02.02.03.058-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO
 LISO R\$ 17,16
 02.02.03.059-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO R\$
 17,16
 02.02.03.060-1 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
 R\$ 48,67
 02.02.03.061-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
 R\$ 10,00
 02.02.03.062-8 PESQUISA DE ANTICORPOS
 ANTITIREOGLOBULINA R\$ 17,16

02.02.03.063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) R\$ 18,55
 02.02.03.064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) R\$ 18,55
 02.02.03.065-2 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA R\$ 52,00
 02.02.03.066-0 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII R\$ 9,71
 02.02.03.067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) R\$ 21,34
 02.02.03.068-7 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) R\$ 57,75
 02.02.03.069-5 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO R\$ 65,52
 02.02.03.070-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS R\$ 59,50
 02.02.03.071-7 PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO R\$ 94,00
 02.02.03.072-5 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA R\$ 55,00
 02.02.03.073-3 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR R\$ 46,50
 02.02.03.074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS R\$ 14,20
 02.02.03.075-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS R\$ 9,25
 02.02.03.076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA R\$ 16,97
 02.02.03.077-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI R\$ 9,25
 02.02.03.078-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL) R\$ 21,84
 02.02.03.079-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS R\$ 32,76
 02.02.03.080-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) R\$ 18,55
 02.02.03.081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA R\$ 17,16
 02.02.03.082-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER R\$ 51,25
 02.02.03.083-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR R\$ 36,00
 02.02.03.084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS R\$ 27,30
 02.02.03.085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS R\$ 11,61
 02.02.03.086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS R\$ 10,00
 02.02.03.087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA R\$ 18,55
 02.02.03.088-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI R\$ 19,66
 02.02.03.089-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) R\$ 27,30
 02.02.03.090-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS R\$ 20,00
 02.02.03.091-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) R\$ 18,55
 02.02.03.092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA R\$ 17,16
 02.02.03.093-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER R\$ 51,25
 02.02.03.094-6 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR R\$ 27,30
 02.02.03.095-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS R\$ 10,41
 02.02.03.096-2 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) R\$ 8,75
 02.02.03.097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) R\$ 18,55

02.02.03.098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) R\$ 18,55
 02.02.03.099-7 PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) R\$ 65,00
 02.02.03.100-4 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS R\$ 34,09
 02.02.03.101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) R\$ 4,10
 02.02.03.102-0 PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA R\$ 40,00
 02.02.03.103-9 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA R\$ 29,48
 02.02.03.104-7 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA) R\$ 19,66
 02.02.03.105-5 PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) R\$ 1,77
 02.02.03.106-3 PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS R\$ 1,77
 02.02.03.107-1 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1 R\$ 205,00
 02.02.03.108-0 QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C R\$ 382,20
 02.02.03.109-8 TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS R\$ 4,10
 02.02.03.110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID R\$ 2,83
 02.02.03.111-0 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS R\$ 5,46
 02.02.03.112-8 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS R\$ 10,00
 02.02.03.113-6 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS R\$ 10,00
 02.02.03.114-4 TESTES ALERGICOS DE CONTATO R\$ 1,77
 02.02.03.115-2 TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA R\$ 1,77
 02.14.01.016-3 TESTE QUALITATIVO IGG/IGM POR IMUNOCROMATOGRAFIA (TESTE RÁPIDO) PARA COVID-19 R\$ 160,00
 02.13.01.021-6 TESTE QUANTITATIVO IGG/IGM POR QUIMIOIMUNOLUMINESCÊNCIA PARA COVID-19 R\$ 207,50
 02.02.03.116-0 0 TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS R\$ 5,46
 02.02.03.117-9 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES R\$ 5,46
 02.02.03.118-7 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA R\$ 54,60
 02.02.03.119-5 DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO R\$ 71,75
 02.02.03.120-9 DOSAGEM DE TROPONINA R\$ 9,00
 02.02.03.121-7 DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 R\$ 13,35
 02.02.03.122-5 EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I R\$ 80,00
 02.02.03.123-3 EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II R\$ 120,00
 02.02.03.125-0 DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1 R\$ 65,00
 02.02.03.126-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT) R\$ 169,00
 02.02.04.001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL R\$ 1,65
 02.02.04.002-0 DOSAGEM DE GORDURA FECAL R\$ 3,04
 02.02.04.003-8 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL R\$ 45,33
 02.02.04.004-6 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS R\$ 6,50
 02.02.04.005-4 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) R\$ 1,65
 02.02.04.006-2 PESQUISA DE EOSINOFILOS R\$ 8,33
 02.02.04.007-0 PESQUISA DE GORDURA FECAL R\$ 17,50
 02.02.04.008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES R\$ 7,33
 02.02.04.009-7 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES R\$ 1,65
 02.02.04.010-0 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES R\$ 6,50
 02.02.04.011-9 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) R\$ 16,50
 02.02.04.012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS R\$ 1,65
 02.02.04.013-5 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES R\$ 31,25
 02.02.04.014-3 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES R\$ 18,75

02.02.04.015-1 PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES R\$ 6,55
 02.02.04.016-0 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES R\$ 47,00
 02.02.04.017-8 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES R\$ 6,50
 02.02.05.001-7 ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA R\$ 3,70
 02.02.05.002-5 CLEARANCE DE CREATININA R\$ 13,10
 02.02.05.003-3 CLEARANCE DE FOSFATO R\$ 28,33
 02.02.05.004-1 CLEARANCE DE UREIA R\$ 13,25
 02.02.05.005-0 CONTAGEM DE ADDIS R\$ 48,33
 02.02.05.006-8 DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE R\$ 3,70
 02.02.05.007-6 IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) R\$ 3,70
 02.02.05.008-4 DOSAGEM DE CITRATO R\$ 21,84
 02.02.05.009-2 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA R\$ 22,93
 02.02.05.010-6 DOSAGEM DE OXALATO R\$ 49,25
 02.02.05.011-4 DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS) R\$ 8,74
 02.02.05.012-2 DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS R\$ 50,00
 02.02.05.013-0 EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS R\$ 23,13
 02.02.05.014-9 PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA) R\$ 72,00
 02.02.05.015-7 PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA R\$ 2,04
 02.02.05.016-5 PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA R\$ 70,33
 02.02.05.017-3 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA R\$ 2,04
 02.02.05.018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA R\$ 395,67
 02.02.05.019-0 PESQUISA DE CISTINA NA URINA R\$ 21,84
 02.02.05.020-3 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA R\$ 56,75
 02.02.05.021-1 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA R\$ 63,00
 02.02.05.022-0 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA R\$ 35,00
 02.02.05.023-8 PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA R\$ 29,00
 02.02.05.024-6 PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA R\$ 3,36
 02.02.05.026-2 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA R\$ 43,00
 02.02.05.027-0 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA R\$ 2,04
 02.02.05.028-9 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARÍDEOS NA URINA R\$ 57,67
 02.02.05.029-7 PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA R\$ 45,67
 02.02.05.030-0 PESQUISA DE PROTEÍNAS URINÁRIAS (POR ELETROFORESE) R\$ 25,00
 02.02.05.031-9 PESQUISA DE TIROSINA NA URINA R\$ 2,04
 02.02.05.032-7 PROVA DE DILUIÇÃO (URINA) R\$ 2,04
 02.02.06.001-2 DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE R\$ 12,54
 02.02.06.002-0 DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3 R\$ 51,75
 02.02.06.003-9 DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO R\$ 14,69
 02.02.06.004-7 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA R\$ 10,20
 02.02.06.005-5 DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS R\$ 30,00
 02.02.06.006-3 DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES R\$ 51,67
 02.02.06.007-1 DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA) R\$ 67,00
 02.02.06.008-0 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH) R\$ 44,75
 02.02.06.009-8 DOSAGEM DE ALDOSTERONA R\$ 11,89
 02.02.06.010-1 DOSAGEM DE AMP CÍCLICO R\$ 85,67
 02.02.06.011-0 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA R\$ 11,53
 02.02.06.012-8 DOSAGEM DE CALCITONINA R\$ 14,38
 02.02.06.013-6 DOSAGEM DE CORTISOL R\$ 21,84

02.02.06.014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) R\$ 39,25
 02.02.06.015-2 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) R\$ 38,75
 02.02.06.016-0 DOSAGEM DE ESTRADIOL R\$ 16,38
 02.02.06.017-9 DOSAGEM DE ESTRIOL R\$ 11,55
 02.02.06.018-7 DOSAGEM DE ESTRONA R\$ 21,84
 02.02.06.019-5 DOSAGEM DE GASTRINA R\$ 37,25
 02.02.06.020-9 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA R\$ 57,67
 02.02.06.021-7 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) R\$ 7,85
 02.02.06.022-5 DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH) R\$ 10,21
 02.02.06.023-3 DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) R\$ 16,38
 02.02.06.024-1 DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) R\$ 8,97
 02.02.06.025-0 DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) R\$ 8,96
 02.02.06.026-8 DOSAGEM DE INSULINA R\$ 16,38
 02.02.06.027-6 DOSAGEM DE PARATORMÔNIO R\$ 43,13
 02.02.06.028-4 DOSAGEM DE PEPTÍDEO C R\$ 31,67
 02.02.06.029-2 DOSAGEM DE PROGESTERONA R\$ 16,38
 02.02.06.030-6 DOSAGEM DE PROLACTINA R\$ 13,10
 02.02.06.031-4 DOSAGEM DE RENINA R\$ 44,25
 02.02.06.032-2 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) R\$ 52,50
 02.02.06.033-0 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) R\$ 13,11
 02.02.06.034-9 DOSAGEM DE TESTOSTERONA R\$ 10,43
 02.02.06.035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE R\$ 13,11
 02.02.06.036-5 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA R\$ 15,35
 02.02.06.037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) R\$ 8,76
 02.02.06.038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) R\$ 11,60
 02.02.06.039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) R\$ 8,71
 02.02.06.040-3 TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH R\$ 12,01
 02.02.06.041-1 TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA R\$ 12,01
 02.02.06.042-0 TESTE DE ESTÍMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH R\$ 12,01
 02.02.06.043-8 TESTE DE ESTÍMULO DO HGH APOS GLUCAGON R\$ 12,01
 02.02.06.044-6 TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA R\$ 12,01
 02.02.06.045-4 TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE R\$ 12,01
 02.02.06.046-2 TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS R\$ 8,43
 02.02.06.047-0 PESQUISA DE MACROPROLACTINA R\$ 37,50
 02.02.07.001-8 DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO R\$ 22,50
 02.02.07.002-6 DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO R\$ 23,50
 02.02.07.003-4 DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELÍCO R\$ 30,75
 02.02.07.004-2 DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO R\$ 23,50
 02.02.07.005-0 DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO R\$ 41,75
 02.02.07.006-9 DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE R\$ 3,51
 02.02.07.007-7 DOSAGEM DE ALCOOL ETÍLICO R\$ 30,00
 02.02.07.008-5 DOSAGEM DE ALUMÍNIO R\$ 27,50
 02.02.07.009-3 DOSAGEM DE AMINOGLICOSÍDEOS R\$ 10,00
 02.02.07.010-7 DOSAGEM DE ANFETAMINAS R\$ 58,67
 02.02.07.011-5 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICÍCLICOS R\$ 764,33
 02.02.07.012-3 DOSAGEM DE BARBITURATOS R\$ 57,00
 02.02.07.013-1 DOSAGEM DE BENZODIAZEPÍNICOS R\$ 57,33
 02.02.07.014-0 DOSAGEM DE CÁDmio R\$ 36,33
 02.02.07.015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA R\$ 17,53
 02.02.07.016-6 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA R\$ 17,33
 02.02.07.017-4 DOSAGEM DE CHUMBO R\$ 34,25
 02.02.07.018-2 DOSAGEM DE CICLOSPORINA R\$ 58,61

02.02.07.019-0 DOSAGEM DE COBRE R\$ 37,00
 02.02.07.020-4 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) R\$ 25,67
 02.02.07.021-2 DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA R\$ 119,33
 02.02.07.022-0 DOSAGEM DE FENITOINA R\$ 35,22
 02.02.07.023-9 DOSAGEM DE FENOL R\$ 23,00
 02.02.07.024-7 DOSAGEM DE FORMALDEIDO R\$ 3,51
 02.02.07.025-5 DOSAGEM DE LITIO R\$ 13,10
 02.02.07.026-3 DOSAGEM DE MERCURIO R\$ 42,75
 02.02.07.027-1 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA R\$ 23,33
 02.02.07.028-0 DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA R\$ 37,00
 02.02.07.029-8 DOSAGEM DE METOTREXATO R\$ 180,00
 02.02.07.030-1 DOSAGEM DE QUINIDINA R\$ 10,00
 02.02.07.031-0 DOSAGEM DE SALICILATOS R\$ 2,01
 02.02.07.032-8 DOSAGEM DE SULFATOS R\$ 3,51
 02.02.07.033-6 DOSAGEM DE TEOFILINA R\$ 75,25
 02.02.07.034-4 DOSAGEM DE TIOCIANATO R\$ 54,67
 2.02.07.035-2 DOSAGEM DE ZINCO R\$ 19,66
 02.02.08.001-3 ANTIBIOGRAMA R\$ 4,98
 02.02.08.002-1 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA R\$ 13,33
 02.02.08.003-0 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS R\$ 13,33
 02.02.08.004-8 BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) R\$ 4,20
 02.02.08.005-6 BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE R\$ 4,20
 02.02.08.006-4 BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE) R\$ 4,20
 02.02.08.007-2 BACTERIOSCOPIA (GRAM) R\$ 19,00
 02.02.08.008-0 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO R\$ 31,25
 02.02.08.008-0 CULTURA DE FEZES – COPRO CULTURA R\$ 19,66
 02.02.08.008-0 CULTURA DE URINA - UROCULTURA R\$ 16,38
 02.02.08.009-9 CULTURA DO LEITE HUMANO (POSTEURIZAÇÃO) R\$ 5,62
 02.02.08.010-2 CULTURA P/ HERPESVIRUS R\$ 4,33
 02.02.08.011-0 CULTURA PARA BAAR R\$ 37,50
 02.02.08.012-9 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS R\$ 30,00
 02.02.08.024-2 PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES R\$ 5,62
 02.02.08.013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS R\$ 25,75
 02.02.08.014-5 EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) R\$ 17,50
 02.02.08.015-3 HEMOCULTURA R\$ 48,75
 02.02.08.016-1 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS R\$ 5,63
 02.02.08.017-0 PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI R\$ 4,33
 02.02.08.018-8 PESQUISA DE BACILO DIFTERICO R\$ 23,17
 02.02.08.019-6 PESQUISA DE STREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A R\$ 4,33
 02.02.08.020-0 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY R\$ 24,33
 02.02.08.021-8 PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI R\$ 53,25
 02.02.08.022-6 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS R\$ 56,00
 02.02.08.023-4 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM R\$ 17,00
 02.02.09.001-9 ACIDO URICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.09.002-7 ADENOGRAMA R\$ 5,79
 02.02.09.003-5 CITOLOGIA P/ CLAMIDIA R\$ 4,33
 02.02.09.004-3 CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS R\$ 4,33
 02.02.09.005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR R\$ 1,89
 02.02.09.006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR R\$ 1,89
 02.02.09.007-8 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO R\$ 6,56

02.02.09.008-6 DOSAGEM DE CREATININA NO LÍQUIDO AMNIOTICO R\$ 1,89
 02.02.09.009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA R\$ 2,01
 02.02.09.010-8 DOSAGEM DE FRUTOSE R\$ 14,25
 02.02.09.011-6 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA R\$ 2,01
 02.02.09.012-4 DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.09.013-2 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.09.015-9 ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR R\$ 5,23
 02.02.09.016-7 ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIOTICO R\$ 6,56
 02.02.09.017-5 ESPLENOGRAMA R\$ 5,79
 02.02.09.018-3 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS R\$ 1,89
 02.02.09.019-1 MIELOGRAMA R\$ 5,79
 02.02.09.021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) R\$ 39,50
 02.02.09.022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA R\$ 2,01
 02.02.09.023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR R\$ 1,89
 02.02.09.024-8 PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS R\$ 1,89
 02.02.09.025-6 PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA R\$ 19,37
 02.02.09.026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) R\$ 4,80
 02.02.09.027-2 PESQUISA DE RAGOCITOS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA) R\$ 9,70
 02.02.09.029-9 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C R\$ 1,89
 02.02.09.030-2 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE R\$ 1,89
 02.02.09.031-0 REACAO DE PANDY R\$ 1,89
 02.02.09.032-9 REACAO DE RIVALTA NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES R\$ 1,89
 02.02.09.033-7 TESTE DE CLEMENTS R\$ 1,89
 02.02.09.034-5 TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS R\$ 4,69
 02.02.09.035-3 TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO R\$ 4,69
 02.02.12.001-5 DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS R\$ 149,00
 02.02.12.002-3 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO R\$ 1,37
 02.02.12.003-1 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR R\$ 10,65
 02.02.12.004-0 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS R\$ 10,65
 02.02.12.005-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO R\$ 5,79
 02.02.12.006-6 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC R\$ 5,79
 02.02.12.007-4 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO R\$ 5,79
 02.02.12.008-2 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) R\$ 1,37
 02.02.12.009-0 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) R\$ 2,73
 02.02.12.010-4 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B R\$ 5,79
 02.03.01.001-9 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA R\$ 33,85
 02.03.01.002-7 EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS) R\$ 45,86
 02.03.01.003-5 EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL) R\$ 63,34
 02.03.01.004-3 EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA R\$ 63,34

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Karson Dhyego Leite De Almeida - sócio da empresa HR DIAGNOSTICOS EIRELI

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E5799632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRTO DO CONTRATO Nº 146/2024 - CE Nº 007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, SITUADA NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, Nº 04, CENTRO, ACARI, CEP 59.370-000, CNPJ Nº 13.549.741/0001-78

CONTRATADO: MOACIR DE LIMA FILHO – ME (M & G ASSESSORIA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.219.610/0001-83, COM SEDE NA RUA FIRMO LOPES, Nº 114, OURO BRANCO/RN, CEP: 59.347-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20/08/2024 E 20/08/2025.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 20 DE AGOSTO DE 2024.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO -

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

MOACIR DE LIMA FILHO -

Sócio Administrador - Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:17DC0990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2024**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NA MODALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **26 de setembro de 2024**, às **08:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 12 de setembro de 2024.

GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D35356B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000004357/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM POLIVALÊNCIA NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE SALGADOS, BOLOS REGIONAIS E CUPCAKES PARA ATENDER AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CNPJ nº **03.784.680/0001-70**, COM SEDE NA AV SENADOR SALGADO FILHO, 2860, LAGOA NOVA – NATAL/RN, CEP: 59075-900.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.600,00 (DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; **AÇÃO:** 23.122.0019.2071.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100.

BASE LEGAL: ART. 75, XV, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 22 DE JULHO DE 2024.

Município De Acari/RN

CNPJ/MF Nº 08.097.008/0001-200

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário De Desenvolvimento Econômico E Turismo
Contratante

Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial

CNPJ/MF Nº 03.784.680/0001-70

RODRIGO DINIZ DE MELLO

Diretor Regional Do SENAI/RN

Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:505C460C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 718, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **11 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:606EB281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 719, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia **12 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:409681FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 720, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **13 de setembro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de setembro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B1809717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 721, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Abrir o Processo Administrativo nº 027/2024, em face de Dias & Victor Licitações Ltda., empresa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.339/0001-58, para apurar o não fornecimento dos itens licitados, Pregão Eletrônico nº 0005/2024, que objetiva o registro de preços para o fornecimento parcelado de computadores e tabletes para atender a demanda de todas as secretarias do município de Alexandria/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de setembro de 2024.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EEEDA3B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Incapacidade Permanente pela servidora pública municipal, a Sra. Maria de Lourdes da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/03/1999, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 215;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 3º, caput c/c artigo 4º, § 1º e artigo 5º, §§ 1º, 2º da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARIA DE LOURDES DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da carteira de Identidade nº 972.509 SSP/RN e do CPF/MF nº 018.969.234-02, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, cadastrada sob o número **101.2024.008-1**, nos termos do artigo 3º, § 1º c/c artigo 4º, § 1º da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos correspondente a 60% (sessenta) por cento da média aritmética de 100% (cem) por cento do período contributivo, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, totalizando, 70% (setenta por cento), na forma do artigo 5º, §§ 1º, 2º da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:FA01D2A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, o Sra. Antonia Gonçalves da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/01/1984, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrita na matrícula nº 54-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 7º, I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, II e § 7º II da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a ANTONIA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da carteira de Identidade nº 948.181 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.863.374-68, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2024.007-3**, nos termos do artigo 7º, I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, II e § 7º II da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos correspondente a 60% (sessenta) por cento da média aritmética de 100% (cem) por cento do período contributivo, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, totalizando, 70% (setenta por cento), na forma do artigo 5º, §§ 1º, 2º da Lei Municipal de nº 1.243, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 12 de setembro de 2024

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:434BB70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transportes e Serviços Públicos deste município, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo Administrativo nº 099/2023, Tomada de Preços nº 007/2023, que teve por objeto a **Contratação de empresa para a execução de pavimentação com paralelepípedos das ruas: Cornélio Manoel de Oliveira, Francisca Maria da Silva, Maria do Socorro Paiva, Maria Leite Santana, Joana Nunes de Amorim, Fausto Carlos Maia 1 e 2, Francisco Vitorino 1 e 2 e Travessa Elizeu Vitorino da Silva neste Município**, realizada no dia 28 de dezembro de 2023, as 09h00min, com a participação das licitantes: **PILAR EMPRENDIMENTOS LTDA, PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Procedido às formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando os critérios da habilitação das empresas, após um análise criteriosa dos documentos habilitatórios por parte dos licitantes e da Comissão de Licitação, constatou que todas as empresas cumpriu todos os itens do edital ficando assim **habilitadas**, e como as empresas participantes assinaram o termo de desistência de qualquer recurso na fase habilitatória, os envelopes das propostas foram abertos onde obteve o seguinte resultado **EMPRESAS: PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA – valor proposta R\$ 356.578,79, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – valor proposta R\$ 355.081,61, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – valor proposta R\$ 358.257,59, CONTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-valor proposta R\$ 357.053,03 e ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – valor proposta R\$ 353.383,58**, como as empresas participantes assinaram o termo de desistência de qualquer recurso na fase de propostas, a empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – valor da proposta R\$ 353.383,58** (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), foi declarada vencedora. Sala da Comissão de Licitação.

Almino Afonso, em 18 de março de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:24025B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da CPL– Ruremberg Andrade Libanio da Silva, com base no resultado obtido na **Tomada de Preços nº 007/2023** e Processo nº 099/2023, Tipo Menor Global, que teve por objeto a **Contratação de empresa para a execução de pavimentação com paralelepípedos das ruas: Cornélio Manoel de Oliveira, Francisca Maria da Silva, Maria do Socorro Paiva, Maria Leite Santana, Joana Nunes de Amorim, Fausto Carlos Maia 1 e 2, Francisco Vitorino 1 e 2 e Travessa Elizeu Vitorino da Silva neste Município**, realizado pelo Município de Almino Afonso/RN, no cumprindo as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do presente certame em favor da licitante: **ARCO EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 353.383,58** (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Almino Afonso/RN, em 20 de março de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:2526DF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Considerando a análise efetuada no processo nº 099/2023 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, que teve por objeto a **Contratação de empresa para a execução de pavimentação com paralelepípedos das ruas: Cornélio Manoel de Oliveira, Francisca Maria da Silva, Maria do Socorro Paiva, Maria Leite Santana, Joana Nunes de Amorim, Fausto Carlos Maia 1 e 2, Francisco Vitorino 1 e 2 e Travessa Elizeu Vitorino da Silva neste Município**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em 20 de março de 2024, em favor da empresa: **ARCO EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 353.383,58** (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Almino Afonso/RN, em 21 de março de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:B7F3C554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATO NUMERO: 052 A/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**

CONTRATADA(S): **ARCO EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com paralelepípedos das ruas: Cornélio Manoel de Oliveira, Francisca Maria da Silva, Maria do Socorro Paiva, Maria Leite Santana, Joana Nunes de Amorim, Fausto Carlos Maia 1 e 2, Francisco Vitorino 1 e 2 e Travessa Elizeu Vitorino da Silva neste Município

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 353.383,58 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - 1020 – Pavimentação, Drenagem e demais Urbanização - 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.99 – Obras e Instalações.

Almino Afonso/RN, em 22 de março de 2024.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7184F256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2024 - GP

Almino Afonso – RN, 12 de setembro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **ARIELLE DANTAS DE OLIVEIRA**, nascida em 12/08/1993, nº de inscrição 001, classificação 07, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRA**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotada, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:86F6DD26

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024-GAB

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o conteúdo do Edital nº 001/2014, que determinou a realização de concurso público para preenchimento de vagas nos quadros funcionais da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN;

Considerando a homologação do certame, publicada em Diário Oficial no dia 03/12/2020;

Considerando a necessidade de informar as candidatas aprovadas no certame sobre a documentação comprobatória da observância aos requisitos de admissão aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2014, para que efetuem a apresentação de documentação comprobatória e se submetam aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN.

A Candidatas convocada por meio da **portaria nº 37/2024**, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Aurino Carlos, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN – CEP 59.760-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato, munida da documentação relacionada nos Anexos I e II do presente Edital.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 12 de setembro de 2024.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

ANEXO I

Da Documentação Comprobatória

- RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
- Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);
- Certidão de nascimento de filhos menores (se houver);
- Comprovante de escolaridade devidamente registrado no Órgão competente de acordo com as exigências editalícias do cargo a ser ocupado;
- Diploma de conclusão de curso da área de formação específica a que se submeteu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- Certificado de alistamento militar (CAM) ou certificado de reservista (aprovados do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com cópia da página com fotografia frente e verso e do(s) contrato(s) de trabalho;
- Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional emitida no Estado do Rio Grande do Norte;
- Declaração negativa de antecedentes criminais emitida pelas Justiças Federal e Estadual;
- Certidão negativa de débitos (CND) Federal e Estadual;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes; e
- Em caso de vínculo com outro Órgão, declaração especificando a carga horária ou a distribuição horária e semanal.

ANEXO II

Dos Exames Médicos

- Parasitológico de fezes;
- Exame de Urina EAS (Elementos Anormais do Sedimento);
- Hemograma;
- Exame de Sangue VDRL (*Venereal Disease Research Laboratory*);
- Raio-X do tórax;
- Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra ou psicólogo;
- Glicemia em jejum;
- Dosagem de PSA (Antígeno Prostático Específico) para candidatos do sexo masculino com Idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;
- Citologia Oncótica dos últimos doze meses;
- Mamografia para candidatas do sexo feminino com idade igual ou Superior a 35 (trinta e cinco) anos;
- Anti-HVC e anti-HBS;

- Eletrocardiograma com laudo médico; e
- Laudo do médico plantonista da unidade local de saúde.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:01B0DAFC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 25/2024

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do Município afetadas pela estiagem – COBRADE 14110, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente os previstos no art. 73 da lei Orgânica Municipal;

Considerando que o período chuvoso do corrente ano foi insuficiente para armazenar água potável para o suprimento das necessidades da população residente nas comunidades rurais do município;

Considerando que as comunidades rurais não possuem açudes com capacidade de armazenar água potável para o consumo da população;

Considerando que a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte (CAERN), não possui Viabilidade Técnica para abastecimento de água potável na zona rural do município de Almino Afonso-RN;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC), favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da real situação do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha Almino Afonso-RN 12 de setembro de 2024

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:73C132FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022. (Licitação nº 093/2022 - Modalidade Concorrência).
CONTRATANTE: Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº

08.184.111/0001-07 **CONTRATADA:** FORTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 07.864.090/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, de **01/09/2024 a 31/08/2025**. **ASSINATURAS** em 26/08/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49. Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Francisco de Assis Valério dos Santos, CPF nº. 089.529.814-72.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:64C50C52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 197/2024 (Dispensa Eletrônica 013/2024). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 37.415.686/0001-91. **CONTRATADA:** 4K DEDETIZACOES LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 19.797.332/0001-77. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXA D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DEFENSIVOS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EPI'S E MATERIAL DE CONSUMO ADEQUADO. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no Orçamento Geral do Município para 2024. **DO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado no item 02. **ASSINATURAS:** 09/09/2024.

Pela Contratante:

NIXON DA SILVA BARACHO,
CPF nº. 721.192.414-49,
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES,
CPF nº 010.483.614-89.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:49982EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PORTARIA Nº 05/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 05/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto do Rodrigues/RN e pelo Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar que os contemplados dos editais culturais realizados pela Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **terão até o dia 01 de novembro de 2024 para conclusão dos seus projetos e entrega de relatório de prestação de contas na SECULT, exceto, os projetos que necessitam da conclusão de outros para sua realização.**

Art.2º - Os projetos que estão fora do prazo acima citado são os do **incentivo a produção do artesanato local e mostra audiovisual.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Alto do Rodrigues/RN, 12 de setembro de 2024.

JULLY KAREN NASCIMENTO ROCHA BARACHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:

Jully Karen Nascimento Rocha Baracho
Código Identificador:E64A0A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00038/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2024, por viagem de IDA E VOLTA, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00038/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Federais, Estadual e Próprios: PODER 02 PODER EXECUTIVO – ORGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UNIDADE 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0008.2121.0000 – 3 DESPESAS CORRENTES – 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 – MANUTENCAO DO PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – 12.361.0008.2128.0000 – 3 DESPESAS CORRENTES – 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 – MANUTENCAO DO QSE 12.361.0008.2137.0000 – 3 DESPESAS CORRENTES – 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 – ORGÃO 17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 12.361.0008.2020.0000 – 3 DESPESAS CORRENTES – 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00108/2024 - 12.07.24 - ANAIZA OLIVEIRA NUNES - R\$ 10.200,00; CT Nº 00109/2024 - 12.07.24 - ANTÔNIO LEITE DA SILVA - R\$ 7.680,00; CT Nº 00110/2024 - 12.07.24 - DORIANO MEDEIROS DA SILVA - R\$ 12.600,00; CT Nº 00111/2024 - 12.07.24 - FLAVIO FERNANDES QUEIROZ - R\$ 15.000,00; CT Nº 00112/2024 - 12.07.24 - FRANCISCO ALMAIR DE QUEIROZ - R\$ 15.600,00; CT Nº 00113/2024 - 12.07.24 - FRANCISCO GENALDI DE OLIVEIRA - R\$ 34.080,00; CT Nº 00114/2024 - 12.07.24 - FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA - R\$ 20.280,00; CT Nº 00115/2024 - 12.07.24 - JOAO BATISTA RODRIGUES - R\$ 7.680,00; CT Nº 00116/2024 - 12.07.24 - JURANDY LINDOLFO BEZERRA - R\$ 12.960,00; CT Nº 00117/2024 - 12.07.24 - LAERCIO LOURENÇO DA COSTA - R\$ 7.680,00; CT Nº 00118/2024 - 12.07.24 - MARIA NILDINEIDE DOS SANTOS GOMES - R\$ 11.400,00; CT Nº 00119/2024 - 12.07.24 - MARIA POLIANA DE MESQUITA - R\$ 13.680,00; CT Nº 00120/2024 - 12.07.24 - WAGNER PAIVA ARAUJO - R\$ 11.280,00.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B24D5AF6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00122/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS CULTURAIS, TENDO COMO OBJETO ESPECÍFICO A CAPACITAÇÃO PARA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI 14.399/2022); ATRAVÉS DE OFICINAS E PALESTRAS; CRIAÇÃO DE FERREMENTAS DE CADASTRO E INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS; ANÁLISE DAS PROPOSTAS; SUPORTE, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS E DEMAIS AÇÕES PERTINENTES A APLICAÇÃO DESTA LEI. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALD BLANC – 04.122.0015.2178.0000 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00122/2024 - 05.09.24 - 40.046.862 GENALDO SILVA LIMA - R\$ 3.200,00

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D204D3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Maria Elizete Fernandes da Cunha, matrícula 83191-3, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20.08.2024.

Arez/RN, 12 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:897C1499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. Adriana Maria Avelino Batista, matrícula 91226-3, do cargo de Assistente social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de setembro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F02B389D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
082901/2024 - PROCESSO Nº 128196/2024

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARES/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57;

OBJETO: Revisão do veículo POLO TRACK 1.0 MPI, de placa RQH1B60, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$2.263,56** (dois mil, duzentos e sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2024, prevista na Lei Municipal 616/2023, de 18 de dezembro de 2023.**

Unidade Orçamentária: 02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês

02 .007 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Saúde; Ação: 2059 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 –Saúde; Sub-Função: 301 - Atenção Básica; Programa: 0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 0001 – Arês

BASE LEGAL: Art. 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 12 de setembro de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:CE3ADE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082901/2024 -
PROCESSO Nº 128196/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, §7, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.770.238/0001-57, com o valor total de **R\$ 2.263,56** (dois mil, duzentos e sessenta um mil, novecentos e oito reais e sessenta e três centavos), referente à **Revisão do veículo POLO TRACK 1.0 MPI, de placa RQH1B60, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 12 de setembro de 2024.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:2DB42E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

O Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 187/2024, de 30 de julho de 2024, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 013/2024 - PMBF, o qual realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2024 (30/09/2024), às 09:30 Horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando a **EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E DE PESSOAS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, conforme especificações contidas no Edital.** A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacial.tce.rn.gov.br, www.baiaformosa.rn.gov.br e www.pncp.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 11 de setembro de 2024 (11/09/2024).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 187/2024 - GP/PMBF

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:2847C625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024 - CARONA Nº
004/2024

Extrato do Contrato nº 061/2024
Carona nº 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 35.457.127/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE UM AUTOMÓVEL NO MODELO VAN DE 16 LUGARES PARA ATENDER OS

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE BAIA FOMOSA /RN
VALOR: R\$ 309.980,00 (TREZENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: De: 09/09/2024 a 08/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 09 de setembro de 2024

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

CAMILE VIANNA FREITAS -
P/Contratado(a)
Representante

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:FD189A8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 746/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faço saber que a Câmara Municipal de Baía Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Baía Formosa/RN autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual - exercício 2024, Lei nº. 724 de 04 de janeiro de 2024, com base no Art. 166, § 3º, incisos I e II da Constituição Federal, e Arts. 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei nº. 4.320/64, para as atividades adiante elencadas, o valor de R\$ 15.830,28 (quinze mil, oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito adicional especial mencionado no caput deste artigo, a anulação parcial de dotações disponíveis, nos termos do Inciso III, par. 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320/1964, conforme especificações contidas na tabela II.

Art. 3º - A alteração orçamentária instituída por essa Lei fica incorporada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 11 de setembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal de Baía Formosa-RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE PARA INCLUSÃO, COM SEU RESPECTIVO	
ELEMENTO DE DESPESA	
Tabela I	
Unid. Orçamentária	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	23 – Comercio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
Ação	- Transferência de Recursos para Associação de Instância de Governança Regional Costa das Dunas – IGRCD
Natureza	33.90-41 – Contribuições
Valor	R\$ 15.830,28 (quinze mil oitocentos e trinta reais e vinte e oito centavos)
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO	
Tabela II	
Unid. Orçamentária	12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função	18- Gestão Ambiental
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Ação	1141 – Construção de Posto Elevado para Guardas Vidas nas Praias
Natureza	4.4.90-51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 15.830,28
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recursos	17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Baía Formosa/RN, 11 de setembro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal de Baía Formosa-RN

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:DAC5C965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 841/2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Baraúna-RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de 217.590,61

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Baraúna-RN, crédito adicional especial, no valor de R\$ 217.590,61, conforme dotação abaixo identificada:

02.012 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE		
AÇÃO - 2824 FOMENTO CULTURAL		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, ES.	1719	187.509,61
AÇÃO -2825 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS		
ELEMENTO	FONTE	VALOR
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1719	35.000,00
339036 - Outros serviços de pessoa física - pf	1719	5.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9C0D32AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 842/2024.

Denomina nome da Avenida, “WILSON GALDINO DE ANDRADE” no Sítio Mata-Burro no Loteamento Bom futuro, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica denominado nome da Avenida, **WILSON GALDINO DE ANDRADE**, localizada no **SÍTIO MATA-BURRO NO LOTEAMENTO BOM FUTURO** no município de Baraúna-RN.

Art. 2º - Fica a dispor do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:55569093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 843/2024.

Denomina nome da RUA “FRANCISCO PEDRO DA SILVA” no Sítio Mata-Burro no Loteamento Bom futuro, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica denominado nome da Rua, **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, localizada no **SÍTIO MATA-BURRO NO LOTEAMENTO BOM FUTURO** no município de Baraúna-RN.

Art. 2º - Fica a dispor do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4B877AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 844/2024.

Denomina nome da RUA “HELENA BEZERRA DA COSTA” no SÍTIO MATA-BURRO NO LOTEAMENTO BOM FUTURO, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **HELENA BEZERRA DA COSTA**, localizada no **SÍTIO MATA-BURRO NO LOTEAMENTO BOM FUTURO** no município de Baraúna-RN.

Art. 2º - Fica a dispor do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2E8F94F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 845/2024.**

Denomina nome da RUA “FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA” no Sítio Mata-Burro no Loteamento Bom futuro, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica denominado nome da Rua, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, localizada no **SÍTIO MATA-BURRO NO LOTEAMENTO BOM FUTURO** no município de Baraúna-RN.

Art. 2º - Fica a dispor do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9066AE25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 846/2024.**

Denomina nome de Rua “Inácio Elias Pereira”, situada no loteamento Nova Baraúna- Conjunto José Ivan de Oliveira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Maria **Divanize** Alves de **Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada 01, como “Inácio Elias Pereira”, situada no loteamento Nova Baraúna- Conjunto José Ivan de Oliveira, centro, Baraúna/RN e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A6AC6EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 847/2024.**

Denomina nome de Rua “Damião Evangelista da Silva”, situada no loteamento Nova Baraúna-Conjunto José Ivan de Oliveira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Maria **Divanize** Alves de **Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada 02, como “Damião Evangelista da Silva”, situada no loteamento Nova Baraúna- Conjunto José Ivan de Oliveira, centro, Baraúna/RN e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1923D779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 848/2024.**

Denomina nome da rua como RUA JOSE PEREIRA MAIA, localizada na rua projetada N, no loteamento Felicidade II, sentido ao bairro Campo Verde, na sede do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Art. 1º - Fica denominada, a rua como “**RUA JOSE PEREIRA MAIA**”, que fica localizada no Loteamento Felicidade, Rua Projetada N, Zona Urbana, Centro, em sentido ao Bairro Campo Verde, Baraúna/RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:653573B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 849/2024.**

Denomina nome da Unidade Básica de Saúde (UBS), como Maria Lourdes Rebouças, situada no Bairro Cinderela centro de Baraúna/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Maria **Divanize** Alves de **Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada nome da Unidade Básica de Saúde (UBS), como Maria Lourdes Rebouças, situada no Bairro Cinderela centro de Baraúna/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 09 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C379989E

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado após negociações, o resultado após negociações, não houve manifestação de intenção de recurso;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Baraúna;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas:

W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES – CNPJ: 24.587.883/0001-46, **VENCEDORA** dos Itens nº 0001, 0002 e 0003 perfazendo um valor global de R\$ 5.760.535,10 (Cinco milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 12 de setembro de 2024

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:4E373ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2025

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, o Exmo. Sr. Paulo Marques de Oliveira Júnior: Vem a público COMUNICAR, que será realizada a Audiência Pública para discutir e receber propostas da população para a elaboração da LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2025.

Em atendimento ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), a prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVIDA a população em geral para participarem da Audiência Pública para construção da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 que será realizada na sede do CRAS deste município no dia **24/09/2024 às 10h**.

A participação da população é fundamental para que a Administração possa definir as prioridades e possibilitar a melhoria dos investimentos, proporcionando maior eficácia na gestão dos recursos.

Contamos com a presença de todos!!

Bento Fernandes/RN, em 12 de setembro de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:5EE3A43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2024

O Pregoeiro do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que está recebendo propostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo menor preço, abaixo citado, conforme: data de início do acolhimento das propostas: 12/09/2024 as 14h00min; data limite para o acolhimento das propostas (abertura): 25/09/2024 as 08h01min, realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação e demais informações. Bem como, transcrito no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes/RN, 12 de setembro de 2024.

LEONARDO DO NASCIMENTO,

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:1AFA3020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2024

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 092/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, do tipo **MENOR PREÇO**, hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 005/2023. cujo objeto é a Aquisição de reagentes de uso laboratorial, para realização das ações de análise clínica (exames) da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência e anexo (s) com as demais especificações do objeto pretendido junto ao Setor de licitações no endereço de email: licitaçãobentofernandes1@gmail.com

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio de envio de Propostas de Preços conforme Anexos, e deverão ser enviadas/endereçadas para o e-mail do setor,licitacaobentofernandes1@gmail.comaté as **17h00min do dia 18 de setembro de 2024** onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 12 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:CBFF2717

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 918/2024**

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 092/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, do tipo **MENOR PREÇO**, hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal 005/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, visando atender as necessidades das secretarias integradas da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência e anexo (s) com as demais especificações do objeto pretendido junto ao Setor de licitações no endereço de email: **licitacaobentofernandes1@gmail.com**

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio de envio de Propostas de Preços conforme Anexos, e deverão ser enviadas/endereçadas para o e-mail do setor,licitacaobentofernandes1@gmail.comaté as **17h00min do dia 18 de setembro de 2024** onde será verificado a menor proposta para**fornecimento/serviços**e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 12 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:1086E518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 827/2024**

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 092/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**”, do tipo **MENOR PREÇO**, hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal 005/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículo para coleta e transporte dos resíduos sólidos ao aterro sanitário na cidade de Ceará-mirim, e serviço de limpa fossa com sucção dos resíduos, transporte e transbordo em local adequado por conta da contratada, a fim de atender as necessidades do município de Bento Fernandes/RN. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos

Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência e anexo (s) com as demais especificações do objeto pretendido junto ao Setor de licitações no endereço de email: **licitacaobentofernandes1@gmail.com**

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio de envio de Propostas de Preços conforme Anexos, e deverão ser enviadas/endereçadas para o e-mail do setor,licitacaobentofernandes1@gmail.comaté as **17h00min do dia 18 de setembro de 2024** onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviços** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 12 de setembro de 2024.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva

Código Identificador:570F9643

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados oPregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.**O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às09h01 (horário de Brasília) do dia 30/09/2024.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012.

Bodó/RN, 12 de setembro de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Pregoeira

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:671E48B1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 01/2024 de 2024.

Considerando também a prioridade do atendimento nos objetivos da loteria municipal e a necessidade de desenvolver modelo de negócios adequado, usando as melhores práticas e técnicas do mercado na exploração de loterias públicas;

DECRETA:**CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA E DA ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA**

Art. 1º Fica a secretária municipal de finanças responsável pela regulação, fiscalização, orientação e acompanhamento da exploração do serviço público de loteria municipal, denominada "LOTSÉRIDO", sem prejuízo das competências previstas em sua legislação específica.

§ 1º A secretaria municipal de finanças, poderá explorar direta ou indiretamente mediante concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, o serviço público de loteria municipal.

§ 2º A secretaria municipal de finanças irá autorizar, através de portarias, todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

§ 3º A secretaria municipal de finanças poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicas da União, de Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria.

§ 4º As concessões ou permissões serão autorizadas ao concessionário ou permissionário que se consagrarem vencedores por meio do competente processo licitatório.

§ 5º No caso de exploração indireta, A secretaria municipal de finanças irá autorizar, em instrumento próprio, as regras para o uso da denominação "LOTSÉRIDO", nos produtos lotéricos e nas peças de marketing.

Art. 2º São competências da secretária municipal de finanças, no âmbito da exploração da "LOTSÉRIDO", além daquelas atribuídas pela Lei Complementar n. 01/2024.

I – emitir regulamentos sobre loterias através de Portarias;

II – fixar prazos para o cumprimento de obrigações decorrentes da Lei, dos contratos de serviços de concessão, para a exploração de jogos em geral;

III – aprovar planos de jogos e de marketing;

IV - exercer os poderes e as competências atribuídas ao Município, por Lei ou por contrato, realizando uma gestão criteriosa e eficaz voltada para salvaguardar o interesse público e sua missão institucional;

V - decidir, definitivamente, os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicar as multas e demais medidas sancionatórias previstas na Lei, por força dos seus contratos, bem como adotar as medidas cautelares que se revelem necessárias;

VI - Expedir e aprovar códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;

VII - expedir relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público da loteria municipal;

VIII - homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas online;

IX - Determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos sindicâncias ou outras averiguações respeitando à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias;

X – Controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar acerca da exploração, direta e indireta, do serviço público de loterias neste Município, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal, e;

XI – desenvolver outras atividades correlatadas.

§ 1º. Deverão constar nos planos lotéricos aprovados:

I – definição da modalidade lotérica;

II – regras sobre como apostar e a sua respectiva premiação;

III – regras sobre os pagamentos dos prêmios aos ganhadores;

IV - plano de marketing especificando a forma de jogar e apostar, determinações das receitas e o combate à Ludopatia;

V – prescrição dos prêmios;

VI – validade do plano de jogo;

VII – vedação expressa de comercialização de jogos a menores de idade;

VIII – canal de atendimento de apostador;

IX – adequação dos princípios do jogo responsável;

§ 2º Em atenção ao contido neste artigo, o percentual mínimo destinado ao cálculo para pagamento de prêmios, tributos e os

recolhimentos dos recursos municipais de cada modalidade lotérica, obedecerá a portaria expedida.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 3º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I – loteria: serviço público criado pela Lei Complementar nº 01/2024, tem por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita não tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas previstas nas Leis Federais nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e 14.790, de 30 de dezembro de 2023, e outras modalidades que porventura vieram a ser criadas por Lei Federal, a serem exploradas no território do Município de Bodó/RN;

II - Modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou competições com premiações, autorizados pela secretaria municipal de finanças e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal;

III- operador/revendedor lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária, permissionária e/ou credenciado para o desenvolvimento de produtos e de todas as demais atividades necessárias à respectiva comercialização através da internet ou de pontos de venda físicos, no Município de Bodó/RN;

IV - Produto lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas municipais;

V – Plano lotérico: documento que contera as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições;

VI – ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente;

VII – quota fixa: fator de multiplicação do valor apostado que define o montante a ser recebido pelo apostador, em caso de premiação, para cada unidade de moeda nacional apostada;

Parágrafo Único. O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico comunicado e aprovado previamente pelo Secretária municipal de finanças, podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador/revendedor lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município.

Art. 4º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas na Lei Municipal n.º 01/2024 e aquelas previstas na Lei Federal n.º 13756, de 12 de dezembro de 2018, e Lei Federal n.º 14.790/23, assim denominadas:

I - Modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e online disponibilizado na internet);

II – Modalidade de concurso prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III – modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado dos eventos esportivos;

IV – Modalidade lotérica de resultado instantânea: modalidade implementada no meio físico e virtual que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação, sem a necessidade de aguardar o sorteio ou a apuração de concurso lotérico, e;

V - modalidade de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva e de eventos virtuais de sorteio de números, símbolos e figuras em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

§ 1º Respeitados os atos jurídicos perfeitos, as modalidades listadas neste dispositivo seguirão as Leis que vierem a ser criadas no âmbito federal, substituir, modificar ou integrar com a previsto na Lei Federal n.º 13756, de 12 de dezembro de 2018 e Lei Federal 14.740/23.

§ 2º Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto, deverão atender, minimamente, as seguintes disposições:

I - Publicação das regras de cada produto lotérico, disponível no site próprio da LOTSÉRIDO;

II - Previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal

de atendimento ao consumidor, será custeado pelo operador, concessionário ou permissionário;

III – previsão de destinação de receita para o Município de Bodó, obedecerá aos preceitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 001/2024.

§ 3º Cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente na cartela do produto, preferencialmente, ou em outros meios de maneira inequívoca.

CAPÍTULO III - DA RECEITA DA LOTERIA MUNICIPAL

Art. 5º A receita operacional bruta do serviço da Loteria Municipal é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização de apostas físicas e online, e a premiação paga aos apostadores.

Parágrafo único - Os prêmios não reclamados pelos apostadores em até 90 (noventa) dias serão destinados a municipalidade.

Art. 6º Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da loteria municipal, denominada LOTSERÍDO:

I – o produto da arrecadação proveniente da exploração das modalidades lotéricas comercializadas;

II - a receita decorrente de pagamentos outorgas, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotérico;

III - os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;

IV - os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V - o resultado de acordos e de convênios celebrados;

VI - o licenciamento de suas marcas em favor de terceiros;

VII – outras fontes permitidas em Lei.

Parágrafo único – Nos casos da exploração indireta, através de concessão, permissão ou autorização, o valor da outorga, se houver será definido em processos administrativos, devendo constar dos instrumentos necessários à seleção da (s) explorador (as).

CAPÍTULO IV - DA DESTINAÇÃO DA RECEITA

Art. 7º O produto da arrecadação total obtida por meio da exploração do serviço público de loteria, incluindo os prêmios prescritos, será destinado:

I - Aos financiamentos de ações, projetos da secretaria municipal de finanças, conforme determinação legal;

II – Para o desenvolvimento de políticas públicas municipais.

III – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

IV – Pagamento de despesas operacionais.

CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 8º A secretaria municipal de finanças, na qualidade de titular do serviço público de loteria, deverá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria de fiscalização nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções em qualquer aspecto ou ponto que entender pertinente.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores/revendedores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado a devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 9º A secretaria municipal de finanças poderá impor as seguintes penalidades aos operadores/revendedores lotéricos:

I – advertência;

II – multas, conforme Lei de que tratam das contratações públicas;

III – suspensão temporária de funcionamento;

IV – cassação do credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação.

§ 1º Será garantido ao operador/revendedor lotérico o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas nos itens I, II, III e IV do caput deste artigo.

§ 2º Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Bodó sem a autorização da secretaria municipal de finanças, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado do Rio grande do norte, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os operadores/revendedores lotéricos, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos,

especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.

Art. 11 A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 12 de setembro de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:0880BD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2024

PROCESSO Nº 4.032/2024

TERMO DE DISPENSA Nº 025/2024

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de setembro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26**, no importe de R\$37.484,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), cujo objeto CONSISTE na Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de cessão de direito de direito uso de Sistemas Integrados para Gestão Pública, hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração de dados existentes nos sistemas em produção, treinamento dos sistemas, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 12 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:555AD8B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 151/2024

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **CLÁUDIO AGOSTINHO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 489.323.614-87, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras de Caiçara do Rio do Vento/RN, a partir de 09/09/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Caicara do Rio do Vento/RN, 12 de setembro de 2024.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:0480DD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER INEXIGIBILIDADE Nº 053-2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.22.022

PARECER
INEXIGIBILIDADE Nº 053-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.22.022

“Qualifica Organização da Sociedade Civil no âmbito do Município de Caicó/RN”

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADAS À ÁREA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas legalmente, e considerando o cumprimento de todos os requisitos estipulados em sede de Edital Credenciamento nº 053/2024, resolve:

Qualificar e certificar, como Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Caicó/RN, a Entidade ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ANGÉLA-OSSA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.779.307/0001-20.

Caicó/RN, 03 de agosto de 2024.

CAMILA CARLA SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:29E55860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.08.22.0057**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SUELI MEDEIROS**, GARI, matrícula nº 1.4506/1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4CD5996D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DAS CRIANÇAS/2024**, deste município, com seguintes membros:

Caroline Cândida Fernandes, Ana Patrícia Gomes de Medeiros, Luzinete de Souza Dantas, Cíntia de Lelis Araújo Santos, Assilene de Souto Dantas, Maria Alice da Silva Fernandes, Eliane Medeiros, Ricelly Maria das Neves, Rayanny Rose Medeiros Santos da Silva, Alyane Mayara de Medeiros Farias, Pedro Pereira da Silva, Matheus Costa Silva, Orquídea Costa de Araújo, Leonardo Cleiton Soares Batista e Caio Iury Medeiros de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BD49735C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **DANILO DE BRITO LOPES**, matrícula nº 0013492/3, do cargo de Provedor em Confiança de Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B90C3DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 815.006/2024**

Extrato do Convênio nº. 002/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79 e a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.428.765/0001-39. Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. Vigência: 10/09/2024 à 31/12/2024. Valor Mensal: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Data da Assinatura: 10/09/2024. -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

KARMEN MARÍLIA DA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde /
Conveniente -

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES -
Superintendente da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer /
Conveniente -

IVO BARRETO DE MEDEIROS -
Superintendente Adjunto-
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:AF491FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 191/2024-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **JOSEANE SAMARA DE ARAUJO**, servidora pública, ocupante do cargo de **professora**, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **02 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 11 de setembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CE57A763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604012/2024**

O Agente de Contratação do Município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que se encontra **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 604012/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica destinada a execução das obras de construção do Ginásio Poliesportivo no Município de Caraúbas/RN, que estava inicialmente apazado para o dia 21 de junho de 2024 às 14:00h no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conforme evento de suspensão publicado no ComprasNET-SIASG no dia 21 de junho de 2024, o processo se encontra suspenso tendo em vista necessidade de alteração do Projeto Básico inicial que compõe os autos processuais, cuja solicitação fora expedida via memorando pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Após a referida alteração do Projeto Básico será republicado o procedimento, respeitando os prazos mínimos para envio da proposta de preços e documentos de habilitação. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas/RN, 12 de setembro de 2024.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FE44D567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 30 de setembro de 2024, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 13 de setembro de 2024.

12 de setembro de 2024.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4641442F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.306, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 1.306, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“INSTITUI A MEDALHA AUTA RODRIGUES DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Carnaúba dos Dantas/RN, a Medalha Auta Rodrigues de Carvalho, destinado a pessoas e entidades que se destacaram no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nas seguintes áreas de atuação:

I – Artístico;

II – Religioso;

Art. 2º. A concessão da “Medalha Auta Rodrigues de Carvalho” será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Carnaúba dos Dantas/RN e efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo, desde que devidamente aprovado em plenário, instituída com o nome do pretendente, naturalidade e histórico que demonstre a relevância de seus serviços prestados a Carnaúba dos Dantas/RN.

§ 1º A quantidade da proposição a que se refere o caput será ficar limitado à ordem do presidente em exercício.

§ 2º As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a serem homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Art. 3º- A presente honraria será entregue, anualmente, em Sessão Solene realizada no plenário da Câmara Municipal, seguindo os ritos e padrões desta Casa em data a ser definida pelo presidente em exercício.

Art. 4º- Os custos gerados com a concessão desta honraria ficarão a cargo do Poder Legislativo, previstos em dotação orçamentária.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:F923D692

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.308, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 1.308, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.271/2023, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA		SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL			
PROGRAMA: 0013 - PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		ATIV.: 1088 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
449051	Obras e Instalações Fonte	R\$ 0,00	R\$ 608.650,00	R\$ 0,00	R\$

de recurso: 1.700.3110 – Transferências de Convênios da União de Emendas Parlamentares individuais				608.650,00
TOTAIS	R\$ 0,00	R\$ 608.650,00	R\$ 0,00	R\$ 608.650,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, para obras de infraestrutura na Pavimentação de Estradas Vicinais do município, através de Transferência Especial de Emenda Parlamentares Contrato de Repasse nº 1096819-83/2024, no valor de R\$ 608.650,00 (Seiscentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Repasse de Transferência de emenda parlamentar Contrato de Repasse nº 1096819-83/2024 **R\$ 608.650,00**

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS R\$ 608.650,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:30ACA4EE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 1.309, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Institui a semana de valorização a mulheres que fizeram história no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o “Art. 52, §1º, I” do Regimento Interno, e por proposta da Edil **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Valorização a Mulheres que fizeram história no município de Carnaúba dos Dantas/RN, com o objetivo de valorizar o protagonismo feminino.

Parágrafo único. Durante a semana comemorativa referida no caput, serão promovidas ações, palestras e workshops com informações acerca da temática, em especial por meio de atividades voltadas a comunidade, a fim de contribuir para a conscientização e sensibilização desse público com as histórias de mulheres que marcaram a história de Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, a fim de assegurar a sua devida execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:0BE62B6E

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o Processo nº 6347/2024 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO o contrato administrativo 40/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o contrato administrativo 40/2024, firmado com a empresa PIRES FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.050/0001-45, estabelecida a Rua Jose Henrique Dantas, nº 98, Centro, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, tendo em vista a existência de pendências na certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união e na certidão negativa do governo do estado RN.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F52E8178

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

“TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada, consistente na falta do início de obra e eventual dano ao erário, apontado contrato administrativo 030/2024 oriundo da concorrência 005/2024;

CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;

CONSIDERANDO a reiterada notificação emitida pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.

RESOLVE:

Abrir processo administrativo, nos moldes da lei 14.133/21, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.858.155/0001-48, sediada à Rua Umarizal, nº 298, sala A, Bairro Centro, Olho d'Água dos Borges/RN, CEP: 59.730-000, quando do descumprimento ao termo de contrato administrativo 030/2024 oriundo da concorrência 005/2024;

Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar a responsabilidade decorrente da falta do início de obra e eventual dano ao erário;

Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 05 dias corridos via e-mail;

Suspender o contrato administrativo 030/2024 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, enquanto dure o trâmite processual.

O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:A11B5C14

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 112.**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 112/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.345,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.345,00 (dez mil trezentos e quarenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 181	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.36.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.345,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	Sub-Total:	10.345,00
	Total Parcial Suplementado:	10.345,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 465	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.14.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	345,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.39.1.500.0000	
Cód. red.: 486	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.345,00
	Total Parcial Reduzido:	10.345,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 6 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:B77B09F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 583/2024 - GP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA 583/2024 - GP, de 11 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital

nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

CONSIDERANDO a existência do cargo a ser nomeado no plano de cargos e salários dos servidores efetivos municipais Lei 1211/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JÉSSICA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse da nomeada realizar-se-á no dia 16 de setembro de 2024, às 11h, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN - (Prédio da Sede da Prefeitura), respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos que não puderem justificadamente comparecer ao evento de posse.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:064D41E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: FATURA: 00422/2024, expedidas em 15.02.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM-RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor da Empresa **NATAL EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº **13.687.594/0001-00**. No valor de **R\$ 374.525,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**. Autorizo, em consequência, o correspondente **PAGAMENTO**, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B438A8D5

SAAE

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE de Ceará Mirim/RN, através da Coordenadoria de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para, **Aquisição de um equipamento do tipo quadro de comando, com montagem e instalação, e com o fornecimento de esquema elétrico**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: setorcomprasaaecm@outlook.com ou no Setor de Compras do SAAE, situado na AV: General João Varella n:1071, Centro, Ceará Mirim. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis já contar desta publicação. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 12 de SETEMBRO de 2024.

VALÉRIA CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA

Coordenadora Setor de Compras SAAE/CM.

Publicado por:

Valeria Cristina Dantas de Oliveira Souza

Código Identificador:EC0E10D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**, no dia 25 de Setembro de 2024 às 09:00h (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 13 de Setembro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 12 de Setembro de 2024.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:CFCA457E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO Nº 118/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.**

OBJETO: CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXO DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE ASSEGURANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: A SECRETARIA DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 11.810.526/0001-53, sediada na Rua Heráclito Vilar nº 700, bairro Santa Águeda CEP: 59.570-000 neste ato representado pela Exma. Secretária de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN - **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI** inscrita sob CPF nº 009.557.764-57, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 8.666/93.

FORNECEDOR: CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.130.732/0001-71, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1867A, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.076-000, representada legalmente Gilmará Abrantes de Medeiros Oliveira, Brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.422.834-27 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.727.191 – ITEP/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento da ARP em questão encontra amparo no disposto do Artigo 20, inciso I, do Decreto 7.892/2013 c/c o subitem 5.9.2 da Ata de Registro de Preço 120/2023.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Setembro de 2024.

ASSINATURA:
CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:BF5308A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
055/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses a contar de 22/09/2024 a 21/09/2025.

BASE LEGAL: Art. 62, § 3º, inciso I e artigo 57, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Pela Contratada: MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:7724865B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 81 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 81 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) Jaciara de Souza Campos– Matrícula nº 0079806, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 16/09/2024 a 14/12/2024

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:DD05F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 82 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 82 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) Raquel Cristina Souza da Cruz– Matrícula nº 0073611, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de 19/08/2024 a 16/11/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:61046B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 83 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA – SMEB Nº 83 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) Josenildo Pinheiro dos Santos– Matrícula nº 0076024, categoria funcional Merendeiro, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de 16/09/2024 a 14/12/2024

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:B047C40A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
602/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

L
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **04 de setembro de 2024**, acompanhar o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de tratamento especial no Pronto Socorro Clovis Sarinho – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59014-165.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de setembro de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:3B1EF2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
603/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **04 de setembro de 2024**, conduzindo o paciente **L. A. S** encaminhado (a) para realização de procedimento especial no Hospital Dr. Paulo Gurgel – R. Monte Sinai, 1948 - Cidade Jardim, Natal - RN, 59078-360.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B131E87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
604/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a Fortaleza/CE, no dia **03 de setembro de 2024**, conduzindo o paciente **J. C. L.**, encaminhado para procedimentos especiais no Hospital Sarah Kubitschek - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 130,00 (Cento e Trinta reais)**, correspondente a **1(Uma)**, diária com pernoite, de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 04 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:50346F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
605/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ranilécia Caline de Matos Medeiros**, matrícula nº. 0016136-1 – Auxiliar Enfermagem – N3B, CPF: 060.605.864-81, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Tangará/RN, no dia **16 de agosto de 2024**, Acompanhar a paciente **M. L. B** encaminhada para procedimentos especiais/exames no Laboclínica Trairi – Praça Major Lula Gomes,68, Centro, Tangará/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:7741DF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 – CONTRATO 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, CNPJ-MF nº 14.839.024/0001-43, com sede administrativa localizada à Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN, , neste ato representado pela Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, portadora do RG nº 002.XXX.X73 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XX4-95, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado **RILLEN ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/CPF nº 48.638.221/0001-16, com sede na Rua Meira de Sá, nº 293, Centro, na Cidade de Mossoró – RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Rillen Rossy Rocha Reges, portador(a) do CPF nº 063.XXX.XX4-59, doravante denominado **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 003/2023, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 13 de setembro de 2024 até 13 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa – RN, em 13 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA	RILLEN ROCHA SOCIEDADE
CNPJ: 14.839.024/0001-43	Individual De Advocacia
Contratante	CNPJ: 48.638.221/0001-16
	Contratado(A)

SINÁRIA ALVES DUARTE

Fiscal De Contratos
Portaria/GP nº 001/2021

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:

Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:BCDDBED8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 125/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de instrumentais para pequenas cirurgias e atendimentos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.783,25 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 05 de setembro 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:46ED15AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 125/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de instrumentais para pequenas cirurgias e atendimentos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** F.A.P ALEIXO LTDA, CNPJ: 26.180.747/0001-62; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Cruzeta/RN, 05 de setembro 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2FBC1BC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 125/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de instrumentais para pequenas cirurgias e atendimentos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO**

DE PREÇO: R\$ 6.057,36 (seis mil e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Cruzeta/RN, 05 de setembro 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:E3A13013

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 125/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de instrumentais para pequenas cirurgias e atendimentos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.654.814/0001-82; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 20.841,36 (vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Cruzeta/RN, 05 de setembro 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:866BBFE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 125/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de instrumentais para pequenas cirurgias e atendimentos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.405.762/0001-40; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 13.070,55 (treze mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Cruzeta/RN, 05 de setembro 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:3B2A09E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 125/2024**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição de instrumentais para pequenas cirurgias e atendimentos odontológicos; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 67.578.617/0001-60; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.546,03 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Cruzeta/RN, 05 de setembro 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:9B1CA051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90036/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para a futura e eventual aquisição de pneus, óleos, lubrificantes e fluídos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 30 de setembro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 12 de setembro de 2024.

TIAGO JOVITA UBALDO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:BCE35964

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.475, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Exonera o(a) servidor(a) Maria da Guia Silva Rocha de Medeiros, do cargo de Professor(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o Termo de Adesão do servidor ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, nos termos da Lei nº 3.776/2022 e do Decreto nº 5.198/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o(a) servidor(a) **Maria da Guia Silva Rocha de Medeiros**, matrícula nº 1530, do cargo de **Professor(a)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:10A70243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 48/2024 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 12 de setembro de 2024.

Á
JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ nº 07.442.731/0001-36

Considerando o Contrato Administrativo nº 995/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo Administrativo nº 496/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.442.731/0001-36;

Considerando o item 19, subitem 19.3 da Cláusula “DO PAGAMENTO” do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo Administrativo nº 496/2022:

É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade: com a Fazenda Federal (a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa), municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas).

No entanto a empresa supracitada encontra-se com a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencidos, desde os dias 26 de agosto de 2024 e 05 de setembro de 2024, respectivamente, de acordo com o Ofício nº 0242/2024 – SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA para que, em até 05 (cinco) dias, apresente as Certidões Válidas ou justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B2C0F082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.646, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 12.308/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisco de Assis Silva**, matrícula nº 1599, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **6 (seis) meses**, referente ao período aquisitivo de 1994-2004, com usufruto no período compreendido entre 23/09/2024 a 21/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 23 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:F3D8AE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.647, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 19.119/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisco de Assis Gomes da Silva**, matrícula nº 2645, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **6 (seis) meses**, referente ao período aquisitivo de 2010-2020, com usufruto no período compreendido entre 23/09/2024 a 21/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 23 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:C6DF94C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.648, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 922/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Isabel Cristina de Medeiros Gundim**, matrícula nº 1726, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **6 (seis) meses**, referente ao período aquisitivo de 2007-2017, com usufruto no período compreendido entre 23/09/2024 a 21/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 23 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7D60AF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.649, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 15.957/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Sheyla Jussara Soares Gonzaga Silva**, matrícula nº 2119, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de **6 (seis) meses**, referente ao período aquisitivo de 2008-2018, com usufruto no período compreendido entre 23/09/2024 a 21/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 23 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de setembro de 2024.

JUDSON PEREIRA DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:68C67EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 306/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.617/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 45.195.182 THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31, para apresentação musical da banda Thierry, no dia 14 de setembro de 2024, na “Festa de São José” padroeiro do Povoado Trangola, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18.491/2024.

Currais Novos, 09 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:196D8E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024 PROCESSO PMCN Nº 4.923/2024 PROTOCOLO Nº 16.176/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de 54.407.742JULIO CESAR DA SILVA FREIRE, inscrito no CNPJ 54.407.742/0001-65, com sede na RUA DO URANIO, nº 64, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN CEP 59.380-000, com a finalidade contratar:

05 serviços de Transporte de água de consumo para os prédios públicos nas zonas Urbana e Rural de Currais Novos. Pelo valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Republicado por incorreção*

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 15 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:C9C17CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 302/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.443/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa VINE – VIDA & NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 29.425.559/0001-45, para prestação de serviços, compreendendo procedimentos e exames especializados em Neurologia Infantil e Reumatologista, no período de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 332,67 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) a Consulta Médica em Atenção Especializada- Neurologia Infantil, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços, R\$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a Consulta Médica em Atenção Especializada- Reumatologista, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17.922/2024.

Currais Novos, 02 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3CF32A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do agente de contratação, torna público que realizará às **08:00**, do dia **25 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 017/2024. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus Nacionais para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Encanto/RN**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 12 de setembro de 2024

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:34309D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090030/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090030/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 10.388,76

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 02/09/2024.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:743305E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090031/2024

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090031/2024

Objeto: Aquisição de combustível destinado a retroniveladora Patrol pertencente a Secretaria Municipal de Obras
Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 12.136,15

Base legal: artigo 75, da Lei 14.133/21

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:49F727AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: registro de preços para aquisição de instrumento cirúrgico para atender a

demanda do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 25/09/2024, Local:www.novobmmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 12/09/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9D00EAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 041/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 41/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0031580 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2014, FLEX, QUILOMETREGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - CG FAN - Valor Referência: 1.546,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CG FAN	48 Unidade	990,00	47.520,00	Homologado em 11/09/2024 13:16:20 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:943A2E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 041/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 41/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0031580 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2014, FLEX, QUILOMETREGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 1.546,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 11/09/2024 - 13:16:15 - Por: HOSANIRA GALVAO	CG FAN	HONDA	48	47.520,00

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:996DF564

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024

,Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME CNPJ: 11.886.312/0001-60

Processo Administrativo nº 57/2023 – Pregão Eletrônico nº 25_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SERIGRAFIA para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goianinha/RN

Valor Global: R\$ 189.215,92 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

Assinado: 20/06/2024

Vigência: 20 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SEC. M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2028 - Atenção Primária à Saúde - NASF

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 - Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2029 - Atenção primária à Saúde - PSE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora
 NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 3.3.90.30 - Material de Consumo
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
 NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVAO
 Contratante

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME
 CNPJ: 11.886.312/0001-60
 Contratada

Publicado por:
 Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:411DD8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
024/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia **16/09/2024** – término: 09:00 horas do dia **26/09/2024**. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia **26/09/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia **26/09/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 12 de setembro de 2024 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2EE23B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
036/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as Secretarias do Município de Goianinha/RN – Início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia **16/09/2024** – término: 11:00 horas do dia **26/09/2024**. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia **26/09/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia **26/09/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 12 de setembro de 2024 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7D7BB0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
045/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Goianinha/RN – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia **18/09/2024** – término: 09:00 horas do dia **30/09/2024**. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia **30/09/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia **30/09/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 12 de setembro de 2024 –

Setor de Licitação.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8A7C46A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **27 de setembro de 2024, às 10h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 12 de setembro de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:E7810683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Física destinada à manutenção corretiva e reforma em estofados em atendimento às demandas das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis:
Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);
II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 026/2024 – Processo Administrativo nº 079/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a pessoa física: **LINDERMAM BATISTA DE SOUSA CPF Nº 229.311.554-20**, no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 11 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:6753ECCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de material de iluminação pública em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.**

In verbis:
Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);
II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice a presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 028/2024 – Processo Administrativo nº 081/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à empresa: **PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.315.234/0001-89**, no valor de R\$ 43.497,30 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 11 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Das Chagas de Souza Costa
Código Identificador:4787F765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de locação de Caminhão Munck, capacidade mínima de 10 toneladas, equipado com cesto aéreo com operador, electricista e ajudante de electricista em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.**

In verbis:
Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);
II – *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice a presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 029/2024 – Processo Administrativo nº 082/2024, nos

termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.315.234/0001-89**, no valor de R\$ 22.392,00 (Vinte dois mil, trezentos e noventa e dois reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 11 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:83D38CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

CONSIDERANDO que os editais anteriores resultaram em convocação do último candidato aprovado, ensejando, assim, o retorno ao começo da fila;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, de modo que resta menos oneroso aos cofres públicos o retorno ao começo da fila em detrimento da realização de novo Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;

8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 13 ou 14 de setembro de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 12 de setembro de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 056/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
42.	234	MILIANY MÁRCIA MENESES DE SOUZA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em _____/_____/_____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F102E4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 084 /2024

Altera prazo de inscrições do Edital nº 001/2024 – PREMIAÇÕES CULTURAIS e Edital 002/2024 – SUBSÍDIOS CULTURAIS – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, no município de Grossos/RN

A Prefeitura Municipal por meio da **Secretaria Municipal de Cultura** do município de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente estabelecido para inscrições nos referidos editais, se tornou **EXÍGUO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de inscrições até o dia 20 de setembro de 2024, nos mesmos moldes dos Editais já publicados, estabelecendo o seguinte Cronograma de Prazos:

AÇÃO	DETALHE	DATA
Prazo final para apresentação de propostas	Apresentação de propostas	20/09/2024
Resultado Preliminar	02 (dois) dias após o encerramento das inscrições	23/09/2024
Prazo para apresentação de recursos	03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar	26/09/2024
Resultado dos Recursos	01 (um) dia após o encerramento do prazo de apresentação de recursos	27/09/2024
Resultado de Homologação Final	02 (dois) dias após o resultado recurso	30/09/2024
Pagamento aos contemplados	Até 10 dias a contar da publicação de Homologação Final	10/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, mantendo-se as demais cláusulas dos Editais *supramencionados*.

Art. 3º Registre-se. Publique-se, e também se afixe nos murais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Cultura e divulgue-se no site institucional, Cumpra-se.

Grossos/RN, 12 de setembro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2109156D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve HOMOLOGAR os atos praticados no procedimento referente a(o) **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**- Processo Administrativo nº.5.345/2023- Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços médicos, por meio da oferta de equipes médicas, compostas de Cirurgiões Ginecológicos, Médicos Ginecologistas/Obstetras e Médicos Anestesiastas, para atender as demandas, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme especificações mínimas constantes no Edital e nos Anexos; e em consequência, ADJUDICAR o objeto do referido credenciamento em favor da(s) empresa(s) : SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL S/A – CNPJ: 14.775.280/0001-14; e JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI – CNPJ: 06.538.799/0001-50, declaradas CREDENCIADA(S) pela Comissão Permanente de Licitação.

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Guamaré (RN), 27 de agosto de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:27607A13

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019

Processo nº: 3.006/2024.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: JJ SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 10.277.650/0001-32

Objeto do contrato: O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do Contrato nº 096/2019, referente a prestação de serviços para realização de exames de ultrassonografia em geral, em pacientes referenciados pela Secretaria de Saúde do Município de Guimarães/RN.
Objeto do aditivo: Prorrogar em 12 (doze) meses a vigência do contrato 096/2019.

Vigência: 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - Prefeito Municipal de Guimarães - CONTRATANTE

JUNG SIUNG CAMELO DANTAS - JJ SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA - CONTRATADA

Guamaré/RN, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8A0D0COA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 133, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua centésima quinquagésima nona Reunião Ordinária, de 15 de agosto de 2024, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993;

RESOLVE:

Art.1º - Acatar, por unanimidade, a atualização da **Comissão de Visitas do Conselho Municipal de Saúde**, onde a Conselheira Kennia Rosânia de Lima, substituiu o Conselheiro João Maria da Silva, ambos do **Segmento Profissionais de Saúde**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de agosto do ano em curso. Revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 16 de agosto de 2024.

JOSILEIDE DE AZEVEDO PEREIRA

Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 133/2024 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

SIDNEY DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA E SANTOS

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:02DB3EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 009/2024 Resultado da Homologação Item: 0007 – 0008 – 0021 – 0022 – 0023 – 0024 - 0026 – 0027 – 0038 – 0044 – 0046 – 0047 – 0048 – 0049 – 0050 – 0051 – 0052 – 0053 – 0054 – 0055 – 00663 – 0064 - Valor:131.232,60 (33.853.517/0001-82) – Fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - Homologado em: 10/09/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0058 - Valor: 18.000,00 – Fornecedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – Homologado em: 10/09/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:BF02EB9B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico – PE - 009/2024 Resultado da Adjudicação Item: 0007 – 0008 – 0021 - 0022- 0023-0024- 0026 – 0027- 0038- 0044- 0046- 0047- 0048- 0049- 0050- 0051- 0052- 0053- 0054- 0055- 00663- 0064- Valor:131.232,60 (33.853.517/0001-82) – Fornecedor: R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - Adjudicado em: 10/09/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA. Item: 0058- Valor: 18.000,00 – Fornecedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Adjudicado em: 10/09/2024 por REMO DA FONSECA SILVEIRA.

REMO DA FONSECA SILVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:AD26C7CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.265/0001-77

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica de maior desconto, para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ABC FARMA, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR GLOBAL: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), com o desconto de 24% a ser aplicado no item 1 e com o desconto de 40% a ser aplicado no item 2, nos preços dos medicamentos.

VIGÊNCIA: 11/09/2024 A 11/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.10.122.0006.2007:3.390.30/3.3.90.32 – 15001002
03.001.10.301.0006.2027:3.390.30/3.3.90.32 – 16000000
03.001.10.103.0006.2045:3.3.90.32 – 16000000

IPANGUAÇU/RN, 12/09/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –

Pelo (a) Contratante

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA-

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:D0EE0DA2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): GIULLITE B MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.437.704/0001-04

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica de maior desconto, para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ABC FARMA, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR GLOBAL: 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com o desconto de 38% a ser aplicado nos preços dos medicamentos.

VIGÊNCIA: 11/09/2024 A 11/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.10.122.0006.2007:3.390.30/3.3.90.32 – 15001002
03.001.10.301.0006.2027:3.390.30/3.3.90.32 – 16000000
03.001.10.103.0006.2045:3.3.90.32 – 16000000

IPANGUAÇU/RN, 12/09/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –

Pelo (a) Contratante

GIULLITE BRENNER MEDEIROS-

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:65772E52

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023** REFERENTE A PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA/SEMTHAS/PROGRAMAS SOCIAIS/2023/2024, firmado pelo Contrato de Saldo Remanescente nº 89/2024, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, REMO DA FONSECA SILVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, inscrita no CNPJ Nº **29.483.800/0001-92**, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 89/2024, com prazo de vigência até 07/09/2024, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 07 de outubro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
CNPJ nº 29.483.800/0001-92 – Contratado

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:61D420AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 035/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): JOSEILDA PINTO VAZ, inscrita no CPF Nº 083.824.524-26

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PONTO DE APOIO NO BAIRRO UBARANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2024 À 03/09/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.10.301.0006.2027.3.3.90.36 – 16000000

IPANGUAÇU/RN, 12/09/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –
Pelo (a) Contratante

JOSEILDA PINTO VAZ –
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:27627F29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº
99/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): REDE CONSTRUIR
CNPJ Nº 24.563.754/0001-18

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: 213.465,50 (duzentos e treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 10/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.365.0007.2036.3.3.90.30 – 15001001/15520000
02.005.12.365.0007.2037.3.3.90.30 – 15001001/15520000
02.005.12.361.0007.2026.3.3.90.30 – 15001001/15520000
02.005.12.361.0007.2040.3.3.90.30 – 15001001/15520000
02.005.12.361.0007.2048.3.3.90.30 – 15001001/15520000

IPANGUAÇU/RN, 12/09/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –
Pelo (a) Contratante

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES -
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:D2037290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº
98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): J B DA S JUNIOR COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 51.186.126/0001-33

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: 94.698,95 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06/09/2024 A 05/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.365.0007.2036.3.3.90.30 – 15001001/15520000
02.005.12.365.0007.2037.3.3.90.30 – 15001001/15520000
02.005.12.361.0007.2026.3.3.90.30 – 15001001/15520000
02.005.12.361.0007.2040.3.3.90.30 – 15001001/15520000
02.005.12.361.0007.2048.3.3.90.30 – 15001001/15520000

IPANGUAÇU/RN, 12/09/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA –
Pelo (a) Contratante

JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR -

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:DB65C700

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE Nº 97/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): POSTO FREI DAMIAO LTDA
CNPJ Nº 08.547.432/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: 717.289,81 (setecentos e dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 04/09/2024 A 03/09/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.122.0007.2006:3.3.90.30 – 15001001
02.005.12.361.0007.2061:3.3.90.30 – 15500000
05.001.12.361.0007.2057:3.3.90.30 – 15400000
04.001.08.244.0013.2030:3.3.90.30 – 15000000
04.001.08.244.0013.2022:3.3.90.30 – 16600000
02.009.20.122.0012.2018:3.3.90.30 – 15000000
02.001.04.122.0002.2002:3.3.90.30 – 15000000
02.002.04.122.0004.2003:3.3.90.30 – 15000000
02.0007.15.451.0008.2015:3.3.90.30 – 15000000
02.011.542.451.0012.2017:3.3.90.30 – 15000000
03.001.10.122.0006.2007:3.3.90.30 – 15001002
03.001.10.301.0006.2027:3.3.90.30 – 16000000

IPANGUAÇU/RN, 12/09/2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA -

Pelo (a) Contratante

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS -

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:208AB92C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 210/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANNA CLAUDIA JUCA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com o objetivo de participar da Formação de Conselheiros e Conselheiras do RN “Escola de Conselhos do RN”, que acontecerá na cidade de Caicó/RN, nos dias 10 e 11 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D81FE2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2024 – PMJ/RN****AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001934/2024 – PMJ/RN
(PCRA Nº. 1662/2024 – PMJ/RN)**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO CROSSLINKING E ANEL FERRARA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 13 de setembro de 2024 à 17 de setembro de 2024, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico. 13 de setembro de 2024 à 17 de setembro de 2024, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 12 de setembro de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:D83F6A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**AVISO DE DISPENSA Nº 22/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2024**

**AVISO DE DISPENSA Nº 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4628/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 179/2022-GP, torna público,

para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, conforme detalhamento adiante:

Setor Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS VIA E-MAIL	08h00min DO DIA 13/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08h00min DO DIA 17/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O certame será realizado com propostas de preços encaminhadas via e-mail institucional: setor.licitacaojanduis@gmail.com, cujo objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para fornecimento de LIXEIRAS HOSPITALARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, Farmácia Básica- Almoxarifado Central e Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Base legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos, serão disponibilizados via e-mail: setor.licitacaojanduis@gmail.com, Departamento de Licitações e Contratos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Janduís-RN, 12 de setembro de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA

Agente de Contratação
Port. 179/2022

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:B3D3FA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: ELETRO PECAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **ELETRO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.286.262/0001-76**, e com sede na **Rua ALMINO AFONSO**, Nº 83/5/7, Bairro: **RIBEIRA, NATAL/RN**, CEP: 59.012-010, neste ato representada pelo Sr. **KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR**, portador do CPF nº **466.725.594-34**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 133/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023, que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, para os veículos oficiais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados. Com prorrogação de vigência de prazo de 06 (seis) meses.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 19 de outubro de 2024 a 21 de abril de 2025, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da

Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Eletro Pecas LTDA

CNPJ: 08.286.262/0001-76

KLEIBER ANTUNES FURTADO JUNIOR

Representante legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:316563C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: N DA SILVA DIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **N DA SILVA DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.151.333/0001-63**, e com sede na **Rua NIZIA FLORESTA**, Nº 180, , Bairro: **ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO/RN**, CEP: 59.600-270, neste ato representada pela Sra. **NEIRE DIAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **026.310.504-01**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 134/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023, que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, para os veículos oficiais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados. Com prorrogação de vigência de prazo de 06 (seis) meses.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 19 de outubro de 2024 a 21 de abril de 2025, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as

cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

N Da Silva Dias LTDA
CNPJ: 13.151.333/0001-63
NIZIA FLORESTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:5816E578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 261/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: TOP PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 261/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: TOP PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à EMPRESA: **TOP PEÇAS LTDA.**, com sede na **AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICO/RN CEP:59300000**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA**, portador do CPF nº **490.115.704-30**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de prazo contratual – aplicado aos contratos nº 260/2022, nº 261/2022, Pregão Eletrônico – Nº 29/2022, pelo período de 03 (três) meses na licitação de: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças automotivas, destinadas a manutenção preventiva e corretiva de veículos, tipo médio porte, pertencente a frota municipal de veículos, atendendo as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN. A prorrogação de prazo será 03 (três) meses, com fulcro nos ditames legais do Art. 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 11 de setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as

cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Top Peças LTDA.
CNPJ: 01.184.984/0001-70
JOÃO BATISTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:054DD024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **27.545.583/0001-92**, e com sede na **Rua MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Nº610, ANDAR TERREO, Bairro: CENTRO, BREJO DOS SANTOS/PB, CEP: 58.880-000**, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR**, portador do CPF nº **062.025.504-81**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **DILATAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 133/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 15/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4430/2023, que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, para os veículos oficiais, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados. Com prorrogação de vigência de prazo de 06 (seis) meses.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência: 19 de outubro de 2024 a 21 de abril de 2025, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as

cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92

Rubens Castilho Nunes Diniz Junior

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:EC33122A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 260/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: L D OLIVEIRA MENDES - ME, NA FORMA ABAIXO:

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 260/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: L D OLIVEIRA MENDES - ME, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à EMPRESA : **L D OLIVEIRA MENDES - ME**, com sede na **Av. Cunha da Mota, 1368 – Centro MOSSORÓ/RN CEP:59600200**, neste ato representada pela **Sra. LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do CPF nº **049.323.084-00**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de prazo contratual – aplicado aos contratos nº 260/2022, nº 261/2022, Pregão Eletrônico – Nº 29/2022, pelo período de 03 (três) meses na licitação de: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças automotivas, destinadas a manutenção preventiva e corretiva de veículos, tipo médio porte, pertencente a frota municipal de veículos, atendendo as demandas das unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduís-RN. A prorrogação de prazo será 12 (doze) meses, com fulcro nos ditames legais do Art. 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:12 de setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 12 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

L D Oliveira Mendes - ME

CNPJ: 12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:0127C37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15 e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 118/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22.

CONTRATADA: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.519.422/0001-15**, estabelecida a Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG – CEP: 35.703-138, sendo representada pelo(a) Sr.(a). Débora Rocha Costa, inscrito no CPF nº 049.458.766-06 e RG nº MG-10 415.471 – SSP/MG.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESCOLAR ORE 3 - TRANSMISSÃO MECÂNICA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 99517.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 003/2024**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **31 de julho de 2024 até 28 de dezembro de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Jardim de Angicos/RN, 31 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

ON-Highway Brasil LTDA
CNPJ Sob nº 36.519.422/0001-15

DÉBORA ROCHA COSTA

CPF nº 049.458.766-06

RG nº MG-10 415.471 – SSP/MG.

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:253D5DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 553/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 05 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de setembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A6EA47E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 554/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de setembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6CA25AAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 555/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de setembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:55B93E3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 556/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:557580F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2024 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se Lê: que se realizará no dia 09 de setembro de 2024
Deve se Lê: que se realizará no dia 04 de setembro de 2024

PORTARIA Nº 544/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, que se realizará no dia 04 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AA947FC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, matrícula nº 0965, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 20/09/2024 à 04/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Mat.: 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:1EAF7D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 11/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALCIONE DANTAS DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº 0369, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 18/09/2024 à 27/09/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 12 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

1.500.000-	Recursos Próprios	
3.3.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 38.854,88
TOTAL GERAL		38.854,88

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02-	PODER EXECUTIVO	
02.015-	Secretaria Municipal de Cultura	
02.015.13-	Cultura	
02.015.13.392-	Difusão Cultural	
02.015.13.392.0015-	Apoio a Cultura Local	
02.015.13.392.0015.2078-	Apoio Emergencial Cultural – Aldir Blanc	
Fonte de Recursos 1.899.000-	Recursos Vinculados	
3.3.90.31.00-	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 38.854,88
TOTAL DE ANULAÇÃO		38.854,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Dias RN, 11 de agosto de 2024

JESSE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:417DF272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 617/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 617/2024 – Gabinete do Prefeito

José da Penha, 09 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). TARSO FABILO DE LIMA COSTA, Controlador, matrícula nº 1374974, 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando portanto R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de participação em uma reunião com o setor comercial da Liga Norteriogrاندense Contra o Câncer para tratar de assuntos inerentes a logística de atendimentos através do convênio com o Município e repasses financeiros , no dia 10 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:649C8EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 08080004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no Âmbito local e regional I, para os itens cujo valor total for até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no **dia 16 de setembro de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento à rede municipal de ensino de Jucurutu/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **01 de outubro de 2024**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacaojucurutu@hotmail.com** e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 12 de setembro de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:EDDA5649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Neldher Cassiano de Figueiredo

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal Adjunto de Esporte, Lazer e Turismo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo

MATRÍCULA: 5186

CPF: 066. ***.464-**

RG: 2.***.990

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: o servidor irá a serviço do Município cumprir agenda executiva onde irá acompanhar os atletas jucurutuense que irão se apresentar na partida amistosa e observação para clubes profissionais que será realizado em Natal/RN nos dias 14 e 15 de setembro de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 14 e 15 de setembro de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária completa

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE
() DIÁRIAS SEM PERNOITE

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 12 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7EE4129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: Angicos/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agência da Previdência Social da cidade de Angicos/RN, agendada para o dia 13 de setembro de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 13 de setembro de 2024.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 12 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3331D9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder três meias diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Ivo Gomes da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Professor
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MATRÍCULA: 1580-1
CPF: 812.***.154-**
RG: 1.***.280

CIDADE DESTINO: Currais Novos/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município acompanhando os atletas da Seleção Masculina de Voleibol que irá participar da Copa Jorge Guimarães, que acontecerá de 13 a 15 de setembro de 2024 na cidade de Currais Novos/RN.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: três meias diárias de 75,00 (setenta e cinco reais).

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 12 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:EF092B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº. 11.512.339/0001-93

Objeto: Aditivo de prazo de serviço continuado, cujo objeto é a locação temporária de veículos tipo passeio que atenderão as demandas diárias de locomoção das equipes de Assistência Social e dos usuários que necessitam de assistência em outros municípios.

Valor do Contrato: Valor: R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:

15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 13/07/2024 à 31/12/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de julho de 2024

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº. 11.512.339/0001-93

Pela Contratada

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:912C6DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00012/2024 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00012/2024
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000012/2024, o Prefeito do Município, Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa P C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.623.973/0001-26), vencedora do Item 01 com valor unitário da diária de R\$ 650,00, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de setembro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:DA7E0EED

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2024 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2024
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000012/2024 tipo "MENOR VALOR POR ITEM", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM SERVIÇOS COMPLETOS (CAÇAMBA 6M³, MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO) PARA SUPORTE LOGÍSTICO EM OBRAS CIVIS E REPAROS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa P C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.623.973/0001-26), vencedora do Item 01 com valor unitário da diária de R\$ 650,00.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de setembro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:A54310FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº
022/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 022/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMBIENTAÇÃO E DESIGN DE INTERIORES COM EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.lagoanova.rn.gov.br>, E-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 06/11/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:D22A4F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
012/2023 - CONSTRUTORA JVA LTDA - ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2023**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**CNPJ:** 08.182.313/0001-10**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVA LTDA- ME**CNPJ:** 07.062.694/0001-30**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva reajuste de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) no valor de R\$ 6.143,21 (seis mil, cento e quarenta e três reais e vinte e um centavos) de acréscimo, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA UBS LINDALVA MARIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**DO VALOR:** Fica alterado o item 01 da cláusula segunda para o valor global de **R\$ 169.093,19 (cento e sessenta e nove mil, noventa e três reais, e dezenove centavos).****FUNDAMENTO LEGAL:** art. 92, §3º da lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 12 de setembro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito**Publicado por:**
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:DB3B8AD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0191/2024 – SMADMRH****Portaria nº 0191/2024 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 12 de setembro de 2024.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de outubro de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 2089	TAMIRAMIS VASCONCELOS SANTOS DE SOUZA	SMS	2023/2024	ACS	01.10.2024 30.10.2024	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**Publicado por:**
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4A164082**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0690/2024-GP****Portaria nº 0690/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 12 de setembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar o senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, do cargo Comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, com simbologia – **CNP2**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.**LUCIANO SILVA SANTOS**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:2EAE34D8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 –
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS*****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024
RESULTADO PARCIAL**

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, A DIFUSÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, O ESTÍMULO CRIATIVO CULTURAL E PROPORCIONAR ESPAÇOS AOS ARTISTAS LOCAIS, CONFORME AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMANDAS QUE SURGIREM INTERNAMENTE.

O Agente de Contratação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epigrafoado estão habilitados nas seguintes áreas de atuações:

Nº ORDEM	NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
5	ALISSON SENA & PAGODE MOLEQUE	GRUPO PAGODE/SAMBA	ALYSSON SENA DE LIMA SILVA, CPF: XXX.081.064-XX
6	TRIO ITARETAMA	TRIO PÉ DE SERRA	JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: XXX.105.974-XX
7	LEAL SUCESSO	TRIO PÉ DE SERRA GRUPO/BANDA DE PAGODE	JOÃO MARIA DA SILVA, CPF: XXX.524.184-XX
8	SANDRO ENILSON DA COSTA	ARTISTA MUSICAL SOLO PISEIRO/FORRÓ GRUPO MPB	SANDRO ENILSON DA COSTA, CPF: XXX.666.074-XX

Conforme o item 8.1 do edital epigrafoado, e na forma disposta no art. 165 da Lei nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 11 de setembro de 2024

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Agente de Contratação

* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:C11E1EAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024**

ONDE SE LÊ:

- h) Divulgação e Publicação da Entidade Seleccionada: 13/09/2024;
i) Prazo para Apresentação de Recursos: 16/09/2024 até 20/09/2024;
j) Homologação do Processo de Chamamento Público: 11/10/2024.

LEIA-SE:

- h) Divulgação e Publicação da Entidade Seleccionada: 08/10/2024;
i) Prazo para Apresentação de Recursos: 09/10/2024 até 15/10/2024;
j) Homologação do Processo de Chamamento Público: 17/10/2024.

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde de Lajes/RN

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:BE52F17B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1525/2024 - PML**

Concessão de licença-maternidade a servidora que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Ruth da Silva Gois**, Matrícula **120549-8**, CPF nº **087.542.424-44**, **Psicóloga**, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município, licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de setembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:A6508CDC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, informa que devido a não obtenção de propostas adicionais, a Dispensa de Licitação nº 18-DL/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de ultrassonografias (ecografia) com laudo para atendimento aos pacientes do Município de Marcelino Vieira-RN, ficou DESERTA pelos motivos acima descritos. A Secretaria demandante reabrirá o prazo de 03 dias úteis há contar da data desta publicação, que vai do dia 13/09/2024 até às 10h de 18/09/2024 para que os interessados possam enviar propostas adicionais. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, art 75, II, § 3º.

JOSÉ JÁCOME FILHO -

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:88FC9A1D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Marcelino Vieira-RN, TORNA PÚBLICO A DECLARAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-DL/2024. Objeto: contratação dos serviços de recuperação da unidade pública (Ginásio de esportes “O Carneirão” na cidade de Marcelino Vieira-RN. Fica classificado e habilitado a empresa Construtora JF Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 32.883.090/0001-00, com o valor total de R\$ 34.703,75 (trinta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos) conforme descrição de cada serviço na proposta aceita pela administração municipal.

LUIZ BENTO DA SILVA –

Secretario.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:E69ED8B9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17-DL/2024. Objeto: contratação dos serviços de recuperação da unidade pública (Ginásio de esportes “O Carneirão” na cidade de Marcelino Vieira-RN, conforme Projeto Básico e seus anexos. Fica Ratificado o objeto e o Adjudicado ao vencedor que é a empresa Construtora JF Engenharia Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 32.883.090/0001-00, com o valor total de R\$ 34.703,75 (trinta e quatro mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos) conforme descrição de cada serviço, cuja a proposta torna-se a mais vantajosa e aceita pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. I. Segue o processo ao Setor de Contratos.

KERLES JÁCOME SARMENTO –

Prefeito

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:487B3E8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 230851/2024**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTISTICA MOSAICISTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 230851/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

CONTRATADA: WENDELL EDUARDO DOS SANTOS BATISTA

CNPJ Nº: 36.610.929/0001-80

OBJETO: Contratação do artista mosaicista **WENDELL BATISTA**, para a criação e confecção de Mosaicos a serem aplicados no painel vertical, localizado na Praça da Lagoa Nova.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 23 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE;

Fonte de Recursos:

1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso II e §2º, da Lei Nº 14.133/21;

SUBSCRITORES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA - CONTRATANTE
WENDELL EDUARDO DOS SANTOS BATISTA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

MARTINS/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F347121C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230851/2024**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO ARTISTICA MOSAICISTA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230851/2024

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, inciso II e §2º, da Lei nº. 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável referente à Contratação do artista mosaicista **WENDELL BATISTA**, para a criação e confecção de Mosaicos a serem aplicados no painel vertical, localizado na Praça da Lagoa Nova, junto à empresa **WENDELL EDUARDO DOS SANTOS BATISTA** inscrita no CNPJ **36.610.929/0001-80**, localizada à Rua Nestor Galhardo nº 555, Nossa Senhora da Apresentação, Natal- RN, no valor global estimado de **R\$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, disponibilidade orçamentária, comprovação do valor através de apresentação de notas fiscais dos serviços prestados em outros órgãos públicos, atesto de exclusividade da obra e comprovação de consagração pela opinião pública, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo. Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente

adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Martins/RN, 23 de agosto de 2024.

NILDEMARCO BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:2C7E3A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2024-DPRH/SMA/PMM**

PORTARIA Nº 075/2024-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **INACIO VALTERCIO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº. 7522, ocupante do cargo comissionado de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência no período de: 04 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de setembro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 12 de setembro de 2024.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:FD7C3DDB

**GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO Nº 088/2024 DO SALDO REMANESCENTE DA
ARP 031/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE LTDA CNPJ/MF sob o nº 22.862.301/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

DOTAÇÃO:
Unidades Orçamentárias

06.001 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
02.001 – Gabinete do Prefeito;
11.001 – Sec. Mun. de Administração;
13.001 – Sec. Mun. Assist. Social, Trab. Habitação;

14.001 – Sec. Mun. Desenvolvimento Agrário;
16.001 – Secretaria Municipal de Saúde;
18.001 – Sec. Mun. Infra. e Mobilidade Urbana;

Ação Orçamentária

Educação

2013 – Manut. da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
2017 - Manutenção do Ensino-QSE;
2044 – Manutenção FUNDEB – 30% Fundamental
2019 - Manutenção do Ensino Fundamental;
2028 - Manutenção do Ensino Infantil;
2030 - Manutenção do Ensino Infantil CRECHE;
2033 - Manutenção do Ensino EJA;
2038 - Manutenção do Ens.de Educação Especial
2040 - Manut. dos Serviços Culturais

Gabinete do Prefeito

2001 – Manut. do Gabinete do Prefeito;

Administração

2078 - Manut. da Sec. Mun. de Administração;
2080 - Manutenção do Depart. de Recursos Humanos Trabalho;

Assistência Social, Trabalho e Habitação

2084 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Trab. Habitação;

Desenvolvimento Agrário

2101 - Manut. da Sec.Mun.de Agricultura;

Saúde

2109 – Manut. da Secretaria Mun. de Saúde;
2112 - Manutenção do Conselho Mun. de saúde;
2120 – Fundo Municipal de Saúde;

Infraestrutura e Mobilidade Urbana

2133 - Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos;
2139 - Manut.do Departamento Mun.de Trânsito;

Natureza da Despesa

3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos;
15500000 – Transferência do Salário Educação;
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à educação;
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF;
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR;
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT;
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

VIGÊNCIA: Início: 04/09/2024 - Término: 31/12/2024

Data da Assinatura: 04/09/2024

Valor Estimado com os preço iniciais: de R\$ 920.676,91, (Novecentos e Vinte Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).

Maxaranguape/RN, 04 de Setembro de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita - P/Contratante
CPF: 025.XXX.XX4-81

RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS

Socio ADM
CPF sob o nº 029.XXX.XX4-70
P/Contratada

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:3AD136B8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ:
00.360.305/0001-04

OBJETO: Termo aditivo para adequação da contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos e comissionados, e contratados ativos do poder Executivo e da Administração Indireta Municipal, aposentados e pensionistas pelo regime próprio de previdência do município, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, no Município de Maxaranguape/RN.

VIGÊNCIA: Continuará a mesma até 05/06/2029 – Prorrogável Conforme Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

As partes têm ajustado e acordado aditar e retificar o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, firmado em 05/06/2024, nos seguintes itens:

Na Alínea “a” do Parágrafo I da CLÁUSULA PRIMEIRA onde lê-se:

“processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 680 servidores”.

Deverá ser lido:

processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 525 servidores.

Na CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE onde lê-se:

“DESEMBOLSO À VISTA

Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, é fixada a importância total e líquida de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma: Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE.

Deverá ser lido:

DESEMBOLSO À VISTA

Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, é fixada a importância total e líquida de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE

*Fundamentação: ART. 124, I, B C/C ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21 e alterações posteriores

MAXARANGUAPE/RN, 11 de Setembro de 2024

Assinaturas:

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
CPF: 025.XXX.XX4-81
PREFEITA MUNICIPAL

LEALDO PEZZI ARAUJO
CPF:034.XXX.XX4-59
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO MARIANO GOMES TOMAZ
CPF: 115.XXX.XX4-54
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE
CPF: 672.XXX.XX4-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANIO COSTA
CPF: 175.XXX.XX4-63
DIRETOR GERAL SAAE- MAXARANGUAPE/RN
P/Contratante

*WELTER SANTANA DE OLIVEIRA MELO
CPF: 010.XXX.XX4-18
Superintendente De Rede da Caixa

*WILSON XAVIER SANTOS
CPF: 500.XXX.XXX1-78
Superintendente Executivo de Governo da Caixa

MARCELO CLEMENTE DE LIMA
CPF: 042.XXX.XX4-86
Gerente Geral De Rede Agência Ceara Mirim/RN
P/Contratada

*Republicado por incorreção de erro Material

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:6796A62F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024**

PROCESSO Nº 104/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 000031/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRM LTDA
CNPJ: 13.406.615/0001-64
OBJETO: Aquisição de 1 lente de contato Escleral SG mediphacos para srtª Diva Larissa Gomes da Silva.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - Atenção Básica; **AÇÃO:** 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **FONTE:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 10 de setembro de 2024.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CONTRATADA:Anderson de Lima Martins

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:367CF8C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 012/2024**

OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha, para as necessidades das secretarias e Programas Sociais.

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **RADIANY F MALHEIRO - ME**- CNPJ: 21.565.342/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 42, 58, 69, 87, 163 ; **I J PAPELARIA E GRAFICA LTDA**- CNPJ: 36.886.019/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 56, 73, 75, 76, 77, 81, 89, 91, 135, 136, 140, 142, 159, 160, 165 ; **THALLES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES**- CNPJ: 36.136.131/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 111, 112, 113, 114, 115, 141, 143, 144, 145, 161, 162 ; **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**- CNPJ: 40.061.199/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84 ; **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**- CNPJ: 48.277.417/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 120, 156, 167 ; 41.968.551 **THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO**- CNPJ: 41.968.551/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 13, 14, 15, 16, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 82, 83, 85, 86, 88, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 117, 122, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 137, 148, 149, 150, 153, 168 ; **MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**- CNPJ: 34.257.820/0001-85 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78, 80, 166 ; **H. C. CORDEIRO**- CNPJ: 20.755.100/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 11, 12, 23, 39, 74, 100, 101, 104, 125, 128, 146, 147, 157, 158, 164 ; **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**- CNPJ: 22.906.038/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 72, 116, 123 ; **BVA COMERCIO E SERVICO LTDA**- CNPJ: 52.958.657/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 54, 134, 139, 152, 155 ; **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS**- CNPJ: 21.690.355/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 27, 38, 46, 50, 51, 71, 79, 97, 118, 119, 121, 138, 151, 154 ; **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**- CNPJ: 37.730.284/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24, 70, 127 ; E convoca **para envio ao endereço eletrônico** prefeituranisia@yahoo.com.br **para assinatura da Ata de Registro de preços que se encontra disponível em** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-nisia-floresta-2759/rpe-12-2024-2024-322396>.
Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 23/08/2024.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:17766F73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA ILZA DE HOLANDA, Matrícula: 2224/1, ocupante do cargo de Professor Nível I, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 09 de setembro de 2024 à 07 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5319A8C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA LUCIA CANDIDO DA SILVA, Matrícula: 0035653/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 25 de setembro de 2024 à 23 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:3D735654

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora TUANE LUAMAR FERREIRA DE BARROS, Matrícula: 0374121/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 06 de agosto de 2024 à 03 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:691415F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA SANTANA NASCIMENTO DE LIMA, Matrícula: 0011541/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 12 de setembro de 2024 à 10 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D2CF9B2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ANA CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 0011223/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 09 de setembro de 2024 à 07 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:288A5E7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora SAMARA KELLY ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 0373966/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 16 de setembro de 2024 à 14 de dezembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 12 de setembro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:9A999F20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2024**

PORTARIA Nº 284/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 048/2024, de 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), A Sr.ª **KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 779.468.984-87, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Para resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde no Escritório R.J Assessoria a Municípios – LTDA e também resolver assuntos na Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESAP) em Natal.

Local de destino: Rua José Freire de Souza, 13 Lagoa Nova, 59075-140, Natal - RN.

Período do Afastamento: 12 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:DCDC2413

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024**

PORTARIA Nº 286/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da

Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 025/2024/GC, de 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), A Sr.ª **LAEDNA DIAS DE SALES**, inscrito no CPF sob o nº 876.844.974-72, ocupante do cargo de **CHEFE DO GABINETE CIVIL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do Município em Natal-RN, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA. Escritório de Advocacia Tatim, Natal-RN.

Local de destino: Rua Jose Freire de Souza, 13 Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-140. Av. Sem. Salgado Filho, nº 1515 – 2º Andar – Tirol, Natal -RN, 59015-000.

Período do Afastamento: 12 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:A5D06FD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024**

PORTARIA Nº 285/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 024/2024/GC, de 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), A Sr.ª **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 465.240.614-2, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do Município em Natal-RN, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA. Sec. Municipal de Saúde, Natal-RN. Escritório de Advocacia Tatim, Natal-RN.

Local de destino: Rua Jose Freire de Souza, 13 Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-140. R. Miramar S/N – Rocas, Natal – RN, 59010-47. Av. Sen. Salgado Filho, nº 1.515 – 2º Andar – Tirol, Natal – RN, 59015-000.

Período do Afastamento: 12 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:0E1B713F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024

PORTARIA Nº 287/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 055/2024, de 12 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma diária), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), A Sr.^a **REGYANA DE PAIVA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº013.196.144-43, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Termo de Cessão de uso, entrega de smartphone moto G84 5G 16GB RAM Grafite, no Centro Administrativo do Estado – SETHAS.

Local de destino: Centro Administrativo do Estado – SETHAS, AV Sem. Salgado Filho – LAGOA NOVA NATAL.

Período do Afastamento: 13 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:1D98B919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.001.2024.01.107.008

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Elias de Oliveira da Mata - ME**, CNPJ nº 21.657.191/0001-39. Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município de Materiais Hidráulicos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Data da

assinatura: 09 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 95.879,00** (noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Elias de Oliveira da Mata, CPF nº 365.038.618-78, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:FFC94C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.001.2024.01.107.008

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Armazém Popular (Inácia Maria de Medeiros) - ME**, CNPJ nº 09.609.039/0001-85. Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município de Materiais Hidráulicos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 09 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 242.927,00** (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e a Sra. Inácia Maria de Medeiros, CPF nº 509.807.854-72, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:4917046B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.001.2024.01.107.008

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Novo Lar (Novo Lar Material de Construção LTDA) - ME**, CNPJ nº 09.124.474/0001-10. Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de acordo com as necessidades do município de Materiais Hidráulicos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 09 de setembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 3.340,00** (três mil, trezentos e quarenta reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e a Sra. Edna Bulhões do Nascimento, CPF nº 456.499.284-87, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:43ACCB52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO EXTRATO
DE 1º ADITIVO – PROCESSO Nº 118/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): NACIONAL STORE (JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME) sob nº. 26.690.173/0001-72. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo proceder à prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 066/2023 por mais 110 (cento e dez) dias a partir do dia 12 de setembro de 2024. Base legal: Processo nº 118/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. VIGÊNCIA: 12.09.2024 a 31.12.2024, SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto –

Contratante: Nacional Store (Jm Comercio Representação Eireli - Me)
- Contratada.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:79CE1B74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 3.228/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 26/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **26/09/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:D0B2231E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 2.382/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 23/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **27/09/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, tendo como objeto: **“SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BEE12BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **30/09/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8D76618D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO
4.414/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às **09:00** horas do dia **27/09/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1E64939B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 5.127/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
014/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 5.127/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 224/2024**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS POR
ORDEM JUDICIAL.**

Data da Assinatura: 12/09/2024.

Vigência: 12/09/2024 até 11/09/2025

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão Participante: O Fundo de Saúde do Município de Parelhas

Representante: Tiago Tibério dos Santos

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Orgão(s) Participante(s): HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Representante: João Eufrazio de Medeiros Neto

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 33.160.739/0001-10		Telefone: (84) 98155-4712/(84) 98148-4119	E-mail: licitacao01@hospmedical.com licitacao02@hospmedical.com		
Endereço: Rua Manoel Elpidio, Nº 87, bairro Penedo, Caicó/RN CEP: 59.300-000					
Representante: João Eufrazio de Medeiros Neto					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VL TOTAL R\$
01	0024822 Fralda para adulto, tamanho G.	Unidade	1.620	R\$ 1,41	R\$ 2.284,20
VALOR TOTAL: R\$ 2.284,20 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:E695A58B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através da Fundo Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 12 de setembro de 2024.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS POR ORDEM JUDICIAL	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0024817 - Fraldas Infantis descartáveis (tipo hipoalergênicas), tamanho G, MAMYPOKO ou PAMPERS	Unidade	1.440		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ ()NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ___de_____de 2024

Responsável

OBSERVAÇÃO: A presente solicitação de despesa tem como objetivo aquisição de fraldas descartáveis INFANTIS, TAMANHO G, (TIPO HIPOALERGÊNICAS), MAMYPOKO ou PAMPERS em conformidade ao Procedimento de nº 0800919-41.2024.8.20.5123 do juizado especial da fazenda pública, em favor da criança PAULA. J. B. de L, portadora de SINDROME DO INTESTINO CURTO (SID-10 K91.2), que devido as comorbidades advindas da patologia que a comete necessita fazer uso de 240 fraldas Hipoalergênicas por mês.

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:1DCA771D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
62/2024**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.840/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
62/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA**, junto ao interessado: **CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA** (CNPJ Nº 46.733.393/0001-43).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do credenciado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 12 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:74EB6A1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
63/2024**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.843/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
63/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA**, junto ao interessado: **OCULARE OFTAMOLOGIA AVANÇADA LTDA** (CNPJ Nº 31.172.142/0001-60).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do credenciado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 12 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:82268E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.869/2024**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA**, junto ao interessado: **CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA** (CNPJ Nº 06.348.590/0001-24).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do credenciado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 12 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:87D0F62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.876/2024**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA**, junto ao interessado: **INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA** (CNPJ Nº 51.230.682/0001-60).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do credenciado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 12 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:A1D26C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.894/2024**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;****ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA**, junto ao interessado: **R L DA SILVA ROSAS** (CNPJ Nº 19.434.565/0001-05).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do credenciado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 12 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:147E4391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 5.429/2024**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO PESSOAL DE RADIAÇÃO ATRAVÉS DE DOSIMETROS.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024**

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO PESSOAL DE RADIAÇÃO ATRAVÉS DE DOSIMETROS**, junto ao interessado: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** (24.134.488/0001-08).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 12 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:453EDC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 3.052/2024

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DO ESPORTE;

ASSUNTO: ALUGUEL DE IMÓVEL - DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SÃO SEBASTIÃO).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **ALUGUEL DE IMÓVEL - DEPÓSITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SÃO SEBASTIÃO)**, junto ao interessado: **MANOEL FRANCISCO DA SILVA** (CPF: 751.751.424-53).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 12 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:18975AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 104/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Requerimento nº41442/2024 datado de 12/09/2024, apresentado pelo servidor (a), **JOHNATAN MOREIRA DE FARIAS**, matrícula: 1212613 lotado (a) na – Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **JOHNATAN MOREIRA DE FARIAS**, matrícula 1212613, o gozo de férias no período de 08/10/2024 a 22/10/2024 perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de Setembro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:EDAE205B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28050001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o CNPJ nº 08.145.153/0001-39, endereço Rua Senador Dinarte Mariz, CEP: 59.259-000, Fone: (84) 32860029, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Sr. Dikson Mesgrael Bezerra Junior, brasileiro, inscrito sob CPF: 010.389.384-90, residente Rua Senador Dinarte Mariz - Centro - Passagem/RN, e do outro lado a empresa **ARRUDA PROJETOS LTDA**, neste ato representado por **RENATO FERREIRA ARRUDA CAMARA**, CPF nº 08.508.574/0001-87, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do contrato nº28050001/2024 oriundo do Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, no valor total de R\$ 34.077,68 (trinta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o Exercício 2024:

UNIDADE: 06001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO

NATUREZA DA DESPESA: 449051 – Obras e instalações
 FONTE: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos
 15690000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é fundamentado no Art. 125, da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 05 de Agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39

Contratante

Arruda Projetos LTDA

RENATO FERREIRA ARRUDA CAMARA

CPF nº 028.246.534-00

Contratado(a)

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:4F6D8982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 (Processo Administrativo n.º 1.839/2024)

Torna-se público que o município de Pedro Avelino-RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *Menor Preço Por lote*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 252, de 02 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicável para *Contratação de empresa para serviços de fornecimento e instalação de cortinas hospitalares em PVC – azul com tela branca para sistema de trilho suíço Max. As cortinas serão instaladas nas enfermarias do Centro de Urgência e Emergência e no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Governador José Varela, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN.*

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 13/09/2024

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08H:50M DO DIA 18/09/2024

(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Disponível no endereço eletrônico
 www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino, 12 de setembro de 2024.

Setor de Licitações e Contratos

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D2DE3045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO 09/2024- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

José Alexandre Sobrinho, Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através da Senhora Hellen Maria Cabral Costa, e da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA A quebra desta ordem justifica-se, em razão de urgência da necessidade de pagamento referente à contratação de empresa médica para fornecimento de prestação de serviços de médico cardiologista destinado a realização de consultas especializadas, de acordo com a demanda existente pelas unidades de saúde do município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de SERVIÇO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA, para o fornecedor PROSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.152.431/0001-39 referente ao empenho de nº. 722004/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, comportando o valor de R\$ 4.620,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), sugestiva a nota fiscal nº 71 datada em 09 de AGOSTO de 2024.

Pedro Avelino/RN, 11 DE SETEMBRO de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

HELLEN MARIA CABRAL COSTA

Controladora Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
 Gustavo Henrique França de Sena
Código Identificador:FD2A7996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 10-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

José Alexandre Sobrinho, Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Controladoria Municipal, através da Senhora Hellen Maria Cabral Costa, e da Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Senhor

Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA A quebra desta ordem justifica-se, em razão de urgência da necessidade de pagamentos referente à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços essenciais do fundo municipal de saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de despesas de caráter essencial para manutenção e continuidade dos serviços do fundo municipal de saúde.

EMPRESA: RR MEDEIROS – SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

NOTA FISCAL: 184

DATA: 29/07/2024

EMPRESA: GIZELIA FIRMINO SALES – SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

VALOR: R\$ 2.840,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

NOTA FISCAL: 216

DATA: 31/07/2024

EMPRESA: E. ROCHA DA SILVA FILHO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R\$ 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE CINCO REAIS).

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 09/2024

NOTA FISCAL: 56

DATA: 08/08/2024

Pedro Avelino/RN, 12 DE SETEMBRO de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

HELLEN MARIA CABRAL COSTA

Controladora Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Gustavo Henrique França de Sena

Código Identificador:14995C9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 20240910001 - ORTUS ASSESSORIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20240910001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20240910001 –
INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico financeiro de política tributária e fiscal.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;

- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;

- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-Ortus Assessoria e Consultoria empresarial;

-CNPJ nº32.650.989/0001-75;

-Av Presidente Getulio Vargas, 1780, Bairro Novo, Olinda/PE.

VALOR TOTAL:

-O percentual cobrado pela contratada é de 20% (vinte por cento) dos ganhos obtidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-77 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.75 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

-Artigo Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021.

Pilões/RN, em 10 de setembro de 2024.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:9406772B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 712/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 712/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **12/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 12 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:DC491541

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 713/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 713/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **12/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 12 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:57C45C2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 714/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 714/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **12/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 12 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:D38B3624

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01120003/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01120003/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 052/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: P R R COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 23.588.740/0001-96

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor da Ata de Registro de Preços nº 01120003/2023, em decorrência do aumento quantitativa do item 01 (serviço de hospedagem incluindo traslado e alimentação. compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. compreende-se traslado: locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de Portalegre/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc. obs.: gratuidade para crianças até (05) cinco anos de idade) no percentual de 25%, perfazendo o valor total acrescido de R\$ 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, c/c art. 17, §§ 1º e 2º do Decreto nº 016/2017 – GP.

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA- SECRETARIO MUNICIPAL- CONTRATANTE

MARIA RITA REIS COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:1D3B72CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024-GP**

Pureza/RN, 12 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **OZIAN SEVERO DA SILVA, MAT. 2291**, pelo período de 03 meses, a partir de partir de 09/09/2024 a 09/12/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 10/12/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:327F1B50

**GABINETE DO PREFEITO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para os serviços abaixo descritos. Quem se interessar poderá enviar a proposta com um jogo de certidões válidas, para o E-mail: cotacoes.pureza@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação das camas, macas, colchões, colchonetes, travesseiros e carrinho de monitor, da unidade básica de saúde do centro do município de Pureza, com pintura e troca dos tecidos, utilizando material do contratante.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pintura de camas	Und.	02		
02	Pintura de carrinho de monitor	Und.	01		
03	Pintura de macas	Und.	02		
04	Troca de tecido de colchões de repouso (1,88 x 0,88 x 14 Cms)	Und.	05		
05	Troca de tecido de colchonetes de observação (1,80x 0,60 x 7 Cms)	Und.	02		
06	Troca de tecidos de travesseiros	Und.	02		

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:5BEC8180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Shirley Gardenia Ribeiro, CPF nº 079.xxx.xxx-90**, Conselheira Tutelar, Meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Pau dos Ferros, no dia 11 de Setembro de 2024, para participar do módulo IV das aulas da escola dos conselhos do RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 12 de Setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:89449FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2024

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.***.***-51**, Assistente de Secretaria, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 12 de

Setembro de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 12 de Setembro de 2024

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:445B055C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais deste Município Riacho de Santana–RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: Por se tratar de licitação destinada a registro de preços, as despesas serão consignadas às dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas à medida que forem ocorrendo.. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 09011/2023 - 01.09.23 até 30.08.24 - ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI - - R\$ 397.245,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:983DE025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 444/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 444/2024 Riacho de Santana/RN, 11 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Davi Cassio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AC6D2F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 445/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 445/2024 Riacho de Santana/RN, 11 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 11 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:D7DE1DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 446/2024 Riacho de Santana/RN, 12 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:67C28A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE
SETEMBRO DE 2024.**

Portaria Nº. 447/2024 Riacho de Santana/RN, 12 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e

cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:EEDA100D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-30; LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF: 412.271.904-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 52.411,28 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-30; LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF: 412.271.904-68.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:70A02F56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-30; LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF: 412.271.904-68.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 52.411,28 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

Vigência: 12/09 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-30; LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF: 412.271.904-68.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:617520F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 046/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: CRM COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93; RENILSON NERY DE MOURA - CPF: 421.327.974-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 45.927,17 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CRM COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93; RENILSON NERY DE MOURA - CPF: 421.327.974-04.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:90BD84FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 046/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: CRM COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93; RENILSON NERY DE MOURA - CPF: 421.327.974-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 45.927,17 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

Vigência: 12/09 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CRM COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93; RENILSON NERY DE MOURA - CPF: 421.327.974-04.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:794CB779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 045/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: M L PRÓTESE DENTARIA - CNPJ: 46.107.323/0001-80; MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO - CPF: 564.117.822-53.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONFEÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: M L PRÓTESE DENTARIA - CNPJ: 46.107.323/0001-80; MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO - CPF: 564.117.822-53.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:3324CFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 045/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: M L PRÓTESE DENTARIA - CNPJ: 46.107.323/0001-80; MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO - CPF: 564.117.822-53.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONFEÇÃO DE PROTESE DENTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

Vigência: 12/09 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: M L PRÓTESE DENTARIA - CNPJ: 46.107.323/0001-80; MANOEL LUCIO DO NASCIMENTO - CPF: 564.117.822-53.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:1F049C1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2024

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: 48.996.230 REJANE ALVES CAMPELO - CNPJ: 48.996.230/0001-89; REJANE ALVES CAMPELO - CPF: 104.791.574-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 48.996.230 REJANE ALVES CAMPELO - CNPJ: 48.996.230/0001-89; REJANE ALVES CAMPELO - CPF: 104.791.574-05.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:600FF870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 044/2024**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: 48.996.230 REJANE ALVES CAMPELO - CNPJ: 48.996.230/0001-89; REJANE ALVES CAMPELO - CPF: 104.791.574-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL);

Vigência: 12/09 a 31/12/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: 48.996.230 REJANE ALVES CAMPELO - CNPJ: 48.996.230/0001-89; REJANE ALVES CAMPELO - CPF: 104.791.574-05.

Rio do Fogo- RN, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:2B1CC64E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 245/2024**

“CONCEDER DIÁRIA AO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete, desta Municipalidade, com o objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, no período no dia 12 de setembro de 2024, na assembleia legislativa do estádio para tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES** (Chefe de Gabinete), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 12 de setembro de 2024;

Saída às: 03h00min Retorno: 17h00min;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de setembro de 2024.

JOSE FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D7E96973

**CHEFIA DE GABINETE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 027/2024. BASE
LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93
E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE
2018.**

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de Empresa para o fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" com refrigerante ou suco em atendimento as demandas da Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes/RN ”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação no fornecimento de refeições prontas, destinadas a alimentação de equipes e servidores de outros municípios que prestam serviços ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos a diversos serviços ofertados a população de nossa Cidade, pois os fornecimentos das refeições seriam suspensos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) o fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex" com refrigerante ou suco em atendimento as demandas da Secretarias Municipais de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador ELVISMA NUNES CAVALCANTE 02444258410, inscrito no CNPJ sob o nº 47.423.731/0001-03, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
030	R\$ 5.791,50 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 12 de setembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B9CF79BC

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 246/2024**

“CONCEDER DIÁRIA A AGENTE ADMINISTRATIVO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Agente Administrativo, desta Municipalidade, com objetivo de estar na cidade de Natal/RN, no período de 17 e 18 de setembro de 2024, para participar do Capacitação Presencial para atendentes do Ponto Virtual (PAV) da 4ª Região Fiscal, em Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, (Agente Administrativo), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 17 e 18 de setembro de 2024;

Saída às: 02h00min Retorno: 18h00min;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: 200,00 (duzentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AEE453F1

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 247/2024**

“Conceder Diária a Procuradora Geral deste poder e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Procuradora Geral, desta Municipalidade, com o objetivo de Visita à Divisão de Precatórios do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, para esclarecimento e resolução de demandas,

R E S O L V E:

Art.1º **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **BARBARA MELO CAVALCANTE DIAS** (Procuradora Geral do Município), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 13 de setembro de 2024;

Saída às: 04h30min Retorno: 14h00min;

Total das Diárias: 01 (uma) diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.2º **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ FLAVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:64226DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 927/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES E ADOÇÃO DE MANUAL DE MARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**LEI MUNICIPAL Nº 927/2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOGOTIPO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES E ADOÇÃO DE MANUAL DE MARCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Cruz/RN:

Art. 1º Fica criado o logotipo oficial da Câmara de Vereadores de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, composto por elementos formando um círculo aberto, nas cores verde e vermelho, conforme Manual de Marca anexo a esta Lei.

Art. 2º O presente logotipo deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Câmara de Vereadores, respeitando a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no Manual de Marca.

Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo logotipo deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes até o término dos materiais e/ou até o início de nova legislatura.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 11 de setembro 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador: 1BE0976D

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 925/2024 - RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES “ANTÔNIO ALEXANDRE DE PONTES” DA COMUNIDADE CACARUABA, COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**LEI MUNICIPAL Nº 925/2024**

Reconhece a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES “ANTÔNIO ALEXANDRE DE PONTES” DA COMUNIDADE CACARUABA, como instituição de utilidade pública, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES “ANTÔNIO ALEXANDRE DE PONTES” DA COMUNIDADE CACARUABA, com sede na Comunidade Cacaruaça, no município de Santa Cruz/RN, e, registro no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ, desde 15 de março de 2024, sob o nº 54.810.133/0001-52, justificadamente é uma entidade sem fins lucrativos com notória atuação em nosso município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, em 11 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador: F97283AA

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 926/2024 - RECONHECE A ASSOCIAÇÃO GIBA ADRIANO, COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**LEI MUNICIPAL Nº 926/2024**

Reconhece a Associação GIBA ADRIANO, como instituição de utilidade pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública à Associação GIBA ADRIANO, com sede na Rua Cega Matilde, S/N, Paraíso, Santa Cruz/RN, e, registro no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ, desde 12 de novembro de 2009, sob o nº 11.312.726/0001-86, justificadamente é uma entidade sem fins lucrativos com notória atuação em nosso município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 11 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador: A8B53016

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 836/2024 – GAB**Portaria nº. 836/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, feita no dia 03 do corrente mês e ano, edição 3363, do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador: 71C5CDE3

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 837/2024 – GAB**Portaria nº. 837/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta cinco reais) ao Servidor **JULIO CEZAR BATISTA**, matrícula: **1526774-1**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para realização de **PROVA ESCRITA** de acordo com o Edital nº 021/2024 – POSEDUC/UERN na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia 13 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:E8431772

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 838/2024 – GAB**

Portaria nº. 838/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta cinco reais) a Servidora **LUCINEIDE IVO DANTAS**, matrícula: **0041548-1**, Professora Pedagoga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para realização de **PROVA ESCRITA** de acordo com o Edital nº 021/2024 – POSEDUC/UERN na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia 13 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:1427DCA9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 839/2024 – GAB**

Portaria nº. 839/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta cinco reais) a Servidora **DEBORA ALVES DA SILVA BARBOSA**, matrícula: **1523511-1**, Professora Pedagoga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em

virtude de viagem para realização de **PROVA ESCRITA** de acordo com o Edital nº 021/2024 – POSEDUC/UERN na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia 13 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:1AB2C194

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 840/2024 – GAB**

Portaria nº. 840/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta cinco reais) a Servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: **1522370-2**, Professora Pedagoga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para realização de **PROVA ESCRITA** de acordo com o Edital nº 021/2024 – POSEDUC/UERN na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia 13 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:56695918

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 841/2024 – GAB**

Portaria nº. 841/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta cinco reais) a Servidora **JAQUELINE SANTOS DINIZ SILVA**, matrícula: **1526855-1**, Professora Pedagoga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para realização de **PROVA ESCRITA** de acordo com o Edital nº 021/2024 – POSEDUC/UERN na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia 13 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:71D784DB**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 842/2024 – GAB****Portaria nº. 842/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)** ao Servidor, **FRANCISCO SOARES, Matrícula: 1518801**, Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Assú/RN, saindo no dia de hoje 12/09/2024 às 19:30hrs e retornando dia 14/09/2024 às 15hrs, com o objetivo de acompanhar pacientes para cirurgia no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:E6FDA3EA**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 843/2024 – GAB****Portaria nº. 843/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a Servidora **MARIA GISELDA DOS SANTOS**, matrícula: **0053864-2**, Subcoordenadora de Acompanhante, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Assú/RN, saindo no dia de hoje 12/09/2024 às 19:30hrs e retornando dia 14/09/2024 às 15hrs, com o objetivo de acompanhar pacientes para cirurgia no Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:F83A4D47**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 844/2024 – GAB****Portaria nº. 844/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **0011940-2**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir **PACIENTES** para cirurgia no **Hospital Regional de João Câmara** na cidade de João Câmara/RN, saindo no dia 15/09/2024 às 18hrs e retornando no dia 16/09/2024 às 15hrs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:0768CC3B**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 845/2024 – GAB****Portaria nº. 845/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **3,5 (três diárias e meia), no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)** a Farmacêutica **ANDREA CARLA SOUZA DE CARVALHO**, Mat. **0052825-1**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear suas despesas, onde a mesma irá participar da **Oficina de Atualização do PCDT para o manejo da infecção pelo HIV em adultos** no Litoral Hotel na cidade de João Pessoa/PB, saindo de Natal/RN dia 16/09/2024 e retornando dia 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:30320120**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 846/2024 – GAB****Portaria nº. 846/2024 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO OZIEL DE SOUZA**, matrícula: **1529609-1**, Motorista, vinculado à Sec. Mun. de Educação, para custear as despesas em virtude de viagem, com o objetivo de conduzir os professores **Júlio Cezar Batista, Lucineide Ivo Dantas, Debora**

Alves da Silva Barbosa, Andreia de Oliveira Silva e Jaqueline Santos Diniz Silva os mesmos irão realizar **PROVA ESCRITA** de acordo com o Edital nº 021/2024 – POSEDUC/UERN na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN no dia 13 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 12 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Silvana da Silva Lopes
Código Identificador:E12C56D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 482/2024

Portaria de diária nº 482/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **CLENILDA MARIA DE ARAUJO BRITO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 04 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 12 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Republicado por Incorreção

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:20973E0C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024 -
PROCESSO ADM Nº 2964/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X4 COM OPERADOR COM NO MÍNIMO 84 HP.**, a fim de atender as necessidades da Secretaria De Agricultura, Abastecimento E Recursos Hidricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do fundo de agricultura;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

3 – Contratação da empresa: **CASSIA ROSANE PESSOA DA SILVA** inscrita no CNPJ: 50.543.492/0001-30, com sede Rua dr. José inacio Firmino barros – Centro, Nº 356 – Ceará Mirim/RN – CEP: 59.570-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO RETROESCAVADEIRA 4X4 COM NO MÍNIMO 84 HP COM OPERADOR.	MÊS	2	R\$ 24.500,00

4 – Valor global da contratação R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 12 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:2F1A901A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1435/2024

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo SEMI-UTI.
Disponibilização do Edital: A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública: 26/09/2024 às 09 horas.**

Santana do Matos/RN, 12 de setembro de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:0D400914

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2024

OBJETO: Aquisição de material de construção. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a

sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública: 26/09/2024 às 14 horas.**

Santana do Matos/RN, 12 de setembro de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:EF85CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAgens SPT, A TRADO COM AMOSTRAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAgens SPT, A TRADO COM AMOSTRAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA INVESTIGAÇÃO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAgens SPT, A TRADO COM AMOSTRAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS PARA INVESTIGAÇÃO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.
ANEXO I:

Descrição do Serviço	Unid	Qtde	PreçoUnit	Preço total
Sondagem a percussão SPT	m	20		
Sondagem a trado com 1,50m de profundidade. Programação de sondagens de simples reconhecimento de solos, com entrega de relatórios, conforme NBR 9603 e 9895 seguindo as normas técnicas, além de outras normas (internacionais) que tratem sobre o assunto, quando não houver norma brasileira, ou ainda não contrariem e diminuam as normas da ABNT	Und	67		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 12 de setembro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:FB4C9B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de Redes de proteção, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa

interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO EM SEDA TRANÇADA, MEDINDO 22 (VINTE E DOIS) METROS DE COMPRIMENTO POR 06 (SEIS) METROS DE ALTURA, COM ESPESSURA DOS FIOS EM 8 (OITO) MILÍMETROS.	4	UNIDADE	RS -	RS -
2	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO EM SEDA TRANÇADA, MEDINDO 33 (TRINTA E TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO POR 06 (SEIS) METROS DE ALTURA, COM ESPESSURA DOS FIOS EM 8 (OITO) MILÍMETROS.	4	UNIDADE	RS -	RS -
				TOTAL	RS -

Santana do Seridó/RN, 12 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:C289EF44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.105/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para inscrição no “38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO”, que acontecerá de 08 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, destinada a participação de representantes do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ de nº 29.419.181/0001-77, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a presente contratação será satisfeita na Dotação Orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 04.092.0003.2.003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e 04.122.0006.2005 - Custeio das

atividades da Secretaria Municipal de Administração, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, com respaldo no Art. 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 12 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:FB17089E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
FÍSICA Nº 023/2024.**

DISPENSA FÍSICA Nº 023/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.084/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO, por meio do Sr. **MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA**, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 0186/2024 e equipe de Apoio nomeada através da portaria nº 0361/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Física Nº 023/2024, com sessão realizada em 17/04/2024, às 08:00 horas, objetivando a aquisição de gás GLP 13kg somente recarga e vasilhame (itens remanescentes do pregão eletrônico 08/2024), para atender a demanda do município de Santana do Seridó, está **CANCELADA**, a pedido do fornecedor.

Santana do Seridó, 12 de setembro de 2024.

MIZAEOL OLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:161E750A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113, DE 08 DE AGOSTO DE 2024***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ILANA KELLY MATIAS DE OLIVEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº: 001801-5
CPF nº: 079.115.864-03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de agosto de 2024.

*** Republicada por erro material.**

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:78AD0BD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ERIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN.
Matrícula nº: 001351-1
CPF nº: 060.774.764-12

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 12 de setembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BBE24EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 384/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6D1D2CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 170/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi-RN.

Art. 2º - O referido Conselho será formado por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público e 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes da Sociedade Civil, tendo a seguinte composição:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃOS RESPONSÁVEIS
Samara Nájala Lucena Araújo	Washington Moraes de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde
Thaysla Freitas Soares	Mona Liza Nery Fernandes	Secretaria Municipal de Educação
Francisco Rafael de Moraes Fernandes	Maria do Carmo Medeiros Moraes	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Joseila de Medeiros Lima	Dayana Mayara de Azevêdo Araújo	Profissional de Saúde Nível Médio
Heloísa Pereira de Medeiros	Maria José Leandro Martins	Profissional de Saúde de Nível Superior
Kátia Rejane de Araújo Medeiros	Adriano Garcia de Araújo	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias
João Batista de Medeiros Simões	Rubens Arlindo de Assis	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
Damião Márcio Medeiros Souza	Inaliete Araújo de Figueiredo Silva	Igreja Evangélica
Rildênia Maria de Medeiros	José Ricardo de Medeiros	Colônia dos Pescadores Z-64
Maria das Dores Paiva	Janaina Batista de Medeiros	Associações Comunitárias
Maria Lúcia de Medeiros	Jalva Lins	Igreja Católica
Edinalva Aparecida de Lucena Silva	Wayara Thaysi Freitas Dinis	CMDS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de setembro de 2024.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:4F9384A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CONVITE10/2021**

CONTRATADO	OBJETO
M do Socorro M de Oliveira - ME (Socorro Moura Assessoria em Recursos Humanos), inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 05 (cinco) meses para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 01 de agosto de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:2FE094DE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CONVITE10/2021**

CONTRATADO	OBJETO
M do Socorro M de Oliveira - ME (Socorro Moura Assessoria em Recursos Humanos), inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.082/0001-27	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 05 (cinco) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 29 de agosto de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:92C15359

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 24/2022**

CONTRATADO	OBJETO
RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.675.681/0001-93	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas no valor de R\$ 91.155,77 (noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) que corresponde a aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 10 setembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rayssa Mayara de Souza Pereira
Código Identificador:C458CF5F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de material de limpeza e higienização hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: 1. **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora no item: 01, totalizando o valor de **R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais)**. 2. **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: 33.853.517/0001 82, vencedora nos itens: 03,04, totalizando o valor de **R\$ 9.064,00 (Nove mil e sessenta e quatro reais)**. 3. **CRM COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedora no item: 0, totalizando o valor de **R\$ 22.960,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais)**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.124,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais).

São José de Mipibu/RN, 06 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –

Sec. Geral do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela autoridade competente do Município. **HOMOLOGAMOS** o presente procedimento de licitação em favor da empresa, a seguir descrita: 1. **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora no item: 01, totalizando o valor de **R\$ 24.100,00 (Vinte**

e quatro mil e cem reais). 2. **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: 33.853.517/0001 82, vencedora nos itens: 03,04, totalizando o valor de **R\$ 9.064,00 (Nove mil e sessenta e quatro reais)**. 3. **CRM COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedora no item: 0, totalizando o valor de **R\$ 22.960,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais)**. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.124,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais)**.

São José de Mipibu/RN, 06 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –
Sec. Geral do Município.

EXTRATO DA ARP – PERP Nº 16/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.
CONTRATADAS:

1. **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, vencedora no item: 01, totalizando o valor de R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais).
2. **R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** - CNPJ: 33.853.517/0001 82, vencedora nos itens: 03,04, totalizando o valor de R\$ 9.064,00 (Nove mil e sessenta e quatro reais).
3. **CRM COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 04.679.119/0001-93, vencedora no item: 02, totalizando o valor de R\$ 22.960,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURAS: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e FP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CRM COMÉRCIO LTDA, – p/Contratadas.
DATA: São José de Mipibu/RN, 09 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO -
Sec. Geral do Município.

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:CF91AD05

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT, FAIXA C,
COM CAP 50-70 (SINAPI 1518)

AVISO DE ADESÃO Nº 10/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 52/2024-PMNV/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, para à aquisição gradual de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para pavimentação asfáltica padrão DNIT, Faixa C, com CAP 50-70 (SINAPI 1518), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 16.07.2024, com a Empresa **TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.924.624/0001-84**, situada na Rua Santa Maria, nº 22, Lote 0174, Quadra 9, Caixa Postal 102, Zona de Expansão, Macaíba/RN, CEP. 59.280-000, representada pelo, Senhor Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho, inscrito no CPF sob o nº 012.079.104-81, denominado Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 12 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:A14D4305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os festejos alusivos à Festa do Padroeiro São José,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A05F3F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 046/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **ELIZABETH MACEDO COSTA SANTOS**, referente ao exercício de 2024, do período de 16 a 30 de dezembro de 2024, conforme Portaria nº 001/2024 para o período de 02 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AFDD954E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 078/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: C J PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.914.686/0001-39; OBJETO: aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e válvulas certificados pelo INMETRO; VALOR GLOBAL: R\$ 292.160,00 (Duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais);

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Charles José de Aguiar da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 12 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F646451A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 078/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.973.416/0001-21; OBJETO: aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e válvulas certificados pelo INMETRO; VALOR GLOBAL: R\$ 54.364,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Joelma Dantas de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 12 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:932C0C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que no dia 13 de setembro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedoserido.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de mão-de-obra de pintor para áreas externas em locais públicas.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 1º de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@gmail.com.

São José do Seridó/ RN, 12 de setembro de 2024.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS	MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS
Membro	Membro

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:47FCFCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 075/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: FARMACIA SANTANA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.064.461/0001-30; OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos constantes da revista Guia da Farmácia, edição abril de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Eudes Batista de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó/RN, 12 de setembro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FB69D98A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2888/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. I, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADO/PROMITENTE: 35.207.688 ALEX GARREL ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.207.688/0001-60, sediado(a) na Rua Lagoa da Quixaba, 266, Novo Juremal, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos mecânicos, elétricos, hidráulicos, nos Veículos de Passeio, ambulância, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e Implementos Agrícolas, pertencentes a frota do Município de São Paulo do Potengi/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02 .001 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 06 .001 - Sec.Mun.de Educação
Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca
Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec.Mun.de Obras Públ.e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 09.001 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2004 - Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
 Ação: 2002 - Manutenção das Ações do Gabinete Civil
 Ação: 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca
 Ação: 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
 Ação: 2046 - Manutenção das Ações do Setor de Transportes
 Ação: 2017 - Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação
 Ação: 2029 - Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil
 Ação: 2020 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
 Ação: 2159 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO INFANTIL
 Ação: 2024 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE FUNDAMENTAL
 Ação: 2163 - Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE - ENSINO MÉDIO
 Ação: 2081 - Gestão Administrativa do FMAS
 Ação: 2081 - Gestão Administrativa do FMAS
 Ação: 2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2049 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Fonte de Recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 113.695,60 (cento e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 09 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de setembro de 2024.

EUGENIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante/Aderente

ALEX GABRIEL ALVES DA SILVA

P/Contratada/Promitente.

Publicado por:
 Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:077D34C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor Cássio Levi de Souza do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Projetos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 12 de setembro de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:247B842F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024

Processo Administrativo nº 2881/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para o programa de assistência a animais em situação de abandono e do programa de apreensão de animais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Operador de Contratação Direta, referente a Dispensa Eletrônica Nº 015/2024, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 213 de 18 de Janeiro de 2024, referente ao processo licitatório supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as):**

S D DE A ANDRADE- CNPJ: 47.441.715/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026; totalizando o valor de **R\$ 7.112,80 (sete mil, cento e doze reais e oitenta centavos).**

CAT DOG ATACADO LTDA- CNPJ: 49.386.357/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 002, 008, 012, 016; totalizando o valor de **R\$ 2.900,85 (dois mil, novecentos reais e oitenta e cinco centavos).**

LOGTEC PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI- CNPJ: 40.478.639/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15; totalizando o valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05 - 001 - Sec.Mun.de Agricultura, Pecuaria e Pesca - Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca
Ação:	2270 - Aquisição de Ração e Medicamentos para Animais, em situação de Rua do Município- Emenda Modif. 01/23
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA
Programa:	0088 - Desenvolvimento Animal
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi

São Paulo do Potengi - RN, 09 de setembro de 2024.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:4111D318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – SME

Processo Administrativo Nº 963/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.790/99, Decreto nº 3.100/99.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI (PREFEITURA MUNICIPAL), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.074.779/0001-61, com sede à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, aqui representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 367.XXX.394-34 e da RG nº 606.XXX – SSP/RN, por intermédio da representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Valfran Braz Diniz, brasileiro, funcionario público, portador do CPF nº 972.XXX.707-30, e o **PARCEIRO CONTRATADO:** **INSTITUTO ASAS PARA O ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA**, doravante denominado OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29.272.237/0001-03, sediado na Rua General Osorio, 514, Sala 03, Centro, Pirassununga – SP, CEP. 13.630-020. **OBJETO:** SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS

LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAS CÍVICO-MILITARES – ECIM, NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO DJALMA MARINHO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 06.001 - Secretaria Municipal de Educação; Ação: 2186 - Manutenção das Ações da Escola Cívico-Militar; Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições; Fonte de receitas 17063110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. **VALOR TOTAL:** R\$ 624.452,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 08 de Maio de 2024 a 07 de Maio de 2025.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de Maio de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

DÉCIO DIAS GOMES
Pelo Contratado

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:607107C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 003/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
026/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

No Anexo II, do Edital supracitado, onde se lê :

DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024: Cargo: Fisioterapeuta, Analista de Controle Interno, Técnico de Enfermagem e Assistente Social.

Leia-se:

DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024: Cargo: Enfermeiro

São Tomé/RN, 12 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C9E27A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital contendo as informações necessárias pode ser obtido através do e-mail: setordecotacoespms@gmail.com. E também mediante o site da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN através do endereço eletrônico: <https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/>

As propostas comerciais serão recebidas através do endereço eletrônico: setordecotacoespms@gmail.com, a partir das 08h00min do dia 16 de Setembro de 2024 até as 23h59min do dia 18 de Setembro de 2024.

As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de Setembro de 2024 na sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN.

O horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, ocorre das 08h00min às 14h00min pelo horário de Brasília, de segunda a sexta-feira

São Tomé/RN, 12 de Setembro de 2024

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé/RN

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:315CA4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **053/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO DESTINADO A SERVIR COMO SEDE PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, e **AUTORIZO** a contratação da fornecedora **PATRÍCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO** (CPF Nº 036.092.134-50), no item 01, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 06 de setembro de 2024.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01589332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

O Agente de Contratações do Município de São Vicente/RN no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO DESTINADO A SERVIR COMO SEDE PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**; Valor Unitário: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Contratada: **PATRÍCIA MARIA DE ARAÚJO**

RIBEIRO (CPF Nº 036.092.134-50); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: CNPJ 14.851.152/0001-02.

ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Gabriela Beatriz Dantas Soares De Souza – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em 06 de setembro de 2024.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5CB13A94

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2024 – GP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e com fundamento da Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente RN com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

I-Representantes do Poder Executivo: Para mandato de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

Titular - Maria das Vitórias Avelino da Silva (Mat.289) CPF 043.219.514-96

Suplente - Sebastiana Rafaela Oliveira da Silva Araújo (Mat.968) CPF 066.032.514-42

Titular - Maria de Lourdes Araújo (Mat. 904) CPF 056.672.454-50

Suplente - Adriana de Paula Araújo Silva (Mat. 351) CPF 030.866.594-59

II-Representante do Poder Legislativo: Para mandato de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

Titular - Dulcimeyre Maria de Araújo (Mat.017) CPF 095.876.664-96

Suplente - Autran Ricardo do Nascimento Gomes (Mat.022) CPF 012.727.824-92)

III-Representantes dos Servidores Efetivos Sindicalizados: Para mandato de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

Titular - José Luís Damasceno dos Santos (Mat.96) CPF 229.903.133-20

Suplente - Adailton Pereira da Silva (Mat. 265) CPF 912.750.324-00

Titular - Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano (Mat. 848) CPF 077.327.894-07

Suplente - Marcos Antônio Júnior (Mat. 997) CPF 111.125.374-90

IV –Representante dos Inativos e Pensionistas: Para mandato de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

Titular - Francisco Mozanir Gomes de Araújo (Mat. 062) CPF 503.739.864-91

Suplente - Maria do Socorro Silva (Mat.083) CPF 638.659.474-68

Titular - Marizer Vieira Cruz (Mat. 015) CPF 328.582.054-34

Suplente - Maria das Graças (Mat. 010) CPF 465.815.534-68

Art.2º- Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente conselho.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

São Vicente/RN 12 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD176B14

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2024 – GP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Nomear membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente-IPSV.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e com fundamento da Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente RN com base na Lei Complementar nº 008/2013, de 23 de dezembro de 2013 e posteriores alterações.

I-Representantes do Poder Executivo: Para mandato de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

Titular- Judivanda Kênia Fernandes (Mat. 290) CPF 027.223.934-84

Suplente- Inácia Maria de Oliveira de Araújo (Mat. 317) CPF 626.842.054-34

II-Representante do Poder Legislativo: Para mandato de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

Titular- Autran Ricardo do Nascimento Gomes (Mat.022) CPF 012.727.824-92

Suplente- Dulcimeyre Maria de Araújo (Mat.017) CPF 095.876.664-96

III-Representantes dos Servidores Efetivos Sindicalizados: Para mandato de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

Titular- Kécia Cristina Ribeiro (Mat. 749) CPF 100.790.884-06

Suplente- Angélica Alves D'Almeida de Melo Lula (Mat. 443) CPF 034.144.044-27

IV –Representante dos Inativos e Pensionistas: Para mandato de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026.

Titular - Maria Da Paz dos Santos Oliveira Nascimento (Mat. 035) CPF 498.083.204-06

Suplente - Jurandir Augusto de Lima (Mat. 048) CPF 315.046.634-20

Titular - Terezinha Lídia de Santana Medeiros (Mat. 070) CPF 029.790.424-80

Suplente- Maria Janete de Souza Oliveira ((Mat. 039) CPF 655.108.364-15

Art.2º- Os membros representantes do Poder Público Municipal ora nomeados e empossados desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais e não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente conselho.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

São Vicente/RN 12 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1370B0A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 272/2024 – GP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do 00000097/2023, tendo por objeto - Pregão Eletrônico SPR Nº012/2023, tendo por objeto **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS;**

RESOLVE:

Art.1º. Dispensar o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS, MAT: 1006, CPF: 054.467.624-60, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 20240393, celebrado entre o Município de São Vicente/RN e a empresa POSTO PIRES LTDA - ME, CNPJ: 25.209.326/0001-54.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 1232 e CPF nº 101.248.514-52, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 20240393, celebrado entre o Município de São Vicente/RN e a empresa POSTO PIRES LTDA - ME, CNPJ: 25.209.326/0001-54.

Art. 3º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº246/2024 – GP, de 21 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 12 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7E9DB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO DE SUSPENSÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
001/2024

OFÍCIO Nº 56 – PMSG/RN

Senador Georgino Avelino/RN, 12/09/2024

Em observâncias aos princípios de legalidade, transparência, ampla competitividade e isonomia. Determino a suspensão desse certame, para correção aos equívocos, quanto a elaboração do projeto básico, e posterior publicação do edital e seus anexos, com data e horário publicitados.

Contamos com a compreensão de todos.

Sendo para o momento.

Atenciosamente,

LARISSA MEDEIROS FREIRE FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Ilmo. Senhor

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Ilma. Senhora

MARIA DO CARMO LINS DA SILVA

Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Ilma. Senhora

MARIA SILVANA FERREIRA COSME

Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0AE938B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
004/2024

REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 182/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “proposta” e “Habilitação” a partir das **14h:00min do dia 12/09/2024 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 26/09/2024**, através da **Concorrência Eletrônica nº 004/2024**. A sessão eletrônica iniciará as **09h:00min do dia 26/09/2024**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPAO PELO MODO CONVENCIONAL, EM DIVERSAS RUAS NA VILA BRSLIA, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia **26 de**

Setembro de 2024, no endereço eletrônico:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Av. Antônio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no e-mail: pmsm.licitacao@hotmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>.
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 98952790

Serra do Mel – RN, 12 de Setembro de 2024.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Port: 182/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:D344C0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
519/2024

PORTARIA Nº: 519/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	JUCURUTU-RN	11 de setembro de 2024	80,00		40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a JUCURUTU-RN, no dia 11 de setembro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:246776C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
520/2024

PORTARIA Nº: 520/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	CRUZETA-RN	11 de setembro de 2024	80,00		40,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a CRUZETA-RN, no dia 11 de setembro de 2024. Conduzir o Professor de Dança Marcos José até o Complexo Francisca Macêdo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C4364C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
521/2024

PORTARIA Nº: 521/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	12 de setembro de 2024	150,00		75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 12 de setembro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de setembro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:914438D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Agente Administrativo do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **TREINAMENTO PARA NOVOS ATENDENTES DO PAV/SEBRAE**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **VANESSA MACIEL DE OLIVEIRA** (Agente Administrativo) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 17 a 18 de setembro de 2024;
Total da Diária: 01 e ½ (uma diária e meia)
Valor Unitário da Diária: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:1400AFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **TREINAMENTO PARA NOVOS ATENDENTES DO PAV/SEBRAE**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA** (Coordenadora) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 17 a 18 de setembro de 2024;
Total da Diária: 01 e ½ (uma diária e meia)
Valor Unitário da Diária: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
Valor Total das Diárias: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:F6146C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2207011/2024.

OBJETO: Registro de preço para possível Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano melo/RN.

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.358.046/0001-99, torna público que, **CONVOCA PARA ASSINATURA DA ATA** o representante legal da empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 40.061.199/0001-82**, classificado no certame, que, compareça a prefeitura municipal de Severiano Melo ou assine por meio de assinatura eletrônica no **prazo de 3 (Três) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, para assinatura de forma eletrônica a ata pode ser solicitada no e-mail: **comprassevmelo@gmail.com**
No caso o licitante vencedor após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital. Poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Severiano Melo/RN, 12 de setembro de 2024.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3F8877CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 293/2024 - PMSN/GC

PORTARIA Nº 293/2024 - PMSN/GC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para a Servidora **DEISIANA BARROS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 120, inscrita CPF/MF sob o nº 024.284.064-77, ocupante do cargo efetivo de Professora e Técnica Pedagógica, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar no dia 17 e 18 de setembro de 2024 do **2º Módulo Presencial da Formação de Formadores Municipais e Regionais do Programa Pró-Alfa RN**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 12 de setembro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:6F719EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
JACSON CANELA DE LIMA	421.640.954-72	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA	044	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12/09/2024	CURRAIS NOVOS/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar e esperar a paciente Maria do Socorro Pedro de Souza, revisão da Cirurgia de COLECISTECTOMIA no Hospital Dr. Mariano Coelho na cidade Médica de Currais Novos/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:84CB59BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
MARIA RAFAELA PEREIRA NUNES	091.049.444-45	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
ENFERMEIRA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12/09/2024	JOÃO CÂMARA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar de Curso na 3ª Região de Saúde, com o tema "Inserção, Revisão e Retirada de DIU para enfermeiros da Atenção Primária à Saúde, conforme Ofício nº 5/2024-SESAP - III URSAP-DIRECÇÃO/SESAP-SECRETARIA-SESAP.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A2870067

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Portaria nº186/2024-GP

Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da do Art. 154, Lei Municipal nº Lei nº 068, de 28 de setembro de 200;

Considerando as disposições da Lei Municipal 323, de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando a decisão judicial prolatada pelo Douto Juiz de Direito da Comarca de Marcelino Vieira, Dr. João Makson Bastos de Oliveira com fulcro nos autos do Processo nº0800.972-93.2023.8.20.5143,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata implantação na Folha de Pagamento, da DÉCIMA PARTE, calculada sobre o vencimento da servidora MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SARMENTO – Matrícula 87.

Parágrafo Único. A implantação de que trata a presente Portaria, se dá com base na Setença Judicial prolatada pelo Douto Juiz Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Marcelino Vieira, Processo nº0800.972-93.2023.8.20.5143.

Art. 2º O valor correspondente à DÉCIMA PARTE, a ser implanta a partir de gosto de 2024, na Folha de Pagamento da servidora MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SARMENTO – Matrícula 87, será de R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º Determinar, ainda, a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências para o imediato cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:965CA86D

**GABINETE DA PREFEITA
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

Portaria nº187/2024-GP

Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da do Art. 154, Lei Municipal nº Lei nº 068, de 28 de setembro de 200;

Considerando as disposições da Lei Municipal 323, de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando a decisão judicial prolatada pelo Douto Juiz de Direito da Comarca de Marcelino Vieira, Dr. João Makson Bastos de Oliveira com fulcro nos autos do Processo nº0801031-81.2023.8.20.5143,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata implantação na Folha de Pagamento, da DÉCIMA PARTE, calculada sobre o vencimento da servidora MARIA ELIENE OLIVEIRA DINIZ GOMES – Matrícula 178.

Parágrafo Único. A implantação de que trata a presente Portaria, se dá com base na Setença Judicial prolatada pelo Douto Juiz Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Marcelino Vieira, Processo nº0801031-81.2023.8.20.5143.

Art. 2º O valor correspondente à DÉCIMA PARTE, a ser implanta a partir de gosto de 2024, na Folha de Pagamento da servidora MARIA ELIENE OLIVEIRA DINIZ GOMES – Matrícula 178, será de R\$ 447,15 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º Determinar, ainda, a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências para o imediato cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C7959436

**GABINETE DA PREFEITA
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

Portaria nº188/2024-GP

Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da do Art. 154, Lei Municipal nº Lei nº 068, de 28 de setembro de 200;

Considerando as disposições da Lei Municipal 323, de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando a decisão judicial prolatada pelo Douto Juiz de Direito da Comarca de Marcelino Vieira, Dr. João Makson Bastos de Oliveira com fulcro nos autos do Processo nº0800060-79.2023.8.20.5143,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata implantação na Folha de Pagamento, da DÉCIMA PARTE, calculada sobre o vencimento da servidora MARA DA CONSOLAÇÃO SILVA FERNANDES – Matrícula 99.

Parágrafo Único. A implantação de que trata a presente Portaria, se dá com base na Setença Judicial prolatada pelo Douto Juiz Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Marcelino Vieira, Processo nº0800060-79.2023.8.20.5143.

Art. 2º O valor correspondente à DÉCIMA PARTE, a ser implanta a partir de gosto de 2024, na Folha de Pagamento da servidora MARA DA CONSOLAÇÃO SILVA FERNANDES – Matrícula 99, será de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Art. 3º Determinar, ainda, a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências para o imediato cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D55F4420

**GABINETE DA PREFEITA
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

Portaria nº189/2024-GP

Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da do Art. 154, Lei Municipal nº Lei nº 068, de 28 de setembro de 200;

Considerando as disposições da Lei Municipal 323, de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando a decisão judicial prolatada pelo Douto Juiz de Direito da Comarca de Marcelino Vieira, Dr. João Makson Bastos de Oliveira com fulcro nos autos do Processo nº0800968-56.2023.8.20.5143,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata implantação na Folha de Pagamento, da DÉCIMA PARTE, calculada sobre o vencimento da servidora MARIA GADELHA FILHA – Matrícula 97.

Parágrafo Único. A implantação de que trata a presente Portaria, se dá com base na Setença Judicial prolatada pelo Douto Juiz Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Marcelino Vieira, Processo nº 0800968-56.2023.8.20.5143.

Art. 2º O valor correspondente à DÉCIMA PARTE, a ser implanta a partir de gosto de 2024, na Folha de Pagamento da servidora MARIA GADELHA FILHA – Matrícula 97, será de R\$ 141,20 (cento e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 3º Determinar, ainda, a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências para o imediato cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:10E860CF

**GABINETE DA PREFEITA
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

Portaria nº190/2024-GP

Dispõe sobre cumprimento de decisão judicial e da outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da do Art. 154, Lei Municipal nº Lei nº 068, de 28 de setembro de 200;

Considerando as disposições da Lei Municipal 323, de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando a decisão judicial prolatada pelo Douto Juiz de Direito da Comarca de Marcelino Vieira, Dr. João Makson Bastos de Oliveira com fulcro nos autos do Processo nº0800835-14.2023.8.20.5143,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata implantação na Folha de Pagamento, da DÉCIMA PARTE, calculada sobre o vencimento da servidora FRANCISCA FLÁVIA DA SILVA – Matrícula 175.

Parágrafo Único. A implantação de que trata a presente Portaria, se dá com base na Setença Judicial prolatada pelo Douto Juiz Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Marcelino Vieira, Processo nº 0800835-14.2023.8.20.5143.

Art. 2º O valor correspondente à DÉCIMA PARTE, a ser implanta a partir de gosto de 2024, na Folha de Pagamento da servidora FRANCISCA FLÁVIA DA SILVA – Matrícula 175, será de R\$ 447,15 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Art. 3º Determinar, ainda, a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências para o imediato cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 12 de setembro de 2024.

LARISSA LISIANE CUNHA DA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:7613B130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2024 SRP – EXCLUSIVO ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tenente Laurentino Cruz/RN. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 25/09/2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de Setembro de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:41AF148D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2024 SRP – EXCLUSIVO ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de equipamentos/material permanente (móveis e equipamentos médicos) para as unidades de atenção básica e UPAMES do município de Tenente Laurentino Cruz/RN. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 10h:00m (horário de Brasília) do dia 25/09/2024.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de Setembro de 2024.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:1D43622F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2024 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e

considerando a solicitação Nº 177/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **ELLYSON SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 13 de Setembro de 2024, para participar de reunião na sede do INCRA- Instituto Nacional Colonização e Reforma Agrária.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E36379DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2024-GP

“Dispõe sobre a designação do Comitê do Plano de Contratações (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 033/2024”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 033/2024, de 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo nominados para exercerem atribuições junto ao Comitê do Plano de Contratações (CPC):

- I – JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO - representante da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos;
- II – GELIANE GARCIA SANTOS - representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – MARIA DO CEU DA SILVA - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
- IV – MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V – JOSE ERINALDO DA SILVA - Agente de Contratação;
- VI - DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI - Representante da Controladoria Geral Município;
- VII – MARCELO AUGUSTO DA COSTA - Agente de Desenvolvimento;

VIII – ROSBERG GOMES DE ARAUJO - Representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - Compete ao Comitê do Plano de Contratações às atribuições previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº 033/2024, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0CB76E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO ADITIVO Nº 3 AO COMODATO Nº 1/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº3 ao Comodato nº 1/2021.

Comodatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Comodante: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 07.527.919/0001-87

Objeto do Comodato: Licenciamento de uso do programa de computador Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Tibau/RN**.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Comodato nº 1/2021

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024

Prazo de Vigência: 08 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2025

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 608005/2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Fácil Soluções Tecnológicas Em Informática LTDA
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:93931F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: IKIGAI COMERCIO LTDA - CNPJ: 50.160.181/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS- UNIÃO PARA ESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Início: 11/09/2024 - Término: 10/09/2025

Valor: R\$ 85.000,00, (oitenta e cinco mil reais).

Tibau do Sul/RN, 11 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P / Contratante

JOÃO VICTOR DURÃO

Sócio - P / Contratada

Publicado por:Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:1CC9541A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 801169/2024 – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTE CONTRATADA: R DE ARAUJO MAYNARD | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.401.509/0001- 02, saiu vencedora, com valor global de R\$ 448.750,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de plantio de grama por hidrossemeadura para atender a demanda do município de Timbaúba dos Batistas/RN, zona rural e urbana, de acordo com a necessidades. Base legal: Lei nº 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:314F9BAE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813006/2024 – SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001 - 87. PROMITENTES CONTRATADAS : CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.948.354/0001-40, saiu vencedora, com valor global de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.140.067/0001- 10, saiu vencedora, com valor global de R\$ 11.454,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.673.034/0001-57, saiu vencedora, com valor global de R\$ 17.514,00 (Dezessete mil, quinhentos e quatorze reais) e MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELLI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.649.742/0001-92, saiu vencedora, com valor global de R\$ 6.242,00 (Seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de Equipamentos (eletrodomésticos) de forma gradativa para suprir as demandas existentes no Ensino Integral das escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 14.133/2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:AD036536**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2024**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeada através da portaria 231/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) COMERCIAL ZONA SUL LTDA, 08.091.529/0001-70 e MT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 16.693.177/0001-50 foram conhecidos e DESPROVIDOS, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível na sala da Comissão de Contratação ou mediante solicitação encaminhada para o e-mail: licita@touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 12 de setembro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:459D3F3E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 26/2024**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 231/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) Drogafonte Ltda, CNPJ: 08.778.201/0001-26, foi conhecida e julgada totalmente procedente, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante solicitação através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br. Por fim, tendo em vista que a alteração em tela não altera a formulação das propostas, fica mantida a data designada para realização da sessão inaugural.

Touros/RN, 12 de setembro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D2BE1F55**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - Nº. 26/2024 TIPO MENOR PREÇO POR
LOTE;**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de FÓRMULAS, SUPLEMENTOS, DIETAS ENTERAIS E MEDICAMENTOS para a manutenção dos serviços ofertados pela rede de atenção à saúde, através do Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado; das Unidades Básicas de Saúde (UBS); do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS); do Centro de Especialidade; do Laboratório de Análises Clínicas; da Vigilância em Saúde e do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Touros/RN”, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Pregoeiro torna público para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 26/2024, Tipo Menor Preço por Item, tendo em vista que houve a alteração das especificações do seu Termo de Referência (ANEXO I). Dado o exposto, fica alterado o item 6.1.1, do Edital, a fim de modificar o prazo para entrega dos produtos, que vigorará com a seguinte especificação:

“6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) conhecimento da ordem de compra.

O Edital, seus anexos e a presente alteração, encontram-se à disposição dos interessados por meio de solicitação ao Pregoeiro encaminhada ao e-mail: licita@touros.rn.gov.br ou mediante acesso ao link www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser esclarecidas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Bom Jesus dos Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, mediante e-mail: licita@touros.rn.gov.br ou presencialmente no horário de 08:00 as 16:00 horas.

Tendo em vista que a alteração em tela não afeta a formulação das propostas, permanece a data outrora designada para realização da sessão inaugural, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Touros/RN, em 12 de setembro de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro do Município de Touros-RN

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:CDB1DB8F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 548, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOÃO MARIA COSTA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/11/2022 à 15/11/2023, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:7A65E94F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 546/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 546/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 23 de setembro de 2024, uma vez que estará transportando paciente, que realizará

consulta no HUAB/UFRN- Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz - RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 12 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:85C67F64

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 547/2024 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 547/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Rafael Adriano da Silva**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503-1, inscrito no CPF/MF sob nº 090.245.874-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 25 de setembro de 2024, uma vez que estará transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Municipal Antônio Ferraz – Macau-RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 12 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:1A3F628F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 549, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MARCOS ANDRE ARAUJO DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 à 09/09/2023, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:A3B71EF3

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 550, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor EDMILSON JOAQUIM DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:91AD1A3F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 551, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ROSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2022 à 27/07/2023, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:9C89AA78

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE LUCIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2023 à 27/07/2024, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:4492BD5B

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 553, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSIMEIRE INACIA DE LIMA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 28/07/2023 à 27/07/2024, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:78B3AE30

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 554, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS ANTONIO CARIELO DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/08/2023 à 05/08/2024, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:4D8AF8C1**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 555, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.****CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA SUELI TENÓRIO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2022 à 09/09/2023, que serão gozadas a partir de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:E40F49DA**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: EDINEUZA MARTINS PEREIRA – CPF: 010.330.364-20

OBJETO: locação de imóvel para funcionar o arquivo municipal de Touros/RN

VALOR MENSAL R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) – Estimado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 – PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0001 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.010 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Pelo Município:

Município de Touros/RN -

CNPJ: 08.234.155/0001-02 –

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-

Prefeito Municipal.

Pela Pessoa Física:

EDINEUZA MARTINS PEREIRA –

CPF: 010.330.364-20

Republicado por incorreção

TOUROS/RN, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:BBEB76C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 01/2024

A Pregoeira do SAAE de Touros/RN, nomeada através da Portaria nº 78/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (“UP BRASIL”), sociedade empresária com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, cj. 51, sala 1, Jardim Paulistano – São Paulo/SP, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.959.392/0001-46, foi conhecida e julgada totalmente IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes na Ata de Julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou mediante solicitação através do e-mail: saetouros@yahoo.com.br. Por fim, tendo em vista que a alteração em tela não altera a formulação das propostas, fica mantida a data designada para realização da sessão inaugural.

Touros/RN, 12 de setembro de 2024.

CYNTHIA FERNANDA COSTA BORGES

Pregoeira do SAAE/Touros-RN

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:0E7D9103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 103/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico em praça pública com "Nanyinho e Nathalia" nas festividades culturais da programação da Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus no dia 22 de setembro de 2024 neste município**, no valor de **R\$ 530,00** (quinhentos e trinta reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:9F77529C**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

RECONHEÇO: a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Show Artístico em praça pública com "Nanyinho e Nathalia" nas festividades culturais da programação da Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus no dia 22 de setembro de 2024 neste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 12 de setembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:C85E303A

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Show Artístico em praça pública com "Nanyinho e Nathalia" nas festividades culturais da programação da Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus no dia 22 de setembro de 2024 neste município.

CONTRATADO: MARIO LEANDRO DE SOUZA MOURA

VALOR TOTAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:192D8406

CPL

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

CONTRATO: Nº 164/2024

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: MARIO LEANDRO DE SOUZA MOURA

OBJETO: Contratação de Show Artístico em praça pública com "Nanyinho e Nathalia" nas festividades culturais da programação da Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus no dia 22 de setembro de 2024 neste município.

VALOR TOTAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2089 – Apoio a Eventos Públicos ou Privados que estejam no Calendário de Eventos - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:4A0B4ED2

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **104/2024** da Dispensa de Licitação nº **046/2024**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação empresa para aquisição material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infra Estrutura deste município**, no valor de **R\$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:CB812B8C

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº **046/2024**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação empresa para aquisição material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infra Estrutura deste município**.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 12 de setembro de 2024

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:55769EC0

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação empresa para aquisição material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infra Estrutura deste município.

CONTRATADO: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME

VALOR TOTAL: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 12 de setembro de 2024

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:34101C41

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 046/2024**

CONTRATO: Nº 165/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 046/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN

CONTRATADO: JOÃO MAFALDO DE AMORIM NETO - ME

OBJETO: Contratação empresa para aquisição material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infra Estrutura deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.010 - Secretaria Municipal Infra Estrutura – 04.122.011.2175 – Manutenção e Conservação dos Equipamentos Públicos Municipais – 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo – Material Construção.

VIGÊNCIA: 12 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C1803077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0528, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0528, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 048/2024, datado de 05/09/2024, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 269;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 269, de 11/09/2024 a 09/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 11 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2F69785B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0529, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 046/2024, datado de 05/09/2024, de autoria da servidora MARIA ESTER DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 280;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA ESTER DE CARVALHO VIEIRA, matrícula 280, de 11/09/2024 a 09/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 11 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E25957FF

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0530, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0530, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião com fins de tomar ciência dos andamentos dos processos de convênios firmados pelo Município de Upanema/RN, na Agem.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 12 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B1DD8D95

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0532, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 – GPMU.

PORTARIA N.º 0532, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião no escritório Advocacia Tatim, para tratar de assuntos firmados em Contrato Administrativo.

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 10 de Setembro de 2024;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E9832308

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0533/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

CLARICE CRYSTIANA DE FREITAS PEREIRA, portador do CPF nº 095.417.264-70, matrícula 1390. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS RESIDENTES NO P A PALHEIROS III, UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

CONTRATO N.º 145/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SILVIO CARLOS NONATO JUNIOR 70123374430, CNPJ: 48.670.278/0001-00

Processo nº2166/2024 – Dispensa nº 062/2024

Objeto: Locação de caminhão pipa para fornecimento de água potável, em caráter emergencial, visando atender as famílias residentes no P A Palheiros III, Upanema/RN.

VALOR: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:824E5D30

**CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO**

A empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede a BR 101 Norte SN, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE, enviou ao e-mail pregoes.upanema@gmail.com, o Ofício 0808/2024 com recusa parcial da Ata de Registro de Preços 077/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 006/2024 que tem como objeto a **aquisição de medicamentos de RENAME, destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, do município de Upanema/RN.**

O cancelamento foi solicitado em virtude de não ter como garantir o cumprimento das futuras obrigações pactuadas em relação aos preços ofertados. A empresa não sofrerá punição já que na data de lavratura da Ata de Registro de Preços, a proposta enviada pela mesma já havia vencido, conforme art. 90 da Lei 14.133/2021:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Desta forma, conforme § 2º do art. 90 da Lei de Licitações, serão convocados os licitantes remanescentes para assumirem nas mesmas condições os itens recusados pela empresa DROGAFONTE LTDA. É mister considerar que estes, não estão obrigados a aceitar.

Vejamos o que prevê o § 2º do art. 90 da Lei 14.133/21:

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

No dia 09 de setembro foi feito a convocação do sexto colocado dos itens 43 e 63, com publicação na Imprensa Oficial e envio de e-mail para as empresas, porém, as empresas não manifestaram interesse nos itens citados. Assim, convocamos o sétimo colocado dos referidos itens:

DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT.	CONVOCADO
43 - 0007897 - METFORMINA 850MG	CPR	100.000	R\$ 0,12	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 14.595.725/0001-84
63 - 0012969 - LACTULOSE-SUSPENSÃO	Fr	300	R\$ 3,60	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI CNPJ 32.127.100/0001-70

A confirmação da aceitação ou não, deverá ser feita através do e-mail pregoes.upanema@gmail.com no prazo de 2(dois) dias úteis, para que possamos continuar com os trâmites necessários a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:141F4FEF

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0526/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA

FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

MANUELA TAVARES BEZERRA, portador do CPF nº 851.709.174-49, matrícula 0698. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

CONTRATO Nº 140/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: A E GARCIA DE MEDEIROS COMERCIO

Processo nº 1182/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**

VALOR: R\$ 163.249,40 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 141/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA

Processo nº 1182/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**

VALOR: R\$ 26.856,10 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 142/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JEOVÁ SOBRAL DANTAS ME.

Processo nº 1182/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**

VALOR: R\$ 127.140,20 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 143/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

Processo nº 1182/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA**

EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

VALOR: R\$ 13.988,34 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 144/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: T DE JESUS F B FREIRE.

Processo nº 1182/2024 – Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN

VALOR: R\$ 46.384,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Upanema, 11 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:EE3B41F7

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA MUNICIPAL Nº 0534/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DA BANDA/ARTISTA LOCAL COSME JOÃO DA SILVA JÚNIOR (BANDA RESGATE LIVRE), NO DIA 15 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 146/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: 54.570.657 COSME JOAO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 54.570.657/0001-13

Processo nº2202/2024 – Inexigibilidade nº 040/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da banda/artista local COSME JOÃO DA SILVA

JÚNIOR (BANDA RESGATE LIVRE), no dia 15 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:340DAD38

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA MUNICIPAL Nº 0535/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DO ARTISTA LOCAL HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, NO DIA 15 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 147/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: 32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA

Processo nº2194/2024 – Inexigibilidade nº 041/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, no dia 15 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais).

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:19E94095

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0536/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 873.561.984-87, matrícula 1456. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DO ARTISTA LOCAL EMERSON RENATO DA SILVA BEZERRA - CPF 054.194.974-84 (RENATINHO DE UPANEMA)”, NO DIA 14 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, NA III EXPONEMA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 148/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: EMERSON RENATO DA SILVA BEZERRA - CPF 054.194.974-84 (Renatinho de Upanema)
Processo nº2278/2024 - Inexigibilidade nº 042/2024
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local EMERSON RENATO DA SILVA BEZERRA - CPF 054.194.974-84 (Renatinho de Upanema)”, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.
VALOR: R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5DFF9CA3

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0537/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 873.561.984-87, matrícula 1456. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DO ARTISTA LOCAL FRANCISCO IDIVAN DA SILVA ARAÚJO – CPF 029.000.574-42”, NO DIA 14 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, NA III EXPONEMA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 149/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FRANCISCO IDIVAN DA SILVA ARAÚJO – CPF 029.000.574-42
Processo nº2595/2024 - Inexigibilidade nº 043/2024
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local FRANCISCO IDIVAN DA SILVA ARAÚJO – CPF 029.000.574-42”, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.
VALOR: R\$1.000,00 (mil reais).

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5A399CC8

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0538/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 873.561.984-87, matrícula 1456. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DA ARTISTA LOCAL JESSICA RANNA DE MACEDO HONORATO - CPF 120.748.634-54”, NO DIA 13 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, NA III EXPONEMA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 150/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JESSICA RANNA DE MACEDO HONORATO – CPF 120.748.634-54

Processo nº2247/2024 - Inexigibilidade nº 044/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da artista local JESSICA RANNA DE MACEDO HONORATO - CPF 120.748.634-54”, no dia 13 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:7E507D97

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA MUNICIPAL Nº 0539/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 873.561.984-87, matrícula 1456. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO “SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DO ARTISTA LOCAL MARCELO FREITAS”, NO DIA 14 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 2H00 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, NA III EXPONEMA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 151/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JESSICA RANNA DE MACEDO HONORATO – CPF 120.748.634-54

Processo nº2229/2024 - Inexigibilidade nº 045/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local MARCELO FREITAS”, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:146FBDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: DE FATO COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 24.104.330/0001-95

Processo nº 0358/2024 - Dispensa nº 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais de licitação, contratos, dispensas, inexigibilidades e demais atos de interesse do Município em jornal diário regional de grande circulação.

Objeto do Aditivo: Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR: O valor global do Contrato passará de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO

2013 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 01/08/2024 a 27/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

DE FATO COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 24.104.330/0001-95

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:50FFB769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SILVIO CARLOS NONATO JUNIOR 70123374430, CNPJ: 48.670.278/0001-00

Processo nº 2166/2024 - Dispensa nº 062/2024

Objeto: Locação de caminhão pipa para fornecimento de água potável, em caráter emergencial, visando atender as famílias residentes no P A Palheiros III, Upanema/RN.

VALOR: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO

1031 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 12/09/2024 a 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

SILVIO CARLOS NONATO JUNIOR 70123374430,

CNPJ: 48.670.278/0001-00

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:903EE082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: 54.570.657 COSME JOAO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 54.570.657/0001-13

Processo nº 2202/2024 - Inexigibilidade nº 040/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco da banda/artista local COSME JOÃO DA SILVA JÚNIOR (BANDA RESGATE LIVRE), no dia 15 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AÇÃO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 12/09/2024 a 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

54.570.657 COSME JOAO DA SILVA JUNIOR CNPJ: 54.570.657/0001-13

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:A19ECE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: A E GARCIA DE MEDEIROS COMERCIO

PROCESSO Nº 1182/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA – VISA

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

NATUREZA DA DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VALOR: R\$ 163.249,40 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 11/09/2024 A 10/09/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B7AEE3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA

PROCESSO Nº 1182/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA – VISA
 2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS
 2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
 2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

NATUREZA DA DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VALOR: R\$ 26.856,10 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

VIGENCIA: 11/09/2024 A 10/09/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:92C6AA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CONTRATADA:** JEOVÁ SOBRAL DANTAS ME.**PROCESSO** Nº 1182/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORCAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA – VISA

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
 2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

NATUREZA DA DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VALOR: R\$ 127.140,20 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 11/09/2024 A 10/09/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D6F0BF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CONTRATADA:** M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.**PROCESSO** Nº 1182/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORCAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA – VISA

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
 2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO
 2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

NATUREZA DA DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VALOR: R\$ 13.988,34 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

VIGENCIA: 11/09/2024 A 10/09/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3F4CF66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA: T DE JESUS F B FREIRE.

PROCESSO Nº 1182/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA – VISA

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2098 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2104 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2131 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO

2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA

NATUREZA DA DESPESA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VALOR: R\$ 46.384,00 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

VIGENCIA: 11/09/2024 A 10/09/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CDE8C8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: 32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA

Processo nº 2194/2024 - Inexigibilidade nº 041/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, no dia 15 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

VIGENCIA: 12/09/2024 a 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B5ED8C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: EMERSON RENATO DA SILVA BEZERRA - CPF 054.194.974-84 (Renatinho de Upanema)

Processo nº 2278/2024 - Inexigibilidade nº 042/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local EMERSON RENATO DA SILVA BEZERRA - CPF 054.194.974-84 (Renatinho de Upanema)”, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela

contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 12/09/2024 a 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

EMERSON RENATO DA SILVA BEZERRA - CPF 054.194.974-84 (Renatinho de Upanema)

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:81F71FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: FRANCISCO IDIVAN DA SILVA ARAÚJO – CPF 029.000.574-42

Processo nº 2595/2024 - Inexigibilidade nº 043/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local FRANCISCO IDIVAN DA SILVA ARAÚJO – CPF 029.000.574-42”, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$1.000,00 (mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 12/09/2024 a 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

FRANCISCO IDIVAN DA SILVA ARAÚJO – CPF 029.000.574-42

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:CC37AFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JESSICA RANNA DE MACEDO HONORATO – CPF 120.748.634-54

Processo nº 2247/2024 - Inexigibilidade nº 044/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local JESSICA RANNA DE MACEDO HONORATO - CPF 120.748.634-54”, no dia 13 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 12/09/2024 a 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

JESSICA RANNA DE MACEDO HONORATO –

CPF 120.748.634-54

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:57847D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: 31.017.526 MARCELO ANDRELINO GONDIM DE FREITAS, CNPJ: 31.017.526/0001-08

Processo nº 2229/2024 - Inexigibilidade nº 045/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em Palco do artista local MARCELO FREITAS”, no dia 14 de Setembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, na III EXPONEMA, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO

2084 - APOIO AS PRINCIPAIS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 12/09/2024 a 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

31.017.526 MARCELO ANDRELINO GONDIM DE FREITAS,

CNPJ: 31.017.526/0001-08

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:C5F811A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0115/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 -
SMS.**

**PORTARIA Nº 0115/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 -
SMS.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos

servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o JOÃO CARLOS BEZERRA DE ARAUJO;

Local de destino: Natal /RN;

Período do Afastamento: 04 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:CDB94149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0116/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.

PORTARIA Nº 0116/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **ALBINO PEREIRA DA COSTA**;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 10 de setembro de 2024;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:ABFF36E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.065/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024.**

O Agente da Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, Senhor Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 14.133/2021, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: R CRIATIVA CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA- CNPJNº. 54.274.258/0001-05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMANDO: R\$57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 12 de setembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:077954F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 034/2024.**

Ref. Processo de Despesa nº. 065/2024.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

3. Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

4. Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

5. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO**o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa : R CRIATIVA CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA- CNPJNº. 54.274.258/0001-05., com sede na **Rua NOVA DESCOBERTA, 195, CENTRO, MONTANHAS/RN, perfazendo a importância global estimada R\$57.500,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), **para o período de seis meses.**

6. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica que se disponha AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

7. DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea/RN, 12 de setembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C25B2DFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024**

Ref. Processo de Despesa nº. 065/2024

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, com Parecer Jurídico Favorável, referente à AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN., junto à empresa R CRIATIVA CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA- CNPJNº. 54.274.258/0001-05., com sede na **Rua NOVA DESCOBERTA, 195, CENTRO, MONTANHAS/RN, perfazendo a importância global estimada R\$57.500,00** (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação integral de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei nº. 14.133/21, Submeto o ato à autoridade superior para autorização, adjudicação, homologação e consequente contratação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Várzea/RN, em 12 de setembro de 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B84F568F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Várzea-RN, Através do Setor de Licitações do Municipal de Várzea/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos através da CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2024, do dia 13 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, das 08:00h (oito horas) às 14:00 (Quatorze horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, conforme

especificações contidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados site oficial <https://site.varzea.rn.gov.br/> e na Prefeitura Municipal de Várzea, na sala do Setor de Licitações.

Várzea/RN, em 12 de setembro de 2024.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2D36CD6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO Nº. 034/2024.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024

CONTRATO Nº. 034/2024.

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

- DA CONTRATANTE E CONTRATADA

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN/PREFEITURA MUNICIPAL**, localizado na Rua Coronel Felipe Jorge, 20, centro, VÁRZEA/RN, CEP nº 59.185-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E do outro lado a Empresa R CRIATIVA CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA- CNPJNº. 54.274.258/0001-05, com sede na **Rua NOVA DESCOBERTA, 195, CENTRO, MONTANHAS/RN**, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **DANIELI SOARES FARIAS DA SILVA inscrito no CPF nº. 702.207.044-06**, tem justo e contratado o seguinte:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS:

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

2.1 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de 12/09/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de R\$ **57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	MASSAASFALTICA INSTANTANEA (GRANEL) CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINANDO A QUENTE EM USINA DE	TONELADAS	50	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00

ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ E NÃO PMF. COM TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°C, DOSADO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 45 COM CAP 50/70. GARANTINDO ESTOCABILIDADE DE ATÉ 15 DIAS APÓS USINAGEM, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE				
--	--	--	--	--

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN.

5.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após prestação dos serviços efetuar junto ao setor financeiro a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.3O setor de contábil deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para proceder o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.4Após devidamente autuado a documentação da cobrança, o Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.6Os pagamentos, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

5.7.Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CMJ/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA:

6.1. O objeto deste processo deverá ser entregue em estrita conformidade com a proposta apresentada no processo de dispensa, no que tange marca, quantidade e preço.

6.2. A entrega deverá ser feita, conforme solicitação do Órgão.

CLAUSULA SETIMA– DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2024.

Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Projeto Atividade: 2043 – Manut. Da Secretaria. Meio Ambiente e Urbanismo.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – (Material de Consumo).

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinário.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES:

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito da Prefeitura, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº033.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.- O processo de dispensa nº. 034/2024 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, em 12 de setembro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal de Várzea
Contratante

DANIELI SOARES FARIAS DA SILVA

Representante Legal

R Criativa Construções Projetos e Assessoria LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:32C6A7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 10/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de forma fracionada e contínua de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

DL MEDICAMENTOS LTDA - 48.058.173/0001-97

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 51.685.649/0001-24

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 12.305.387/0001-73

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 32.364.822/0001-48

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 12 de setembro de 2024

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0DC94881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO LUTO OFICIAL POR JOÃO DIMAS

Decreto Municipal 310/2024 Em, 12 de setembro de 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o infausto falecimento na data de 11 de setembro de 2024, de “**João Dimas da Silva**”.

Considerando que o falecido foi Professor e Diretor da Escola Estadual Monsenhor Paiva.

Considerando que o mesmo foi Professor e Diretor da Escola Municipal Professora Ascendina Lustosa, Também Exerceu a Função de Secretário Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**LUTO OFICIAL**” no Município de Vera Cruz por três dias, 11, 12 e 13 de setembro de 2024, em homenagem “post morte” do Poder Público Municipal à **João Dimas da Silva**, pessoa que muito honrou a este município com sua dedicação como funcionária do quadro efetivo desta prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:A9BFB682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Torna-se público que o município de Vera Cruz/RN, por meio Secretaria municipal de Saúde, fará realizar no dia 19 de setembro de 2024, às 09h00min Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Nos termos do art. 75 § 3º da lei 14.133/2021, avisa ainda aos interessados para envio de proposta e demais informações deverão ser feito exclusivamente por meio do portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos através do endereço eletrônico de e-mail: cp1veracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 12 de Setembro de 2024.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:DD98F8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO: 038/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN – CNPJ: 08.169.278/0001-07, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 21.965.721/0001-06.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA GRAMACIO E TRAVESSA GRAMACIO NO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, conforme especificações e quantidades conditas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 111.870,79 (cento e onze mil, oitocentos e setenta reais, setenta e nove centavos)..

VIGÊNCIA:06 (seis) meses contados da data da emissão da ordem de serviço na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 (com posteriores alterações).

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2024.

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN -

CNPJ/MF nº 08.169.278/0001-07

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Pela Contratada

Rhema Construcoes e Servicos LTDA –

CNPJ: 21.965.721/0001-06.

Representante o

SR. DANNYLO TIAGO FREIRE DE OLIVEIRA-

CPF/MF: 071.XXX.XXX-70

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:D2BBEF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/ 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADO: Schiavo Durval Fernandes Álvares, CNPJ nº 02.861.626/0001-18;

OBJETO: Locação de imóvel urbano para funcionamento do Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral;

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando-se 12 (doze) meses de execução, já estando todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços;

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua subscrição, com término em 13 de setembro de 2024.

Florânia/RN, 13 de setembro de 2023.

SAINT CLAY A. SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SCHIAVO DURVAL FERNANDES ALVARES

CNPJ nº 02.861.626/0001-18

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:A3DE47D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 048/ 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90;

CONTRATADO: Schiavo Durval Fernandes Álvares, CNPJ nº 02.861.626/0001-18;

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 048/ 2023, objetivando a locação de imóvel urbano para funcionamento do Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Florânia/RN, 12 de setembro de 2024.

SAINT CLAY A. SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

SCHIAVO DURVAL FERNANDES ÁLVARES
 CNPJ nº 02.861.626/0001-18

Publicado por:
 Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:69663FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VINICIÛS MULLER SANTOS**, ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 11/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:430E2AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 03/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:30D2F502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 10 a 11/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 10 a 11/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FAE70A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, publicado no Diário Oficial da União 22/07/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 18/07/2024, processo administrativo n.º 08070001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE HOTELÁRIA E HOSPEDAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO

296 - E. M. PINTO - ME (08.814.027/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2985 - HOSPEDAGEM Hospedagem em apartamento tipo , single duplo com cama casal box , central de ar , frigobar ,telefone,Tv lcd a cabo, internet no hotel,meios para guardar roupas, serviço de troca de roupas de cama-quando desejado pelo(s) hóspede(s), serviço de café da manhã	Diária	N/C	450	141,72	63.774,00
2	14577 - Hospedagem tipo pensão completa Leito com café da manhã, almoço e janta. Alimentação deve ser no local da hospedagem com possibilidade de alimentação no quarto	Diária	N/C	250	234,24	58.560,00
Total (R\$):						122.334,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 12 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

E M Pinto - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 08.814.027/0001-20

Rep. Legal:

EDVÂNIA MARCOLINO PINTO-

CPF nº. 032.637.364-00 – Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E42F8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.7

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2024, publicado no Diário Oficial da União 25/07/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/07/2024, processo administrativo nº 15070001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONSUMO EM SAÚDE BUCAL DESTINADOS À UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, do edital de Licitação nº 028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**7513 - MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
101	3488 - Triresol formalina Sem Especificação	UND	PROPRIA	100	6,41	641,00
Total (R\$):						641,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura e subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Acetarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 12 de setembro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito.

GENILSON PEREIRA GURGEL

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Maquira Industria de Produtos Odontologicos S.A. |

Tipo: DEMAIS – CNPJ: 05.823.205/0001-90,.

Rep. Por:

TIAGO ANTUNES BERTELLI

CPF: 331.749.278-38. Fornecedor 7.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:39EE7755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SEGURO VEICULAR*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A prefeitura municipal de Bodó/RN, solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviço/compra, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para esta municipalidade.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguro e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULO UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Validade mínima da proposta: 60 dias.

A proposta deverá ser enviada para o e-mail: pesquisa@bodo.rn.gov.br até o dia 17/09/2024.

Bodó/RN, 12 de setembro de 2024.

JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS

Sub-Coordenadora De Compras

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA

PESSOA JURÍDICA:

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CEP: _____

CNPJ Nº: _____ **CONTATO:** (____) _____

LOTE ÚNICO: Seguro Veicular					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
•	Marca/Modelo: I/M. Benz 417 Sprinter F Placa: RQE3C65 Ano/Modelo: 2022/2023 Renavam: 01358277530 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA - O período de vigência que o veículo ficará assegurado é 12 (doze) meses	SERV.	01		
•	Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON SPO GL Placa: RQJ5F06 Ano/Modelo: 2024/2025 Renavam: 01402809414 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Vidros Completos Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia: REDUZIDA - O período de vigência que o veículo ficará assegurado é 12 (doze) meses.	SERV.	01		
VALOR TOTAL:					

POR ESTA PROPOSTA, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

_____/RN, _____ DE _____ DE 2024.

REPRESENTANTE DA PROPOSTA

CPF: _____

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C71E83B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2024**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 115,

DE 12 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 369.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 12 de setembro de 2024

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					369.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					369.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				209.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	209.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	80.000,00
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2196 2196 – Manutenção das Atividades das Equipes E-Multi				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					369.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					369.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.200,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				135.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.				150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	50.000,00
	2197 Manutenção do Programa de Informatização das APS				77.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	57.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:480A4EF0

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 116,

DE 12 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 12 de setembro de 2024

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

791.638.744-15

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					81.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					25.000,00
	2168 Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					30.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					26.000,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis				26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	26.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D9AABDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.310, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.271/2023, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO		SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0012 – MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		ATIV.: 2117 – IMPLANTAR E ESTRUTURAR O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339030	Material de Consumo Fonte recursos: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00	R\$ 0,00	R\$ 189.000,00
449052	Equipamentos e Mat. Permanente Fonte recursos: 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00
TOTAIS		R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ R\$ 270.000,00

Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE, Conforme Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, em duas parcelas anuais, totalizando um valor R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO..... R\$ 270.000,00

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS..... R\$ 270.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº 1.271 de 18 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:93251A5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, lei 14.133/2021. Fornecedores:

ATHELIER VIOLARCOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS EIRELI CPF/CNPJ: 39.621.106/0001-48, saiu vencedora no itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BANQUETA MAÇANETAS "50" PARA BUMBO, BOLA REVESTIDAS DE PELÚCIA, COM CORDÃO PENDENTE PARA PRÁTICA DE GIROS. PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRAS.	SPANKING	PAR	100,0000	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,00
2	BANQUETA MAÇANETAS "60" PARA BUMBO, BOLA REVESTIDAS DE PELÚCIA, COM CORDÃO PENDENTE PARA PRÁTICA DE GIROS. PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRAS.	SPANKING	PAR	100,0000	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,00
3	BAQUETA PARA SURDOS E ATABAQUE, EM MADEIRA, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 23MM DE DIÂMETROS E 34 CM DE COMPRIMENTO. PARA UTILIZAÇÃO EM FANFARRA.	SPANKING	un	150,0000	R\$ 6,0000	R\$ 900,00
4	BAQUETA REPINIQUE BACURINHA NYLON.	SPANKING	PAR	215,0000	R\$ 6,0000	R\$ 1.290,00
5	BAQUETA TRIPLA PARA TAMBORIM COM 03 PONTAS.	SPANKING	un	100,0000	R\$ 9,0000	R\$ 900,00
6	ESTEIRA CAIXA 14" COM 40 FIOS.	LUEN	un	80,0000	R\$ 39,0000	R\$ 3.120,00
7	PELE LEITOSA 14" POLEGADAS.	LUEN	un	40,0000	R\$ 13,3500	R\$ 534,00
8	PELE LEITOSA 16" POLEGADAS.	LUEN	un	40,0000	R\$ 14,4400	R\$ 577,60
9	TALABARTE 02 GANCHOS REFORÇADO.	SPANKING	un	115,0000	R\$ 10,6000	R\$ 1.219,00
10	TENOR DRUM QUINTO TON 6" 8" 10" 12" 13" FANFARRA, ARO: CHAPA PRETO, ACABAMENTO: FÓRMICO BRANCO, CONSTRUÇÃO: MADEIRA. INCLUSO COLETE.	Prince	un	3,0000	R\$ 1.713,1300	R\$ 5.139,39
Valor total						R\$ 16.679,99

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS DE PERCUSSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador E A

Empresa:

ATHELIER VIOLARCOS COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS EIRELI

P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:04688C9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, lei 14.133/2021. Fornecedores:

GIGA INFOMUSIC LTDA CPF/CNPJ: 42.676.495/0001-13 estabelecido(a) à Rua ENGENHEIRO OCTAVIO TAVARES 3700 LOJA 331 CANDELÁRIA - NATAL-RN, saiu vencedora no itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BAQUETA PARA TAROL E CAIXA CLARA.	COMBAT	PAR	215,0000	R\$ 6,0000	R\$ 1.290,00
2	BOMBO FANFARRA 22"X14". ARO: CHAPA PRETO, ACABAMENTO: FÓRMICO BRANCO, CONSTRUÇÃO: MADEIRA. INCLUSO ANEL E COLETE.	LUEN	un	3,0000	R\$ 1.790,0000	R\$ 5.370,00
3	BOMBO FUZILEIRO FANFARRA 22". - "MEDIDAS: 22" X 30 CM- PELE LEITOSA DE 190 MICRONS - 10 AFINAÇÕES EM TIRANTE - CORPO EM ALUMÍNIO FOSCO DE 0,8MM - AROS CROMADOS DE 3MM - BORDAS DE 1,6MM - ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO.	LUEN	un	5,0000	R\$ 350,0000	R\$ 1.750,00
4	PAR DE PRATOS 14" PARA FANFARRAS EM LATÃO COM CIAS, NA COR DOURADO.	SPANKING	un	8,0000	R\$ 270,0000	R\$ 2.160,00
5	PELE LEITOSA 6" POLEGADAS.	IZZO	un	70,0000	R\$ 9,8600	R\$ 690,20
6	SURDO 16"X14" FANFARRA. ARO: CHAPA PRETO, ACABAMENTO: FÓRMICO BRANCO, CONSTRUÇÃO: MADEIRA. INCLUSO COLETE.	LUEN	un	3,0000	R\$ 1.046,0000	R\$ 3.138,00
7	TALABARTE 04 GANCHOS CINTURA NYLON.	LUEN	un	35,0000	R\$ 50,7500	R\$ 1.776,25
8	TENOR 14"X10" FANFARRA, ARO: CHAPA PRETO, PELE: LEITOSA, ACABAMENTO: FÓRMICO BRANCO, CONSTRUÇÃO: MADEIRA. INCLUSO COLETE.	LUEN	un	3,0000	R\$ 1.470,0000	R\$ 4.410,00
Valor total						R\$ 20.584,45

OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS DE PERCUSSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:

GIGA INFOMUSIC LTDA

P/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FBDD5DAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, lei 14.133/2021. Fornecedores:

MVB MUSIC LTDA CPF/CNPJ: 39.432.161/0001-90, saiu vencedora no itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BOMBO FANFARRA 22"X14". ARO: CHAPA PRETO, ACABAMENTO: FÓRMICO BRANCO, CONSTRUÇÃO: MADEIRA INCLUSO ANEL E COLETE.	SPANKING	un	0,0000	R\$ 20,0000	R\$ 0,00
2	PELE 14" RESPOSTA.	PRO FIRE	un	75,0000	R\$ 11,1000	R\$ 832,50
3	PELE LEITOSA 10" POLEGADAS.	PRO FIRE	un	70,0000	R\$ 9,5100	R\$ 665,70
4	PELE LEITOSA 12" POLEGADAS.	PRO FIRE	un	70,0000	R\$ 10,2900	R\$ 720,30
5	PELE LEITOSA 8" POLEGADAS.	PRO FIRE	un	70,0000	R\$ 9,1400	R\$ 639,80
6	TALABARTE 01 GANCHO.	PHX	un	20,0000	R\$ 8,6000	R\$ 172,00
7	TALABARTE COM OMBREIRA E 01 GANCHO.	PHX	un	32,0000	R\$ 15,0000	R\$ 480,00
8	TALABARTE CORREIA 04 GANHOS PARA BOMBO.	LUEN	un	40,0000	R\$ 53,0000	R\$ 2.120,00
Valor total						R\$ 5.630,30

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS DE PERCUSSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador E A Empresa:

MVB Music LTDA p/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1255D14A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 113.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 113/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.273,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 9.273,00 (nove mil duzentos e setenta e três reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 26	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.33.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Passagens e Despesas com Locomoção	4.100,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	4.100,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 181	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.36.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.173,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		5.173,00
Total Parcial Suplementado:		9.273,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 478	02.014.20.606.0031.1039.3.3.90.30.1.500.0000	7.450,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 480	02.014.20.606.0031.1039.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.823,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		9.273,00
Total Parcial Reduzido:		9.273,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 11 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BE147CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.086/0001-74, , por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 29/2024**, publicada no **11/09/2024**, processo administrativo nº **23080003/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, conforme o caso, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 442 de 17 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de Usinagem, Solda e Metalúrgica e reparos em geral, nas manutenções em equipamentos, montagens de galpões, alambrados e outros serviços afins das diversas unidades administrativas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**, especificado (s) no(s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação n.º 29/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: ZB DE MENEZES NETO METALURGIA	
CNPJ: 49.817.965/0001-60	Telefone: 84991439908
Endereço: RUA JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 379, BOA VIAGEM, APODI/RN, CEP: 59700-000	
Representante: ZOIVO BARBOSA DE MENEZES NETO - CPF: 012.721.534-44	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006480 - Serviço de solda elétrica em geral, com escareação e de alta pressão elétrico 48,83.4 milímetros. Com material incluso.	Serviço	Horas	500,00	349,000	174.500,00
2	0006481 - Serviço de solda oxigênio, amarela e vermelha. Material incluso.	Serviço	Horas	220,00	79,000	17.380,00
3	0006484 - Serviço de cobertura metálica, motagem e desmontagem. Com material incluso.	Serviço	Metroqua	340,00	349,000	118.660,00
4	0006485 - Serviço de esquadriho	Serviço	Metroqua	100,00	249,000	24.900,00
5	0006482 - Confecções Alambrado, portões, cadeiras, pörticos, bancos e etc.	Serviço	Metroqua	270,00	398,000	107.460,00
6	0006483 - Serviço placas de sinalização, academia, brinquedo metálico, parada de ônibus, palco, trave, mastro de vólei, coletora.	Serviço	Horas	260,00	398,000	103.480,00
7	0006486 - Adptador de luminária	Serviço	Unidade	400,00	69,000	27.600,00
8	0006487 - Serviços de torno e solda em geral	Serviço	Horas	100,00	298,000	29.800,00

R\$ 603.780,00 (seiscentos e três mil, setecentos e oitenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o próprio titular da Ata.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Será incluído na ata, na forma de anexo (Cadastro de Reserva), o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços também no Portal da Transparência.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, conforme o caso, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme o caso.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *ao edital ou ao aviso de contratação direta, conforme o caso.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado simplificada e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Felipe Guerra/RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

ZOIVO BARBOSA DE MENEZES NETO

012.721.534-44

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B847658F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, processo administrativo nº 584/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta

ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de material e equipamentos de trabalho necessários a prestação de serviços odontológicos no âmbito da Atenção Primária de Saúde como também no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Goianinha RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 10.567.214/0001-06						
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO FURTADO, LAGES/SC, CEP: 88.501-140						
REPRESENTANTE: Henry Rossi de Almeida, CPF: 346.554.688-15						
E-MAIL: vendasupridental4@hotmail.com				TEL.: (49) 3223-2066		
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	0010249 - MOCHO ODONTOLOGICO GIRATÓRIO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA SINTÉTICA REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E REGULAGEM DO ENCOSTO. BASE COM RODÍZIOS RESISTENTE E DE FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE E REVESTIMENTO SEM COSTURA.	MAIART CONCHA BACK BP	MAIART CONCHA BACK BP	5 UN	R\$ 969,99	R\$ 4.849,95
				TOTAL DO VENCEDOR R\$ 4.849,95		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.9.1 Mantiverem sua proposta original.

4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 05 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Suprimecice Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 10.567.214/0001-06

HENRY ROSSI DE ALMEIDA

CPF: 346.554.688-15

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:05CC0C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2024

CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga – Centro, nº 800, CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, CEP 59.508-000, Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor REMO DA FONSECA SILVEIRA portador da Carteira de Identidade nº 1.264.803 e inscrita no CPF nº 737.380.264-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024, publicada no Diário Oficial do Município de 14/08/2024, processo administrativo nº 1.136 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Confecção e fornecimento de próteses dentárias, incluindo todos os serviços necessários para a moldagem, adaptação, ajuste oclusal e instalação de próteses totais superiores ou inferiores e próteses parciais removíveis superiores ou inferiores.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: T DE S C CARVALHO - ME		
CNPJ: 14.465.585/0001-20	Telefone: 84-3331-1712	Email: delzieli@hotmail.com
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE JUNHO, 1012, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 00000-000 Representante: THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO - CPF: 034.412.394-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034355 - Confeção de Próteses Totais Superiores ou Inferiores, incluindo serviços de moldagem, adaptação, ajuste oclusal e instalação	PROTSAUDE	Und.	500,00	345.000	172.500,00
2	0034356 - Confeção de Próteses Parciais Removíveis Superiores ou Inferiores, incluindo moldagem, adaptação, ajuste oclusal e instalação.	PROTSAUDE	Und.	500,00	345.000	172.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado. Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 05 de Setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

T D E S C CARVALHO - ME 737.380.264-87

Representante Legal Do Fornecedor

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:536B5DF8

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024

CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga – Centro, nº 800, CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, CEP 59.508-000, Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor REMO DA FONSECA SILVEIRA portador da Carteira de Identidade nº 1.264.803 e inscrita no CPF nº 737.380.264-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19 / 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 02/07/2024, processo administrativo nº 868 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia, para implantação de circuito de iluminação pública a partir do entroncamento com a BR-304 até o início da comunidade de Pataxó, município de Ipanguaçu-RN

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SILK LOCACOES E CONSTRUcoes LTDA		
CNPJ: 35.231.337/0001-94	Telefone: (88) 9 99366123	Email: LELOCACOESRUSSAS@HOTMAIL.COM
Endereço: Avenida Dom Lino, 630, CENTRO, RUSSAS/CE, CEP: 62900-009		
Representante: LUCAS EMMANUEL LOPES DA SILVEIRA - CPF: 035.163.053-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034201 - Contratação de empresa especializada de engenharia, para implantação de circuito de iluminação pública a partir do entroncamento com a BR-304 até o início da comunidade de Pataxó, município de Ipanguaçu-RN.	N/M	UND	1,00	195.900,000	195.900,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada acontagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 19 de Julho de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LUCAS EMANUEL LOPES DA SILVEIRA

Representante legal do fornecedor

Silk Locacoes E Construcoes LTDA

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:83726199

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024

CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga – Centro, nº 800, CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, CEP 59.508-000, Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor REMO DA FONSECA SILVEIRA portador da Carteira de Identidade nº 1.264.803 e inscrita no CPF nº 737.380.264-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21 / 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26/07/2024, processo administrativo nº 1067 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1.1.Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ipanguaçu/RN, conforme especificação abaixo:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRUNO P FERREIRA LTDA		
CNPJ: 19.416.511/0001-17	Telefone: 84-9960-1109	Email: brunopessoa80@yahoo.com
Endereço: AV MUCISISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, 254 SALA A, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: BRUNO PESSOA FERREIRA - CPF: 068.453.654-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0034227 - ABACAXI PEROLA, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	in natura	UND	100,00	4,300	430,00
2	0026411 - ABOBORA KG in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	in natura	KG	50,00	3,800	190,00
5	0026415 - AÇUCAR CRISTAL KG - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ECOÇUCAR	KG	2000,00	4,300	8.600,00
7	0034231 - ALFACE in natura, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, embalagem contendo 1 unidade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	UND	100,00	3,300	330,00
8	0026420 - ALHO KG, sem réstia, bulbo inteiro, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	50,00	25,800	1.290,00
9	0034232 - AMIDO DE MILHO 500g - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KIMIMO	UND	200,00	7,500	1.500,00
10	0034233 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - KG- agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	FAZENDA	KG	140,00	6,500	910,00
11	0034234 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - KG parbolizado, Classe: longo fino, Tipo 1. Embalagem de 1kg, em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	FAZENDA	KG	100,00	5,790	579,00
12	0034235 - AVEIA EM FLOCOS 250g, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	nutry	UND	50,00	3,790	189,50
13	0034236 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ml, acidez não superior a 0,8%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	LISBOA	UND	10,00	29,900	299,00
14	0034237 - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 250g - f rutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem sachê de 250g, com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FUGINI	UND	20,00	4,990	99,80
15	0026469 - BANANA PRATA KG, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, sem danos oriundos do manuseio de transporte e sem ausência de sujidades. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	100,00	5,900	590,00
16	0026470 - BATATA DOCE KG, Roxa sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	50,00	3,990	199,50
17	0026471 - BATATA INGLESA KG in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	100,00	4,990	499,00
18	0026472 - BATATA PALHA 120G, pacote de 120 gramas sem gordura trans, cor e sabor característicos, embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	YOKI	UND	50,00	5,990	299,50
19	0034238 - BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES IL (morango, ameixa), leite pasteurizado, soro f resco de leite, açúcar, preparado de f rutas, aroma natural, conservado, espessante e fermento lácteo. Embalagem contendo 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega.	ISIS	UND	1000,00	6,500	6.500,00
20	0026474 - BETERRABA KG in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	20,00	5,990	119,80
21	0034239 - BICOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO 400g, embalagem contendo 400g, deve apresentar sabor característico de coco e agradável, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO	UND	1200,00	5,600	6.720,00
22	0034240 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO	UND	1200,00	4,590	5.508,00
23	0034241 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM- CRACKER 400g, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	3 DE MAIO	UND	1200,00	3,700	4.440,00
24	0034242 - CAFÉ EM PÓ TIPO 1, 250g, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O café deverá possuir nota de QG >= 4,5 e < 5,9, sendo que notas inferiores não serão aceitáveis. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu blend. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	NORDESTINO	UND	4000,00	5,200	20.800,00
25	0026479 - CALDO DE CARNE, GALINHA E LEGUMES 114G, sabores variados, em tabletes, embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	APTI	UND	40,00	3,650	146,00
27	0034244 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, magra resfriada ou congelada tipo primeira, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de	FRIBOI	KG	600,00	38,800	23.280,00

	sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeuros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.					
28	0034245 - CARNE BOVINA MOÍDA (COXÃO MOLE, PATINHO OU CONTRAFILÉ) KG, tipo patinho, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Devendo conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	OESTE FRIOS	KG	400,00	27,800	11.120,00
29	0034246 - CARNE DE OVINO (COXÃO) KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Devendo conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	SAUDALI	KG	100,00	29,400	2.940,00
30	0034247 - CARNE DE SOL (BOVINA, COXÃO MOLE, SALGADA, CURADA, SECA) KG. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no Maximo de 3% de aponeuros. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	OESTE FRIOS	KG	100,00	37,800	3.780,00
31	0026485 - CEBOLA KG, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades parasitas ou larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	100,00	5,100	510,00
32	0026486 - CEBOLINHA 120g, in natura, maço 120g, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar f rescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	UND	60,00	3,790	227,40
35	0026489 - CHA DIVERSOS CAIXA COM 10 SACHÊS (Boldo, Camomila, Erva-doce, Hortelã) caixa C/10 sachês, contendo 10g cada. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	MARATA	UND	500,00	3,900	1.950,00
36	0034249 - CHAMBARIL KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	FRIBOI	KG	100,00	21,900	2.190,00
37	0034250 - CHARQUE BOVINO DIANTEIRO KG, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CAICO	KG	40,00	36,500	1.460,00
38	0034251 - CHEIRO VERDE FRESCO (COENTRO) 120G, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	UND	60,00	2,300	138,00
40	0034253 - COLORÍFICO 500g, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NORDESTINO	UND	60,00	4,990	299,40
41	0034254 - COMINHO 100g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	LESN	UND	10,00	2,000	20,00
42	0034255 - COSTELA BOVINA KG, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura. Devendo ainda conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	FRIBOI	KG	100,00	22,900	2.290,00
43	0034256 - COXA DE FRANGO KG, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JAGUA	KG	100,00	9,490	949,00
44	0034257 - CREME DE LEITE 200G – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	ITALAC	UND	500,00	2,990	1.495,00
45	0034258 - DOCE DE LEITE 1Kg, em tablets, produto com ou sem adição de outras substâncias alimentícias, obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite, adição de sólidos de origem láctea e/ou creme adicionado de sacarose, devesa ser fabricado com primas sas e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Devesa conter cor, sabor, aspecto e textura característicos do produto, embalagem externa contendo 50 tablets, totalizando 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses após a entrega do produto.	AÚREA	UND	200,00	19,900	3.980,00
46	0034259 - ERVILHA 280g (peso líquido) – a base de: ervilha/água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PREDILETA	UND	60,00	4,000	240,00
47	0034260 - FARINHA DE MANDIOCA CRUA TIPO 1, 1Kg, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	OTIMA OPÇÃO	UND	100,00	5,850	585,00
48	0034261 - FARINHA DE MILHO TIPO FLOCOAO 500g - Produto obtido pela moagem do grão de milho, são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATA	UND	500,00	2,100	1.050,00
49	0034262 - FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA 1Kg, massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem plástica, contendo 1 kg, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. fabricação: máximo de 60 dias. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da entrega.	POTIGUAR	UND	60,00	4,990	299,40
50	0034263 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1Kg, com fermento, fabricada a partir de grãos de	FINNA	KG	80,00	4,990	399,20

	trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
51	0034264 - FEIJAO MACASSAR 1KG: Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, com prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NOSSO GRÃO	KG	50,00	8,400	420,00
52	0034265 - FEIJAO PRETO, TIPO 1, Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NOSSO GRÃO	KG	50,00	8,990	449,50
53	0034266 - FEIJAO TIPO 1, CARIOCA, 1Kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NOSSO GRÃO	KG	50,00	8,990	449,50
54	0034267 - FEIJAO VERDE 1Kg, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	50,00	11,800	590,00
55	0034268 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	dr. oetker	UND	10,00	4,750	47,50
56	0034269 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	REAL	KG	400,00	21,200	8.480,00
57	0026511 - FILE DE PEIXE (TILÁPIA) KG, tipo tilápia, com no máximo 10% (dez por cento) de perdas referentes à limpeza e descongelamento, sem espinhos, sem pele. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	FISH	KG	100,00	36,100	3.610,00
58	0026512 - GALINHA INTEIRA CONGELADA KG carne de ave in natura, tipo galinha, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação resfriado(a) aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SOMAVE	KG	100,00	9,900	990,00
59	0034270 - KETCHUP 400G acondicionado em embalagem de 400g. Na embalagem deve conter: informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	TAMBAU	UND	60,00	6,200	372,00
60	0034271 - LARANJA KG, madura, f rutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, f irmes, sem ferimentos ou defeitos. Validade mínima de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	20,00	4,250	85,00
61	0026515 - LEITE CONDENSADO 395G - produto lácteo obtido pela remoção parcial da água do leite com adição de açúcar, através da evaporação. Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	ITALAC	UND	100,00	5,100	510,00
62	0026516 - LEITE DE CÔCO 500ML - Produto obtido de leite de côco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Garrafa com identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagem com 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	MOCOCA	UND	50,00	6,990	349,50
63	0034272 - LEITE EM PÓ 500g, leite em pó integral, em pacotes plásticos aluminizados de 500g, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAMPONESA	UND	500,00	19,580	9.790,00
64	0034273 - LEITE INTEGRAL UHT 1L (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	BETANIA	UND	500,00	5,900	2.950,00
65	0034274 - LINGUIÇA CALABRESA KG, defumada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrito de sodio, não contém glúten. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 1kg cada, e discriminado a identificação do f rigorífico e a data de validade do produto. (validade mínima 02 meses, a contar da data da entrega).	SAUDALI	KG	100,00	24,700	2.470,00
66	0034275 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA KG, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 3%. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SAUDALI	KG	60,00	24,350	1.461,00
67	0034276 - MAÇORA NACIONAL 1Kg - tamanho grande. O produto não deverá apresentar problemas com coloração nas características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos. Validade mínima de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega.	IN NATURA	KG	30,00	11,300	339,00
68	0034277 - MACARRÃO CONCHINHA 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GALO	UND	20,00	6,400	128,00
69	0026523 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500g com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá estar fermentada ou rançosa - embalagem de 500 g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GALO	UND	400,00	2,990	1.196,00
70	0034278 - MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO 500g, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GALO	UND	50,00	5,990	299,50
71	0034279 - MAIONESE 500G 0% COLESTEROL. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	QUERO	UND	200,00	5,650	1.130,00
72	0034280 - MAMÃO FORMOSA KG - Tamanho regular, aspecto globoso, acondicionar f rutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como f ruta com polpa f irme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem f ísica e mecânica. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega.	IN NATURA	KG	50,00	2,990	149,50
73	0026527 - MANDIOCA KG, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e f irme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas	IN NATURA	KG	20,00	4,350	87,00

	e sem talos. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega.					
74	0034281 - MARGARINA COM SAL 500g, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido eselo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	PRIMOR	UND	100,00	5,150	515,00
75	0026529 - MELANCIA KG, redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega.	IN NATURA	KG	60,00	2,700	162,00
76	0026530 - MELÃO KG, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Prazo de validade mínimo de 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega.	IN NATURA	KG	60,00	2,990	179,40
77	0034282 - MILHO VERDE EM CONSERVA 280g (peso líquido), a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PREDILETA	UND	40,00	3,990	159,60
78	0026532 - MOLHO DE TOMATE 340g, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25° C, cor e odor característicos, embalagem de 340 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MARATA	UND	250,00	2,200	550,00
79	0034283 - MORTADELA FATIADA KG. Manipulada em condições higiênicas, com mínimo aceitável de gordura e sal e de bom paladar. A mortadela fatiada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo ser refrigerado transportada à temperatura de 6° C a 10° C ou congelado. Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega.	FRIMESA	UND	200,00	11,100	2.220,00
80	0026535 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL 900ml, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ABC	UND	100,00	6,950	695,00
81	0034284 - ORÉGANO DESIDRATADO 30g, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LESN	UND	50,00	1,990	99,50
82	0034285 - OVOS VERMELHOS DE GALINHA (GRANDE) BANDEJA COM 30 UNIDADES, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixa contendo 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega.	SÃO JOSÉ	UND	100,00	22,950	2.295,00
83	0026538 - PÃO DE FORMA 400g, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	SÃO GERALDO	UND	500,00	6,150	3.075,00
85	0034286 - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 400G (10 UNIDADES) - Deverão ser acondicionados em pacotes de 400g com 10 unidades, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48h a partir da entrega.	SÃO GERALDO	UND	100,00	6,990	699,00
86	0026541 - PIMENTA DO REINO PRETA 100g, grãos providos de casca enrugada, apresentando coloração preta, após terem sido submetidos à secagem natural ou artificial. embalagem de 100g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega.	LESN	UND	50,00	4,400	220,00
88	0034287 - PRESUNTO DE FRANGO FATIADO 500g. Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes de aves em perfeito estado de conservação. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne de aves, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e conservador nitrato de sódio (INS 250). Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	SAUDALI	UND	400,00	24,900	9.960,00
89	0034288 - QUEIJO TIPO COALHO 500G, f resco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. isento de estufamento, rachadura e mofos. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	JUCURUTU	UND	300,00	22,850	6.855,00
90	0034289 - QUEIJO TIPO MUÇARELA 500g, f resco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Embalagem e peso: o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, rotulada de acordo a legislação vigente com peso líquido de até 500g. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	ILDA	UND	600,00	21,650	12.990,00
91	0034290 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100g, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 100g.	MOCOCA	UND	50,00	5,990	299,50
92	0026547 - REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aromatizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); uva - (Água gaseificada, açúcar, suco, natural de uva 10%, acidulantes INS 3030, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS e tratar zina, aroma sintético artificial, não alcoólico); Guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma Sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico). Validade mínima de 06 (seis) meses a contar no ato da entrega.	INDAIA	UND	1000,00	7,990	7.990,00
93	0034291 - REQUEIJÃO CREMOSO 200g - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	DA VACA	UND	20,00	6,150	123,00
94	0034292 - SAL MARINHO IODADO REFINADO 1kg, embalagem contendo 1kg, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento	TUCANO	UND	50,00	1,990	99,50

	de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
95	0026550 - SALSICHA TIPO HOT DOG KG bovino/suíno tipo hot-dog com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade, a contar da entrega.	BOM TODO	KG	500,00	6,850	3.425,00
96	0034293 - SARDINHA EM OLEO 250g, Sardinha em lata preparada com pescado f resco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a contar da entrega.	gomes da costa	UND	100,00	6,990	699,00
97	0034294 - SOBRECOPA DE FRANGO KG, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sobinspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	JAGUA	KG	100,00	9,500	950,00
98	0034295 - TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 200G – Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PREDILETA	UND	100,00	2,990	299,00
100	0034296 - VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ml, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MARATA	UND	50,00	2,370	118,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada acontagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 12 de Agosto de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

BRUNO PESSOA FERREIRA

Bruno P Ferreira LTDA

Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:F74D6A99

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2024

CNPJ 08.085.318/0001-24, Avenida Luiz Gonzaga – Centro, nº 800, CEP: 59508-000 - Ipanguaçu/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, CEP 59.508-000, Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor REMO DA FONSECA SILVEIRA portador da Carteira de Identidade nº 1.264.803 e inscrita no CPF nº 737.380.264-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21 / 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26/07/2024, processo administrativo nº 1067 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1.Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ipanguaçu/RN, conforme especificação abaixo:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO		
CNPJ: 24.913.657/0001-08	Telefone: 8888577270	Email: assudistribuidorlp@hotmail.com
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA, Assú/RN, CEP: 59650-000		
Representante: Luiz Pio Mendonça Sobrinho - CPF: 254.572.154-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
87	0026542 - POLPA DE FRUTA KG diversos sabores (maracujá, acerola, caju, goiaba, caju, graviola, manga, uva, morango, tamarindo), polpa de fruta integral, pasteurizada, congelada, embalagem contendo 1kg, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PURO SABOR	KG	2000,00	7,000	14.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada acontagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 12 de Agosto de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Luis Pio Mendonça Sobrinho

L P MENDONCA SOBRINHO

Representante Legal Do Fornecedor

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:99F6FF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 06050003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento ao PNAE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA - CNPJ: 16.422.952/0001-33						
Endereço: Av Capitão-Mor Gouveia, 3005 – Bloco Único Box 10 – Lagoa Nova, Natal/RN						
Representante: Fabiane Moura do Amaral - CPF 065.926.464-11						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagens transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	3000,00	2,94	8.820,00
00005	CENOURA de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	2000,00	3,98	7.960,00
00006	Chuchu de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1000,00	2,98	2.980,00
00007	COENTRO, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	IN NATURA	MOLHO	2000,00	1,49	2.980,00
00013	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	200,00	8,45	1.690,00
00014	LARANJA PÊRA, de 1º qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas ou danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	1000,00	3,98	3.980,00
Total:						28.410,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Fabiane Moura do Amaral
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:617F7810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 06050003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento ao PNAE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA - CNPJ: 50.511.009/0001-35						
Endereço: Rua Joao Cunha 25 Centro, Triunfo Potiguar Rn CEP 59.680-000						
Representante: Fabia Paloma Costa de Almeida – CPF 154.142.814-59						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	FEIJÃO, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade	DUZE	KG	100,00	6,98	698,00
00018	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, sub-grupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	OTIMA OPÇAO	KG	200,00	3,96	792,00
Total:						1.490,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Fabia Paloma Costa de Almeida
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador: 1F60A9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 44.554.219/0001-08				Email: worldlicita61@gmail.com		Telefone: (84) 98655-7750
Representante : Ana Paula de Sales Bezerra CPF:021.970.504-60						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço (RS)	Total (RS)
00002	Agulha anestésica RAQUE 25G - Agulha para anestesia raquidiana 25G (0,5 x 90mm), estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	UND	2000,00	4,61	9.220,00
00004	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável siliconizado medindo 20 x 0,55mm, 24G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	30,00	6,58	197,40
00014	ALCOOL ETÍLICO 70º GL, LÍQUIDO, frasco com 1000mL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	JALLES MACHADO	Fr	4000,00	6,32	25.280,00
00016	ALCOOL GEL 70ºGL, GEL, frasco com 500g. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	JALLES MACHADO	Fr	200,00	6,57	1.314,00
00018	Algodão hidrófilo 500g - Algodão em rolo, cor branca, 500g, macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta	NEVOA RN	UND	1200,00	12,98	15.576,00

	fina. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
00023	ATADURA CREPOM 10CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	KASMED	UND	12500,00	0,42	5.250,00
00024	ATADURA CREPOM 20CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 20cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	KASMED	UND	12000,00	0,72	8.640,00
00025	ATADURA CREPOM 30CM - Atadura de crepom 100% algodão, medindo 30cm de largura X 1,80m de comprimento, gramatura com cerca de 13 fios, bordas delimitadas sem desfiamento e com elasticidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	BIOTEXTIL	UND	2500,00	0,95	2.375,00
00033	Bolsa coletora de urina fechado-conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2.000ml, formado por bolsa coletora confeccionada pvc atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vaziar.	LABOR IMPORT	UND	2000,00	3,55	7.100,00
00034	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTEÁVEL E REUTILIZÁVEL E REUTILIZÁVEL.OPACA.CM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMÉTRIO DA ABERTURA.	VT HEALTH CARE	UND	500,00	10,43	5.215,00
00043	CÂNULAS DE GUEDEL nº 00 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 00. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	MEDIX	UND	10,00	2,08	20,80
00044	CÂNULAS DE GUEDEL nº 01 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 01. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	MEDIX	UND	10,00	2,08	20,80
00045	CÂNULAS DE GUEDEL nº 02 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 02. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	MEDIX	UND	10,00	2,08	20,80
00046	CÂNULAS DE GUEDEL nº 03 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 03. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	MEDIX	UND	10,00	2,08	20,80
00047	CÂNULAS DE GUEDEL nº 04 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 04. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	MEDIX	UND	10,00	2,08	20,80
00048	CÂNULAS DE GUEDEL nº 05 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 05. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	MEDIX	UND	10,00	2,08	20,80
00052	CATETER NASAL ADULTO - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, descartável, siliconizado, confeccionado em polivinil atóxico, contendo em sua extremidade dispositivos de silicone dois "dentes de garfo" que se adapta as narinas com fixação sobre as orelhas como óculos. Tamanho: ADULTO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	2500,00	2,30	5.750,00
00055	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SR	UND	500,00	0,47	235,00
00057	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VIC PHARMA	LT	200,00	13,16	2.632,00
00058	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VIC PHARMA	LT	150,00	19,98	2.997,00
00068	Coletor de materiais perfurocortante 13 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 13 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	BIOCIÊNCIA	UND	1500,00	5,47	8.205,00
00069	Coletor de materiais perfurocortante 20 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 20 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	BIOCIÊNCIA	UND	2000,00	7,11	14.220,00
00070	Coletor de materiais perfurocortante 7 litros - Coletor para material perfurocortante, em papelão, com desconector de agulhas; capacidade para 7 litros; contendo alça dupla para transporte contra-trava de segurança; ser produzido de acordo com NBR 13853 e ter garantia contra defeitos de fabricação. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	DESCARBOX	UND	700,00	5,30	3.710,00
00071	Coletor de urina feminino (infantil) - coletor de urina, estéril, infantil, descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CRAL	UND	50,00	0,52	26,00
00072	Coletor de urina masculino (infantil) - coletor de urina, estéril infantil, descartável, em plástico transparente. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, fabricação, validade, número do lote. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	CRAL	UND	50,00	0,52	26,00
00074	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO	MARK MED	UND	8000,00	0,50	4.000,00

	COLETOR DE URINA, EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2.000ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
00075	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA DE URINA EM PVC, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, TUBO COLETOR TRANSLUCIDO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LABOR IMPORT	UND	3000,00	3,55	10.650,00
00076	Coletor universal - Frasco coletor, tipo universal, confeccionado em plástico rígido, não estéril, atóxico, translúcido, graduado, tampa com rosca, com perfeita adaptação e vedação, para coleta de material de exame de laboratório em geral. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	J.PROLAB	UND	1000,00	0,63	630,00
00079	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, confeccionadas com 4 camadas em tecido absorvente 100% algodão entrelaçados entre si. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Pacote c/50 unidades.	AMED S/A	PCT	600,00	55,64	33.384,00
00097	Detergente enzimático concentrado com 4 enzimas, frasco com 1000ml. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	FORTSAN	LT	300,00	22,67	6.801,00
00107	ELETRODO ADULTO - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL SENSOR PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. PACOTE COM 50 UNIDADES	MEDIX	PCT	100,00	11,37	1.137,00
00112	Equipo para Hemotransusão - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, C/FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LAMEDID	UND	200,00	3,97	794,00
00116	ESCALPE 21G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 21G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	50,00	21,64	1.082,00
00117	ESCALPE 23G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 23G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	TKL	CX	130,00	24,05	3.126,50
00118	ESCALPE 25G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 25G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	20,00	22,62	452,40
00119	ESCALPE 27G - Cateter intravenoso periférico, tipo escalpe, com agulha aço inox, diâmetro 27G, com asa de fixação, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	20,00	22,62	452,40
00120	Escova endocervical descartável para exame citopatológico, embalagem individual esterilizada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	CRAL	UND	6000,00	0,37	2.220,00
00121	ESCOVA P/DEGERMAÇÃO, COM ESPONJA E COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	VIC PHARMA	UND	4000,00	2,44	9.760,00
00129	Especulo Vaginal Grande - Espécuro vaginal, descartável de uso único, tamanho G, modelo Collins, não lubrificado, estéril. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	CRAL	UND	2000,00	1,47	2.940,00
00138	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 30 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON SUTURAS	CX	12,00	50,78	609,36
00139	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 30 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON SUTURAS	CX	12,00	50,78	609,36
00140	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	24,00	97,71	2.345,04
00141	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 1-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	24,00	99,80	2.395,20
00142	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM	TECHNOFIO	CX	30,00	97,17	2.915,10

	24 UNIDADES					
00145	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON SUTURAS	CX	12,00	99,80	1.197,60
00150	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CX	24,00	40,11	962,64
00152	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 1-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	10,00	36,18	361,80
00154	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	50,00	34,90	1.745,00
00155	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA, Nº 4-0, COR PRETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	24,00	33,75	810,00
00159	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 1-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	24,00	146,58	3.517,92
00160	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA COM AGULHA, Nº 2-0, COR VIOLETA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 40 MM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	24,00	142,51	3.420,24
00161	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA, Nº 0, COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	24,00	43,44	1.042,56
00162	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO COM AGULHA, Nº 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	CX	10,00	62,94	629,40
00163	FITA AUTOCLAVE - Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucre em rolo. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MISSNER	UND	300,00	4,64	1.392,00
00164	FITA HOSPITALAR - FITA CREPE ADESIVA 19MM X 50M, ÓTIMA ADERÊNCIA EM ROLO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MISSNER	UND	150,00	4,14	621,00
00166	FITA MICROPOROSA - Fita hipoalergênica microporosa com 10cm x 4,5m, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscoso, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MISSNER	UND	4000,00	5,99	23.960,00
00168	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO - SPRAY 100ML. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	CRAL	Fr	50,00	7,51	375,50
00172	FRALDA DESCARTÁVEL "G", TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.PACOTE COM 8 UNIDADES	MEGAFRAL	PCT	400,00	11,44	4.576,00
00173	FRALDA DESCARTÁVEL "M", TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.PACOTE COM 8 UNIDADES	MEGAFRAL	PCT	400,00	11,44	4.576,00
00179	GEL CONDUTOR - Gel de contato para ultrassonografia tubo 1KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FORTSAN	UND	50,00	6,75	337,50
00182	Glicosímetro digital - aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl; codificação por meio de chip de código; coleta de sangue com a tira d (MARCA JÁ UTILIZADA: ON CALL PLUS)	MEDLEVENSOHN	UND	300,00	39,49	11.847,00
00189	Iodopovidona (pvpi) solução degermante, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, em frasco opaco degermante anti-séptico. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	VIC PHARMA	LT	150,00	47,89	7.183,50
00190	Iodopovidona (pvpi) solução tópica, frasco 1000ml, a 10% de iodo ativo, anti-séptico para curativos em geral. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	VIC PHARMA	LT	150,00	48,73	7.309,50

	ANVISA/Ministério da Saúde.					
00193	JELCO 18G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 18G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	50,00	60,83	3.041,50
00194	JELCO 20G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 20G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	TOP MED	CX	200,00	61,00	12.200,00
00195	JELCO 22G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 22G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	200,00	61,00	12.200,00
00196	JELCO 24G - Cateter intravenoso periférico de polímero radiopaco, tipo jelco, com agulha aço inox, diâmetro 24G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	200,00	99,40	19.880,00
00197	Kit máscara p/ nebulização adulto - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabecote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao nebulizador. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	SOLIDOR	UND	50,00	8,87	443,50
00198	Kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabecote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao nebulizador. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material.	SOLIDOR	UND	50,00	7,97	398,50
00209	Lanceta descartável para punção digital em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível com a finalidade, com tampa protetora e de fácil remoção. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CX	1000,00	4,23	4.230,00
00233	Papel grau cirúrgico, medindo 10cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	INJEX	UND	200,00	45,80	9.160,00
00235	Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: esterilização de instrumental cirúrgico. Deve possuir Registro da Anvisa/ Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material.	INJEX	UND	200,00	90,00	18.000,00
00246	PINÇA DE CHERON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	CRAL	UND	100,00	1,59	159,00
00253	Preservativo masculino 52 mm não lubrificado	INOVATEX	UND	1000,00	0,35	350,00
00261	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 50 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	300,00	17,29	5.187,00
00262	Saco plástico para Lixo Infectante, de alta resistência, capacidade para 100 Litros (Branco leitoso com identificação: Lixo Infectante). PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	PCT	300,00	27,66	8.298,00
00263	SERINGA 10ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 10mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico epirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SR	UND	50000,00	0,25	12.500,00
00267	SERINGA 3ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 3mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico epirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SR	UND	40000,00	0,17	6.800,00
00269	SERINGA 5ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 5mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico epirogênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SR	UND	40000,00	0,21	8.400,00
00274	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQEAL - Sonda de aspiração traqueal, nº 14, com válvula, confeccionada em poli vinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	OLIMED	UND	100,00	0,65	65,00
00275	SONDA FOLEY Nº12 2 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 12 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	200,00	2,40	480,00
00276	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 14 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	400,00	2,35	940,00
00278	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS - Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	1500,00	2,34	3.510,00
00279	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 18 french, TRÊS VIAS, em borracha natural	SOLIDOR	UND	100,00	3,45	345,00

	siliconizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
00280	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS - Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, duas vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	OLIMED	UND	500,00	2,57	1.285,00
00283	SONDA FOLEY Nº22 3 VIAS - Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	100,00	3,27	327,00
00285	SONDA FOLEY Nº24 3 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 24 french, TRÊS VIAS, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	100,00	3,54	354,00
00291	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	100,00	1,04	104,00
00292	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	100,00	0,69	69,00
00293	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	100,00	1,08	108,00
00295	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	100,00	1,25	125,00
00296	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	100,00	1,11	111,00
00297	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	100,00	1,24	124,00
00302	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	100,00	0,89	89,00
00303	SONDA NASOGÁSTRICA Nº8, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	100,00	1,01	101,00
00304	SONDA URETRAL Nº10 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 10 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	300,00	0,66	198,00
00306	SONDA URETRAL Nº14 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 14 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	500,00	0,73	365,00
00307	SONDA URETRAL Nº16 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 16 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	500,00	0,75	375,00
00308	SONDA URETRAL Nº18 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 18 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	500,00	0,84	420,00
00309	SONDA URETRAL Nº4 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 4 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MARK MED	UND	500,00	0,63	315,00
00315	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro digital para uso clínico, visor amplo para facilitar a leitura, em material resistente, graduada em 35°C a 44°C, precisão de 0,1°C, embalagem individual, rotulagem de acordo com legislação vigente e certificado de calibração. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	200,00	10,94	2.188,00
00319	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 5,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril,	SOLIDOR	UND	30,00	3,40	102,00

	descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
00320	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 6mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	50,00	3,25	162,50
00323	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 3mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	30,00	3,25	97,50
00324	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 3,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	30,00	3,39	101,70
00325	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 4mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	50,00	3,39	169,50
00326	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 4,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	30,00	3,30	99,00
00327	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	30,00	3,35	100,50
00329	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 7mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	100,00	3,49	349,00
00330	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 7,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	100,00	3,52	352,00
00331	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 8mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	100,00	3,35	335,00
00332	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 8,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	SOLIDOR	UND	50,00	3,25	162,50
Total:						415.538,42

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Ana Paula de Sales Bezerra

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:3F7A2DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS						
CNPJ: 33.160.739/0001-10		Email: licitacao01@hospmedical.com		Telefone: (84) 98155-4712		
Endereço: R MANOEL ELPIDIO, 0, PENEDO, Caicó - RN/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Joao Eufrazio de Medeiros Neto - CPF:538.544.974-15						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00081	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 11 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 420 e 550g. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KASMED	RL	4000,00	18,55	74.200,00
00082	Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, tipo queijo, cor branca, isenta de impurezas, 13 fios, 91mm x 91m, 8 camadas, 4 dobras, não estéril, com peso entre 500 e 750g. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KASMED	RL	6000,00	18,55	111.300,00
00318	Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com aparelho medidor de glicose sanguínea c/ fotômetro de refletância da marca on call plus ii; memória mínima de 100 resultados com data e hora; faixa de medição de entre 10mg/dl a 600mg/dl. (MARCA JÁ UTILIZADA: ON CALL PLUS) CAIXA COM 50 TIRAS	MEDLEVENSOHN	CX	6000,00	21,50	129.000,00
Total:						314.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Joao Eufrazio de Medeiros Neto

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:45F17DOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 00.524.514/0001-46			Email: jucafarmadistribuidora@hotmail.com		Telefone: (84) 99926-4941	
Endereço: R RUA MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, 116, CENTRO, Jucurutu - RN/, CEP: 59330-000						
Representante: Luciana Clédina Bezerra Lopes CPF:067.980.194-47						
Item	Descrição	Marca	Und	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado medindo 13 x 0,45mm, 26G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	600,00	7,49	4.494,00
00006	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado medindo 25 x 0,8mm, 21G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	500,00	7,49	3.745,00
00008	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado medindo 30 X 0,8mm, 21G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	100,00	8,09	809,00
00009	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2MM - Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado medindo 40 X 1,2mm, 18G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	600,00	7,49	4.494,00
00111	EQUIPO MULTIVIAS (POLIFIX) - Equipo de infusão com conector, para administração de soluções com 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	3000,00	0,75	2.250,00
00113	Equipo para Nutrição de Alimentação Enteral - EQUIPO ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, PVC, AZUL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, GOTA PADRÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	500,00	1,03	515,00
00137	FIO DE SUTURA, ALGODÃO/POLIÉSTER "SEM" AGULHA, Nº 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, ESTÉRIL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 24 UNIDADES	BIOLINE	CX	24,00	89,00	2.136,00
00201	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada Nº 13 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	30,00	32,00	960,00
00266	SERINGA 20ML - Seringa descartável de polipropileno, capacidade 20mL, com agulha 25x7, em plástico atóxico epigênico íntegro, transparente, apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	40000,00	0,35	14.000,00
00273	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - Sonda de aspiração traqueal, nº 12, com válvula, confeccionada em poli vinil transparente, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	100,00	0,79	79,00
00277	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 16 french, duas vias, em borracha natural silicizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	1000,00	2,38	2.380,00
00281	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 20 french, TRÊS VIAS, em borracha natural silicizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	100,00	3,73	373,00
00282	SONDA FOLEY Nº22 2 VIAS- Sonda trato urinário, modelo foley, calibre 22 french, duas	MEDIX	UND	1000,00	2,69	2.690,00

	vias, em borracha natural siliconizada estéril, c/balão de até 5mL, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.					
00290	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	100,00	0,89	89,00
00294	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	100,00	0,90	90,00
00298	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	100,00	1,99	199,00
00300	SONDA NASOGÁSTRICA Nº24, LONGA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	100,00	1,99	199,00
00301	SONDA NASOGÁSTRICA Nº6, CURTA, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	100,00	0,89	89,00
00305	SONDA URETRAL Nº12 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 12 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	15000,00	0,69	10.350,00
00310	SONDA URETRAL Nº6 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 6 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	2000,00	0,65	1.300,00
00311	SONDA URETRAL Nº8 - Sonda trato urinário, modelo uretral, calibre 8 french, com aproximadamente 20cm de comprimento, material em pvc maleável transparente atraumática siliconizada com orifício único distal, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UND	4000,00	0,68	2.720,00
00322	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 2,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	30,00	3,30	99,00
00328	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 6,5mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	50,00	3,40	170,00
00333	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9 - Tubo endotraqueal de PVC siliconizado, calibre 9mm, com ponta distal atraumática, com balão alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX	UND	50,00	3,40	170,00
00334	TUBO HOSPITALAR Nº200, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDICONE	UND	5,00	89,50	447,50
00335	TUBO HOSPITALAR Nº202, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDICONE	UND	10,00	138,75	1.387,50

00336	TUBO HOSPITALAR Nº204, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS, Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDICONE	UND	5,00	143,25	716,25
00337	TUBO HOSPITALAR Nº206, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS, Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDICONE	UND	5,00	177,15	885,75
00338	TUBO HOSPITALAR Nº207, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, COMPRIMENTO 15 METROS, Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDICONE	UND	5,00	289,35	1.446,75
Total:						59.283,75

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Luciana Clédina Bezerra Lopes
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D3002D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI						
CNPJ: 28.900.846/0001-05					Email:	Telefone: 8433466304
Endereço: Rua dos Guajaras, 0 Sala 202, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-910						
Representante: AUDREY VALESCA FIRMINO - CPF: 086.625.836-10						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00020	APARELHO BARBEAR - APARELHO PARA TRICOTOMIA, TIPO DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX,2 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	AIH-1367	UND	1000,00	0,70	700,00
Total:						700,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Audrey Valesca Firmino

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:BF21FAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal n.º 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52					Email:	Telefone: 4632115000
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 0, MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000						
Representante: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA – CPF: 125.517.594-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00109	EQUIPO MACROGOTAS - Equipos de infusão com câmara gotejadora macro gotas flexível de gota padrão, com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, tubo transparente em PVC de 140cm de comprimento, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	ABL	UND	24000,00	0,75	18.000,00
Total:						18.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Joseph Domingos da Silva

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:9876C9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 39.346.590/0001-44					Email:	Telefone: 84998100900
ENDEREÇO: R DA LUZ, JARDIM MORUMBI, CAMBÉ/PR, CEP: 86191-770						
REPRESENTANTE: KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO – CPF: 076.664.379-43						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00022	Aparelho Nebulizador portátil - Alimentação: Bivolt - Método de Nebulização: Cavitação por ultrassom. - Potência de entrada: 25 - 35 VA. - Frequência de oscilação: 2,4 MHz. - Acionamento: Botão Liga/Desliga. - Led indicador: Inalador/Nebulizador ligado e falta de água. - Tamanho das partículas: 80% menores do que 5 micras (1000 micra = 1mm). - Fusíveis: Fusível 2,0 A 250V; Ação retardada. - Capacidade de nebulização: 10 mL. - Desligamento automático: 12 minutos. - Taxa de nebulização: Entre 0,70 mL/min a 1,25 mL/min. O aparelho deve possuir registro na ANVISA/Ministério da Saúde, garantia mínima de 24 meses, a partir de sua instalação, manual e demais acessórios para o seu pleno funcionamento. Marca GTECH compatível com os kits de nebulização.	GTECH	UND	100,00	116,50	11.650,00
00036	Braçadeira ADULTO - Braçadeira em Nylon com fecho de metal adulto 18-35cm compatível com esfigmomanômetro. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	PREMIUM	UND	100,00	49,35	4.935,00
00122	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - Aneróide, livre de mercúrio e de látex; mostrador de aproximadamente 150,00 x 145,00mm (+/-10%); escala de rotação com diâmetro aproximado de 130,00mm (+/-10%); movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg 64 13 77 no máximo; transportável, com pedestal e rodízios; 01 suporte para guardar as braçadeiras; permitir ajuste de altura de pelo menos 1,20m; braçadeira adulto tamanho aproximado de 14,00 x 53,00 cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pãra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	GTECH	UND	30,00	489,50	14.685,00
00133	ESTETOSCÓPIO ADULTO/INFANTIL - Estetoscópio biauricular, auscultador duplo em aço inox reforçado adulto/infantil, com diafragma resistente e removível de alta sensibilidade. Tamanho adulto/infantil, conjunto biauricular em aço inox flexível na curvatura do tubo y, com olivas substituíveis em plástico resistente com acabamento sem rebarbas. Possuir corpo em borracha ou em materiais superiores. Acondicionado em bolsa. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	ADVANTIVE	UND	100,00	17,00	1.700,00
00232	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO - Oxímetro digital de dedo, exibe valores numéricos do percentual da saturação sanguínea (SpO2) e frequência de pulso, oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional. Utilizado para verificação não-invasiva contínua da	FINGERTIP	UND	50,00	47,00	2.350,00

	<p>saturação periférica de oxigênio (SpO2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo. Confeccionado em material resistente, compacto e leve. informações técnicas: faixa de medição de aproximadamente 70% a 100% de SpO2, faixa de medição de frequência cardíaca 30 - 235 bpm +/-2%, tela de led ou oled colorida, dimensões aproximadas de C 58mmx L 32mm x A 34mm (+/-5%), baixo consumo de energia, alimentação elétrica realizada por pilhas de 1.5 Volts, equipamento do tipo clip de dedo para adulto, possui interior do clip em borracha médica anti-alérgica, exibe curva pletismográfica e gráfico de sinal; display configurável para facilitar visualização dos valores. Deve possuir Registro da Anvisa/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir da data de aceite do material. Acompanha manual de instruções do usuário em português. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.</p>					
00312	<p>Suporte de soro - Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ϕ 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ϕ 2". - Peso mínimo: 5 Kg.</p>	METASOLUTION	UND	30,00	314,30	9.429,00
Total:						44.749,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Kamilla Dardengo do Nascimento

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B6A80105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI							
CNPJ: 27.029.083/0001-06						Email:	Telefone:
Endereço: JOAO XXIII, 72 CENTRO, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690							
Representante: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – CPF: 090.462.304-14							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00010	Agulha para caneta de Insulina 4mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 4 x 0,23mm, 32G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CX	200,00	17,23	3.446,00	
00011	Agulha para caneta de Insulina 5mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 5 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL PLAST	CX	150,00	17,23	2.584,50	
00012	Agulha para caneta de Insulina 6mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 6 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL PLAST	CX	150,00	17,23	2.584,50	
00013	Agulha para caneta de Insulina 8mm - Agulha para caneta aplicadora de insulina, medindo 8 x 0,25mm, 31G, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL PLAST	CX	100,00	20,74	2.074,00	
00032	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, EM AÇO COM TECIDO EM ALGODÃO, POSSUI AS DIMENSÕES QUANDO ABERTO 1,70 X 1,80 M (A X C).	TUBOMED	UND	10,00	500,50	5.005,00	
00056	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	RIOQUIMICA	LT	150,00	9,04	1.356,00	
00098	Dispositivo Intrauterino com formato em "T", com extremidades arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite.	INJEFLEX	UND	100,00	89,57	8.957,00	
00110	EQUIPO MICROGOTAS - Equipamento de infusão microgotas com câmara graduada (bureta) de 150mL c/injetor lateral, estéril, descartável, embalagem individual. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MEDIX LTDA	UND	400,00	1,56	624,00	
00123	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL ADULTO - Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira adulto confeccionada em nylon com tamanho 18-35cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.	ACCUMED	UND	150,00	74,96	11.244,00	
00124	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL INFANTIL - Aparelho analógico para aferição de pressão arterial. Movimento da agulha com precisão; escala de 0 a 300 mmHg com subdivisão de 2 mmHg, erro de medida de +/- 3,0 mmHg no máximo; braçadeira infantil confeccionada em nylon com tamanho 10-18cm (impermeável com velcro e lavável) (+/-10%); manguito de borracha sem emendas; pêra insufladora de borracha sem emendas; válvula de aço inoxidável permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; alcance através de tubulação enrolada e acessórios que garantam o perfeito funcionamento; possuir selo de aprovação do INMETRO. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde a partir da data de aceite. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Acompanha bolsa para acondicionamento.	ACCUMED	UND	20,00	73,98	1.479,60	
00127	ESPARADRAPO - Esparadrapo impermeável, medindo 5cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	MISSNER	UND	6000,00	7,91	47.460,00	
00180	GEL CONDUTOR - Gel de contato para ultrassonografia tubo 5KG, inodoro, incolor, PH neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	FORTSAN	UND	50,00	27,29	1.364,50	
00202	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 15 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX LTDA	CX	30,00	31,86	955,80	
00203	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 20 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX LTDA	CX	30,00	31,84	955,20	
00204	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 21 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX LTDA	CX	30,00	31,45	943,50	
00205	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 22 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX LTDA	CX	30,00	31,16	934,80	
00206	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 23 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX LTDA	CX	30,00	31,17	935,10	
00207	Lâmina de bisturi cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada nº 24 com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX LTDA	CX	30,00	32,37	971,10	
00208	Lâmina de vidro com extremidade fosca, Dimensões: 26 x 76 mm, Não-Lapidada, para microscopia. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aceite do material. CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	100,00	7,21	721,00	
00272	Solução de Água oxigenada 10 volumes - frasco de 1000ml. Garantia de 12 (doze) meses a partir da data de aceite. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	RIOQUIMICA	LT	120,00	6,50	780,00	
Total:						95.375,60	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 11 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Mirelly Pinheiro Ferreira

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:4AE281E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 28.788.905/0001-97						
Endereço: Rua William Booth, 2123, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-080						
Representante: Celso de Moraes Junior - CPF: 048.776.539-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00078	COMPADRE - Coletor de urina, para uso masculino do tipo papagaio. Confeccionada em aço inox com capacidade para 1 Litro (+/- 10%).	ART INOX	UND	10,00	110,00	1.100,00
Total:						1.100,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 12 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Celso de Moraes Junior

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:9920B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82						
Endereço: Rua Paschoal Bevilacqua, 3885, Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15020-280						
Representante: Raphael Gonçalves Nicesio – CPF: 369.652.528-63						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00077	COMADRE - Coletor de urina para uso feminino do tipo pá. Confeccionada em aço inox com capacidade para 3,5 Litros (+/- 10%).	FAMI	UND	10,00	172,20	1.722,00
00084	CUBA RIM INOX 26X12 CM 700ML	GOLGRAN	UND	20,00	24,50	490,00
00243	Pinça anatômica de dissecação, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	GOLGRAN	UND	20,00	12,00	240,00
00244	Pinça anatômica, tipo dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	GOLGRAN	UND	20,00	13,40	268,00
00247	Pinça Professor Medina para biopsia uterina 24cm, em aço inoxidável, autoclavável, embalada individualmente.	GOLGRAN	UND	20,00	189,50	3.790,00
Total:						6.510,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 12 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Raphael Gonçalves Nicesio

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4943A4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 22050001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de material e equipamentos de uso médico hospitalar**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.499.939/0001-76						
Endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Parque Industrial, Araçatuba - SP/SP, CEP: 16075-370						
Representante: Karen Cristiane Ribeiro Stanichski – CPF: 277.277.558-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00028	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - Balança eletrônica com leitura digital com pelo menos 05 dígitos; proteção contra sobrecarga; com sistema reset/zerar peso; capacidade para no mínimo 200 kg, com frações de 100g ou inferior; função tara até capacidade máxima; régua antropométrica de pelo 2,00m, divisão de 0,5 cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; alimentação elétrica: 220V - 60 Hz, cabos de alimentação em conformidade com a NBR 14136; possuir selo de validação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do equipamento.	LIDER/LIDER BALANÇAS	UND	10,00	1.100,00	11.000,00
00029	BALANÇA PESA BEBÊ - Balança eletrônica com leitura digital com 05 dígitos, proteção contra sobrecarga, com sistema reset (zerar do peso), capacidade 15kg, concha anatômica em polipropileno, função da tecla tara no painel frontal, frações de 10g, acompanha colchão revestido em corvín e todos acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento, alimentação elétrica: 220V-60Hz, cabos em conformidade com a NBR 14136. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação dos equipamentos. O produto deverá ser homologado pelo INMETRO e possuir selo de verificação inicial pelo IPEM. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	LIDER/LIDER BALANÇAS	UND	10,00	670,00	6.700,00
Total:						17.700,00

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 12 de setembro de 2024.

Assinaturas

Igo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Karen Cristiane Ribeiro Stanichski
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:75EBFA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 074/2024 – SMS

Portaria nº 074/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Josair Raimundo Costa**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Caicó/RN	11h:32min	16h:33min	06.05.2024	R\$ 30,00	Remoção de paciente interno para realizar exame de tomografia em Caicó.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	23h:05min	03h:24min	07.05.2024	R\$ 30,00	Remoção de paciente gestante com 40 semanas apresentando perda de líquido e dor em baixa do ventre. Encaminhada para avaliação obstétrica.
RGL-2D27	Natal/RN	14h:36min	23h:04min	16.05.2024	R\$ 60,00	Paciente vítima de acidente automobilístico que foi segue para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
RGI-2D27	Caicó/RN	06h:10min	13h:20min	16.05.2024	R\$ 30,00	Remoção de paciente para realização de exame no CER III.
OJW-4H07	Natal/RN	09h:00min	18h:11min	21.05.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhado com fratura de perna.
OJW-4H07	Natal/RN	13h:00min	21h:50min	31.05.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para HWG realizar TC, vítima de queda de própria altura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:FA6D47B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 1310/2024

DECRETO Nº 1310/2024

Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação..

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.31 - Consorcio Intermunicipais			
			279 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15021002	R\$ 25.100,00
Total da Ação:					R\$ 25.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 25.100,00
Total da Ação:					R\$ 25.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.100,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 12 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:24F9451A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 1311/2024

DECRETO Nº 1311/2024

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO, Portaria GM/MS nº 3.053, de 08 de janeiro de 2024, que Divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 56.924,80 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.			
			123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 56.924,80

			Total da Ação:	R\$ 56.924,80
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 56.924,80

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 12 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 1311/2024	
FONTE: 16000000-transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.erno Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1) Previsão da receita para exercício 2024	143.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro até agosto/2024	302.045,20
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	302.045,20
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	302.045,20
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	143.000,00
b) Valor arrecadado 2024	302.045,20
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	143.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	159.045,20
e) Valor Utilizado	-
f) Valor Utilizado neste decreto	56.924,80
g) Saldo de excesso em 12/09/2024	102.120,40

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4CD5ED9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 40/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 008/2024**, homologado em 17/04/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Montanhas/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI	
CNPJ/MF Nº: 13.151.333/0001-63	TELEFONE: (84) 98761-2395 – 3317-2395
ENDEREÇO: Rua Nísia Floresta, 180, Alto da Conceição – Mossoró/RN, CEP: 59607-012.	
E-MAIL: neirediasoliveira@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: NEIRE DA SILVA DIAS	
RG Nº: 1.643.030 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 026.310.504-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
4	PNEU 275/80 R22,5	SPEED MAX	30	UNID	1.558,00	46.740,00
7	CÂMARA DE AR DO PNEU 14-00-24	MAGNUM	8	UNID	230,00	1.840,00
11	CÂMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR 30	MAGNUM	8	UNID	320,00	2.560,00
13	CÂMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR 24	MAGNUM	8	UNID	140,00	1.120,00
15	PROTETOR DO PNEU 16	G. FLEX	8	UNID	35,00	280,00
17	PNEU 90-90 R18	MAGNUM	8	UNID	128,00	1.024,00
20	PNEU 195/55 R16	HIFLY	8	UNID	300,00	2.400,00
24	PNEU 110/80 R18	MAGION	8	UNID	400,00	3.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 59.164,00	

Perfazendo um valor global de **R\$ 59.164,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais)**.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Montanhas/RN, 02 de maio de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

NEIRE DA SILVA DIAS

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:42FB2423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE ESTIMATIVO A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS NATALIDADE QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2009, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene ESTIMATIVO a serem utilizados na montagem de Kits Natalidade que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade previsto na Lei Municipal Nº 468/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: R. J. COMERCIO TEXTIL LTDA - ME		
CNPJ: 20.307.891/0001-30	Telefone: 3213-4869 / 2133-7010	Email:
Endereço: RUA ALGUSTO LEOPOLDO, 46, QUINTAS, NATAL/RN, CEP: 59050-030		
Representante: JOÃO OLÍMPIO NETO - CPF: 323.832.824-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0037740 - kit com 3 (três) pares de meias para recém nascido. kit	propria	Unidade	150,00	6,600	990,00

O valor da presente é de R\$ 990,00, (novecentos e noventa reais).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

R. J. Comercio Textil LTDA - ME

Representante Legal:

JOÃO OLIMPIO NETO,

Representante,

CPF/MF: 323.832.824-72

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:E41ED50D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO!

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE ESTIMATIVO A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS NATALIDADE QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2009, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene ESTIMATIVO a serem utilizados na montagem de Kits Natalidade que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade previsto na Lei Municipal Nº 468/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RADIANY F MALHEIRO - ME	Telefone: (84) 2020.2583 (84) 98808-0976	Email:
CNPJ: 21.565.342/0001-29		
Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216, BOA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-340		
Representante: RADIANY FERNANDES MALHEIRO - CPF: 076.219.124-48		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037711 - Conjunto pagão para bebês recém nascidos composto por três 03 peças (calça com pé, camisa pagão e casaco 100% algodão (cores neutras). Kit	BIJU BABY	Unidade	300,00	13,750	4.125,00
2	0037715 - Colônia infantil dermatologicamente testado de 100 ml	VENEZA	Unidade	150,00	5,700	855,00
4	0037717 - Kit mijão contém 3 peças, em cotton. Composição: 96% algodão 4% elastano. (cores neutras)	LUANA BABY	Unidade	150,00	9,450	1.417,50
5	0041395 - Mamadeira Material: Policarbonato, Capacidade: 240 ML, Cor: Incolor, Características Adicionais: Gargalo Sem Bordas/Graduada 10 Em 10ml Alto Relevo, Material Bico: Silicone/Antialérgico/Inodoro/Atóxico/Flexível, Formato Bico: Ortodôntico, Tipo: Cristal, Temperatura Esterilização: Até 121 G.	CEFISA	Unidade	150,00	14,990	2.248,50
6	0041396 - Mamadeira Material: Silicone, Capacidade: Cerca De 150 ML, Cor: Incolor, Características Adicionais: Graduada, Sem Figuras Decorativas, Material Bico: Silicone, Formato Bico: Colher Dosadora, C/ Tampa, Temperatura Esterilização: Autoclavável.	CEFISA	Unidade	150,00	9,290	1.393,50
7	0041453 - Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável, Material: Plástico, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo, Adicional 1: C/ Saboneteira, Cor: C/ Cor, Capacidade Máxima: Até 25 K	CAJOVIL	Unidade	150,00	23,000	3.450,00
8	0041454 - Tecido Algodão Material: 100% Algodão, Largura: 70X70, Características Adicionais: Absorvente E Antialérgico, Cor: Branca, Aplicação: Confeção De Fraldas, Cor: branca. Pact c/ 5 unidades. Pacote	FLANEMBERG	Unidade	300,00	16,000	4.800,00

9	0041455 - Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,05 X 0,70 M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: C/ Capuz, Forro Duplo. Cores neutras	MINASREYS	Unidade	150,00	34,970	5.245,50
10	0037709 - Camisetas para bebê kit com 3 peças sortidos de tamanho RN, 100% algodão, pequeno bordado no peito, veste do 0 até 5 meses - unisex. Cores Neutras. Kit	LUANA BABY	Unidade	300,00	8,100	2.430,00
11	0041456 - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho, Unisex	CEFISA	Unidade	150,00	8,440	1.266,00
12	0041458 - Flanela Tecido Material: 100% Algodão, Largura Peça: Cerca De 0,80 X 1 M, Cor Fundo: Com Cor, Características Adicionais: Com Acabamento, Estampa Infantil. Cores neutras.	INCOMFRAL	Unidade	450,00	8,000	3.600,00
13	0041459 - Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 10 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Alcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil. com 100 unidades	BEBE LOVE/EQUILIBRIO	Unidade	150,00	5,890	883,50
15	0041461 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Banho De Neonatos, Características Adicionais: Glicerinado, Incolor, Composição: Fórmula Balanceada 210 ML	ENEZA	Unidade	150,00	9,990	1.498,50
16	0041457 - Xampu Tipo: Neutro, Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. 120 ML	ENEZA	Unidade	150,00	12,370	1.855,50

O valor da presente é de R\$ 35.068,50, (trinta e cinco mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:
Radiany F Malheiro - ME
Representante Legal:
RADIANY FERNANDES MALHEIRO,
Representante,
CPF/MF: 076.219.124-48

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D9E3F817

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO!

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE ESTIMATIVO A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KITS NATALIDADE QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2009, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene ESTIMATIVO a serem utilizados na montagem de Kits Natalidade que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade previsto na Lei Municipal Nº 468/2009, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP		
CNPJ: 28.031.958/0001-69	Telefone: (84) 9 9499-3006 / 9 9405-6650	Email:
Endereço: RUA JOSE PEIXOTO, 2000, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-220		
Representante: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0041460 - Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Pequeno, Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento. PACOTE C/18 UNID	CONFORT BABY JUMBINHO /MEGAFRAL	Unidade	150,00	12,080	1.812,00

O valor da presente é de R\$ 1.812,00, (um mil, oitocentos e doze reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

RCP Comercio De Eletrodomesticos EIRELI EPP

Representante Legal:

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO,

Representante,

CPF/MF: 066.375.594-82

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:9545AA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO SUPLEMENTAR

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN

CNPJ: 08.167.306/0001-49

Dotações a serem reforçadas

	Tabela I
Unidade orçamentária:	02.021 – Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Ação	2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 150.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.051 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
Função	26 – Transporte
Sub-função	782 – Transporte Rodoviário
Ação	2131 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 50.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Unidade orçamentária:	02.061 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	25 – Energia

Sub-função	752 – Energia Elétrica
Ação	2187 – Manutenção da Rede Pública de Energia Elétrica
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 250.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 150.000,00
Fonte de recursos	17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Unidade orçamentária:	04.062 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Ação	2067 – Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90-30 – Material de consumo
Valor	R\$ 400.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros- PJ
Valor	R\$ 500.000,00
Fonte de recursos	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação	2064 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - DESEMPENHO
Natureza da despesa	3.3.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 500.000,00
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 288.000,00
Fonte de recursos	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Unidade orçamentária:	07.112 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18 - Gestão Ambiental
Sub-função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ
Valor	R\$ 500.000,00
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Total geral	R\$ 3.138.000,00 (três milhões cento e trinta e oito mil reais)

Nísia Floresta – RN, 02 de setembro de 2024

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:81BC1E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 204, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 204, de 02 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: **15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 221.816,87 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO – **15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de Agosto de 2024.

Parelhas/RN, de 02 de Setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					221.816,87
03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas					15.944,08
	2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				15.944,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.830,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.940,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.173,78
04 .001 Sec. Mun. das Finanças, da Tributação e do Planej.					14.612,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				14.612,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.612,00
09 .001 Sec. Mun. da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					64.668,79
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				64.668,79
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	64.668,79
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação					126.592,00
	2045 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Comunicação				126.592,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	126.592,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	R\$ 2.195.977,00	R\$ 2.037.678,83	-R\$ 158.298,17
fev/24	R\$ 2.195.977,00	R\$ 2.380.610,27	R\$ 184.633,27
mar/24	R\$ 2.195.977,00	R\$ 2.181.591,78	-R\$ 14.385,22
abr/24	R\$ 2.195.977,00	R\$ 1.627.728,07	-R\$ 568.248,93
mai/24	R\$ 2.195.977,00	R\$ 3.504.999,55	R\$ 1.309.022,55
jun/24	R\$ 2.195.977,00	R\$ 2.521.010,86	R\$ 325.033,86
jul/24	R\$ 2.195.977,00	R\$ 3.588.448,08	R\$ 1.392.471,08
ago/24	R\$ 2.195.977,00	R\$ 2.534.350,20	R\$ 338.373,20
set/24	R\$ -		R\$ -
out/24	R\$ -		R\$ -
nov/24	R\$ -		R\$ -
dez/24	R\$ -		R\$ -
TOTAL	R\$ 17.567.816,00	R\$ 20.376.417,64	R\$ 2.808.601,64
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			R\$ 17.567.816,00
2 - Receita Arrecadada até o período			R\$ 20.376.417,64
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			R\$ 2.808.601,64
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2)			
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			R\$ 2.808.358,99
5.1 Utilizado em Julho/2024 - Decreto 149/2024			R\$ 530.495,11
5.2 Utilizado em Julho/2024 - Decreto 152/2024			R\$ 1.734.865,61
5.3 Utilizado em Julho/2024 - Decreto 154/2024			R\$ 200.000,00
5.4 Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 197/2024			R\$ 42.823,00
5.5 Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 199/2024			R\$ 78.358,40
5.6 Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 204/2024			R\$ 221.816,87
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			R\$ 242,65

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:4B8E4C74

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 215, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 215, de 12 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: **18990000- Outros Recursos Vinculados**;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 72.361,28 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – **18990000- Outros Recursos Vinculados**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Agosto de 2024.

Parelhas/RN, de 12 de Setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					72.361,28
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					38.923,87
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				14.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	14.430,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				24.493,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	24.493,87
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					33.437,41
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				33.437,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	33.437,41

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	18990000- Outros Recursos Vinculados		
2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	R\$ 34.615,17	R\$ 63.569,14	R\$ 28.953,97
fev/24	R\$ 34.615,16	R\$ 53.531,86	R\$ 18.916,70
mar/24	R\$ 34.615,17	R\$ 104.257,77	R\$ 69.642,60
abr/24	R\$ 34.615,17	R\$ 53.501,22	R\$ 18.886,05
mai/24	R\$ 34.615,16	R\$ 54.674,71	R\$ 20.059,55
jun/24	R\$ 34.615,17	R\$ 1.525,41	-R\$ 33.089,76
jul/24	R\$ 34.615,17	R\$ 59.834,66	R\$ 25.219,49
ago/24	R\$ 34.615,16	R\$ 88.144,12	R\$ 53.528,96
set/24	R\$ -		R\$ -
out/24	R\$ -		R\$ -
nov/24	R\$ -		R\$ -
dez/24	R\$ -		R\$ -
TOTAL	R\$ 276.921,33	R\$ 479.038,89	R\$ 202.117,56
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			R\$ 276.921,33
2 - Receita Arrecadada até o período			R\$ 479.038,89
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			R\$ 202.117,56
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2)			R\$ -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			R\$ 137.245,00
5.1 Utilizado em Maio/2024 - Decreto 120/2024			R\$ 37.200,00
5.2 Utilizado em Junho/2024 - Decreto 146/2024			R\$ 27.683,72
5.3 Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 215/2024			R\$ 72.361,28
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			R\$ 64.872,56

Publicado por:
Gislaine da Silva Costa
Código Identificador:6490909D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 20.08.2022 PROVENIENTE DO PP Nº 017/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS, LEVES, PESADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de PEDRA PRETA/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Bilinho Filho, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 003.611.616, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 103.867.754-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09, Rua: Maria de Jesus Nunes de França, Nº205 – Letra A, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, representada pelo Sr. Bruno Kelvin Felipe do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº. 1842945, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 105.782.014-88, residente a Rua: Rio Potengi, nº 2366, Quintas, Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:*

CLÁUSULA 1a. – PRAZO DE VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência será prorrogado para 12 (doze) meses, para suprir as necessidades dos municípios.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTD DE MESES	V. UNT	V.TOTAL
4871	Locação de veículo tipo motocicleta 125cc, sem condutor, com quilometragem livre. Com acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Contran. Manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de óleo e de pneus, por conta da contratada; e combustível por conta contratante. Ano de fabricação do veículo: 2020 ou superior. (secretaria de administração)	HONDA	12	R\$ 1.180,00	R\$ 14.160,00

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 20 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO	BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5113E00E

**CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

Processo Administrativo nº 1002/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Pedra Preta/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**, concernente para a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como as Escolas da Rede Pública de Ensino, deste município, atendendo a publicação do aviso de dispensa, recebemos via e-mail propostas e documentos de habilitação da empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 46.961.564/0001-91 com o valor global de R\$ 15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais e), **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 49.140.067/0001-10 com o valor global de R\$ 31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais), **YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS – MEI**, CNPJ nº 52.236.025/0001-92 com o valor global de R\$ 34.263,20 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e **COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP**, CNPJ Nº 49.761.843/0001-25 com o valor global de R\$ 38.884,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), após análise das propostas de preços, todas as empresas encontram-se classificadas, após o relatório listado via sistema, as vencedoras do certam seguem em anexo no Relatório de Vencedores com Valores, em análise dos documentos de habilitação, as mesmas empresas vencedoras encontram-se **Habilitadas**.

Pedra Preta/RN, 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1002/2024			
Modalidade:	Licitação dispensável	Número/Ano:	18/2024
Modo de disputa:	Fechado	Data de abertura:	10/09/2024
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Não	Condição de pagamento:	TRANSFERÊNCIA

Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não			
Objeto da Licitação:	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como as Escolas da Rede Pública de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa.					
VENCEDORES:						
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor			
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
9115	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55L	ITAJOBI-6BC/CF	UNIDADE	1,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 1.550,00
Valor Total: R\$ 1.550,00						
COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
9117	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX - CRM39AB 110V	CONSUL	UNIDADE	1,0000	R\$ 2.850,0000	R\$ 2.850,00
Valor Total: R\$ 2.850,00						
Y S A DE FREITAS						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
9099	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS FRIO - 220V	GREE	UNIDADE	1,0000	R\$ 4.278,0000	R\$ 4.278,00
9100	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS 220V	GREE	UNIDADE	1,0000	R\$ 2.190,0000	R\$ 2.190,00
9101	ARMÁRIO DE AÇO 1,20P COM CHAVE 02 PORTAS	DMK	UNIDADE	2,0000	R\$ 790,0000	R\$ 1.580,00
9102	ARMÁRIO DE AÇO 40P COM CHAVE 02 PORTAS	DMK	UNIDADE	2,0000	R\$ 790,0000	R\$ 1.580,00
9103	BATEDEIRA PRÁTICA, 400W, 220V - B-44-B	BRITANIA	UNIDADE	4,0000	R\$ 215,0000	R\$ 860,00
9104	BEBEDOURO COLUNA GARRAFAO 1,8L, 220V, NATURAL E FRIO	BRITANIA	UNIDADE	1,0000	R\$ 675,0000	R\$ 675,00
9105	BEBEDOURO INDUSTRIAL KNOX 100 LITROS COM BOIA E FILTRO INOX 220V	VENACIO	UNIDADE	1,0000	R\$ 2.445,0000	R\$ 2.445,00
9106	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CONNECT POWER II, BIVOLT, 500W RMS - CM-550	AMVOX	UNIDADE	1,0000	R\$ 529,0000	R\$ 529,00
9107	CAVALETE PINTURA POPULAR 1.8 M	SOUZA	UNIDADE	10,0000	R\$ 77,0000	R\$ 770,00
9108	COLCHONETE 1,80 X 60 X 4	IMPAL TOM	UNIDADE	20,0000	R\$ 134,0000	R\$ 2.680,00
9109	COMPUTADOR COMPLETO 16GB SSD 256GB MONITOR 19" 4 NÚCLEOS SUPER TURBO PC HDMI TECLADO E MOUSE	INTEL	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.445,0000	R\$ 2.890,00
9110	CONJUNTO PARA JARDINAGEM - 3 PEÇAS	WESTERN	UNIDADE	5,0000	R\$ 38,0000	R\$ 190,00
9111	ESTANTE AÇO 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS 25CM MULTIUSO	DMK	UNIDADE	4,0000	R\$ 285,0000	R\$ 1.140,00
9112	ESTANTE AÇO MULTIUSO 25CM 3 PRATELEIRAS COLORIDO	DMK	UNIDADE	8,0000	R\$ 127,0000	R\$ 1.016,00
9113	EXAUSTOR INDUSTRIAL, 50CM, 220V	VENTISOL	UNIDADE	1,0000	R\$ 425,0000	R\$ 425,00
9118	TESOURAS PODA JARDIM CERCA VIVA JARDINAGEM COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA	TRAMOTINA	UNIDADE	6,0000	R\$ 31,2000	R\$ 187,20
9119	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 1200W 6L EM INOX	KD ELETRO	UNIDADE	1,0000	R\$ 648,0000	R\$ 648,00
9120	LUPA DE MÃO 75MM COM CABO GLASS LENTE ZOOM AUMENTO	MS TOOLS	UNIDADE	5,0000	R\$ 24,0000	R\$ 120,00
9121	MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO UHF U-585	JWL VRASIL	UNIDADE	2,0000	R\$ 495,0000	R\$ 990,00
9122	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, ETHERNET, FAX, ADF, BIVOLT, PRETA	BRHOTER	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.348,0000	R\$ 2.696,00
9123	NOTEBOOK CELERON DUAL CORE, SSD 128GB, 4GB, WIN 11 HOME, 15,60"	POSITIVO	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.798,0000	R\$ 3.596,00
9124	PROJETOR 3400 LUMENS XGA POWER LITE, FULL HD	INTELBRAS	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.095,0000	R\$ 2.190,00
9125	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, 70 POLEGADAS, 2,5M	PROJEFESTA	UNIDADE	1,0000	R\$ 588,0000	R\$ 588,00
Valor Total: R\$ 34.263,20						
Data: 12/09/2024 11:57:13						Página: 2 de 2
Data da emissão: 12/09/2024 11:57:13	ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil					Emitido por: FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 131A98E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA MARCIO FERNANDO DA SILVA 13619294488.

O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. José Alexandre Sobrinho, portador(a) do CPF nº 595.825.744-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa MARCIO FERNANDO DA SILVA 13619294488 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.102.996/0001-84, sediado(a) Rua José Antas, 65, Centro, Pedro Avelino/RN - CEP. 59.530-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcio Fernando Da Silva, portador(a) do CPF nº 136.192.944-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.703/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 021/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo de Contrato objetiva a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavagem geral (limpeza e higienização) dos veículos de médio e grande porte pertencentes à frota da prefeitura municipal de Pedro Avelino/RN.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARCIO FERNANDO DA SILVA 13619294488					
CNPJ: 45.102.996/0001-84					
ENDEREÇO: Rua José Antas, 65, Centro, Pedro Avelino/RN - CEP. 59.530-000					
REPRESENTANTE: Marcio Fernando Da Silva					
E-MAIL: fernandomarcio512@gmail.com TEL.: (85) 9 9223-5547					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS TIPO MOTOCILCETAS ATÉ 160cc. Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e enceramento, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Unid.	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
02	SERVICO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO CAMINHONETE/PICK-UP. Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e enceramento, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Unid.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
03	SERVICO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO LEVE/UTILITARIO. Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e enceramento, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Unid.	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
04	SERVICO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO VANS/SPRINTER ATÉ 15 LUGARES. Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e enceramento, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Unid.	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
05	SERVICO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM DE VEICULOS TIPO MICROONIBUS ATÉ 29 PASSAGEIROS/CARRO PIPA. Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e enceramento, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Unid.	80	R\$ 158,80	R\$ 12.680,00
06	SERVICO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS ATÉ 45 PASSAGEIROS / CAMINHÃO / CAÇAMBA. Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive com aspiração e enceramento, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Unid.	50	R\$ 154,50	R\$ 7.725,00
07	SERVICO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS / TRATORES. Lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, com mão de obra e fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.	Unid.	50	R\$ 179,50	R\$ 8.975,00
Valor Total				R\$ 57.955,00	

O serviço descrito acima será realizado anualmente, assim a quantidade é referente a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/09/2024 e encerramento em 31/12/2024, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.955,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

O valor é referente a contratação pelo período de vigência do contrato, sendo o serviço prestado até 31 de dezembro de 2024.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Programa de Trabalho: 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 15000000

Os recursos financeiros para custear as despesas decorrentes desta contratação estão garantidos através do FPM e ICMS.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscais e gestores de contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser:

modificado, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; extinguido, unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133/2021;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela Lei 14.133/2021;

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, conforme disposição da Lei 14.133/2021, Art. 72 Parágrafo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Responsável Legal da Contratante
Prefeito Municipal

MARCIO FERNANDO DA SILVA

Responsável Legal da Contratada
Proprietário

Gestor do Contrato:

CPF.

Fiscal do contrato:

CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:333E3CF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE CONTRATO Nº 01062024 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 062024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 062024

TERMO DE CONTRATO Nº 01062024 .

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.

01062024, REFERENTE À Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelado de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais deste município QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO E A EMPRESA COMERCIAL SANMAR LTDA INSCRITA NO CNPJ: 50.663.922/0001-57.

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.037/0001-31, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pelo Sr. (a) Prefeita Clevilândia Samara Vasconcelos Berlarmino de Amorim, inscrita no CPF nº 089.519.024-98, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL SANMAR LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.663.922/0001-57, com sede Endereço: R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO - CEP: 58042140 - UF: PB - Município: João Pessoa **Telefone:(83) 99986-5975 e-mail: sanmardistribuidor@gmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela EMPRESA COMERCIAL SANMAR LTDA INSCRITA NO CNPJ: 50.663.922/0001-57 pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) M. LOURDES SANTANA DA SILVA brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: 396.673.594-68 , resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação PE SRP n.º 062024, vinculado ao Processo Administrativo nº 202401045/2024 , em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelado de material de expediente para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos municipais deste município

1.2 Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2008	arquivo morto facil economico azul arquivo morto facil economico azul	aloplast	pac	50	139,98	6.999,00
2016	caneta esf 07b 1.2mm azul caneta esf 07b 1.2mm azul	compacto	cx	150	40,99	6.148,50
2017	caneta esf 07b 1.2mm preta caneta esf 07b 1.2mm preta	compacto	cx	80	39,99	3.199,20
2018	caneta esf 07b 1.2mm vermelha caneta esf 07b 1.2mm vermelha	compacto	cx	80	39,99	3.199,20
2019	caneta esferografica 07 azul caneta esferografica 07 azul	compacto	cx	80	45,90	3.672,00
2020	caneta esferografica 07 preta caneta esferografica 07 preta	compacto	cx	50	50,70	2.535,00
2040	cola branca 1000gr cola branca 1000gr	pira alca	un	120	17,30	2.076,00
2047	gizao de cera c/12 grande 90gr gizao de cera c/12 grande 90gr	pira alca	un	160	4,66	745,60
2172	pincel atomico 1100-p cor vermelho pincel atomico 1100-p cor vermelho	compacto, radex, touros	cx	60	82,82	4.969,20

1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de um(1) meses, contados do(a) assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4 O valor Total da contratação é de R\$ **33.543,70 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta três reais e setenta centavos.**

4.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

Unidade	Projeto	elemento	Fonte	Esfera
02015-Sec. Mun.de Administração e gestão	2003 Manut. das Atividades da Sec M. de Adm. e Gestão	3390300000 Material de consumo	15000000 Recursos não vinculados de impostos	Fiscal

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

6.2 O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5 A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

6.6 Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado

6.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

7 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/08/2024

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

8 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

8.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8.2 A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

8.3 O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA

9 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

10 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 As obrigações da **CONTRATANTE** são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras referente as Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, em 19 de agosto 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFEL GODEIRO

Prefeita Municipal

CPF: 089.519.024-98

Pelo Contratante

Fornecedor

CNPJ/MF nº 50.663.922/0001-57

Representante

M. LOURDES SANTANA DA SILVA

CPF: 396.673.594-68

TESTEMUNHAS 1 :

CPF: _____

TESTEMUNHAS 2

CPF: _____

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:F6261F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024 - PROCESSO ADM Nº 3057/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Turismo, Esporte E Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.005.27.812.0023.2092 – Projeto atleta santanense;

02.005.27.812.0023.2278 – Programa esporte e lazer da cidade;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de consumo;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

3 – Contratação da empresa MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – inscrita no CNPJ de nº 36.342.832/0001-33, com sede à Av. Coronel Martiniano, nº 622, Centro – Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
1	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 XXIV ORIGINAL PENALTY, DESENVOLVIDA COM LAMINADO EM PU, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR CONFORTO E MACIEZ NOS PÉS, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, GARANTINDO 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESO: 410-430g; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5cm; GOMOS: 14; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOTEC; MIOLO: CÁPSULA SIS; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	UND	06	R\$ 420,00
2	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 500 TERMOTEC. PESO: 350-380g; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58cm; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CÁPSULA SIS; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM.	UND	06	R\$ 300,00
3	PAR DE REDE GOL FUTSAL VÉU FIO 6mm BRANCA; FIO 6mm E MALHA 12cm; MATERIAL: NYLON POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV; CONTÉM: PAR DE REDE (2 PEÇAS TAMANHO PADRÃO DA MODALIDADE FUTSAL); MEDIDAS: 3,20 x 2,10 x 0,50 x 1,00mts (Largura x Altura x Recuo Superior x Recuo Inferior)	UND	2	R\$ 799,00
4	REDE VÔLEI 4 LONAS RESISTENTE CONTRA RAIOS UV PARA EVITAR A DEGRADAÇÃO DOS POLÍMEROS OCASIONADA POR INTERPÉRIES; POSSUI FIOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO; TAMANHO OFICIAL 9,5x1,0mts.	UND	01	R\$ 339,00
5	BOLA DE VÔLEI V200W MIKASA, PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE E NANO BALLON SILICA, COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS, TAMANHO 5-OFCIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67cm; PESO: 260-280g; LAMINADA COM TECNOLOGIA QUE GARANTE MELHOR DESLIZE.	UND	02	R\$ 950,00
6	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL NÚMERO 5, EM COURO PU, IMPERMEÁVEL E COM MATERIAL ANTIDESGASTE; TAMANHO 5 (CERCA DE 22cm); DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 22cm/8,46 pol.	UND	10	R\$ 100,00
7	REDE DE VÔLEI DE PRAIA FEITA DE SEDA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDINDO 1 METRO DE ALTURA E 8 METROS DE LARGURA; 04 FAIXAS EM BAGUM; COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO COM TRATAMENTO UV ESPESSURA DO FIO 2,00 mm; MALHA QUADRADA: 12x12 cm.	UND	03	R\$ 228,00
8	BOLA DE VÔLEI DE COM LAMINADO EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM DUPLA CAMADA DE COLAGEM E 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; CÂMARA 6D; PESO: 260-280g; CIRCUNFERÊNCIA: 66-68cm GOMOS: 12; LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	02	R\$ 398,00
9	BOMBA DE INFLAR, DUPLA AÇÃO (INFLA NOS DOIS SENTIDOS) ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE PARA ENCHER QUALQUER TIPO DE BOLA (FUTSAL, FUTEBOL, VÔLEI, ETC.); COM 1 (UM) BICO DE METAL; TAMANHO APROXIMADO: 26cm.	UND	03	R\$ 45,00

4 – Valor global da contratação R\$ 10.772,00 (Dez mil e setecentos e setenta e dois reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 12 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:F887A832**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARACTER EMERGENCIAL****PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARACTER EMERGENCIAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN.**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARACTER EMERGENCIAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

Nº	ITINERÁRIO / ROTA	KM DIÁRIA	ESTIMATIVA DE KM 100 DIAS LETIVOS	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	VALENÇA - BARRA DA ONÇA - BOM JESUS - SANTANA DO MATOS.	40	4000	1	MAT		
2	JUAZEIRO DE ANTONIO ASSUNÇÃO - JUAZEIRO DE ANTONIO DA VOLTA - SÃO VICENTE - RIACHO DO GADOSANTANA DO MATOS.	102	10200	4	MAT		
3	EVENTUAL - MALHADA FUNDA - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO SANTA MARIA - SÍTIO AVE MARIA - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM.	82	8200	6	MAT/VESP		
4	EVENTUAL - SÍTIO PINTURAS - SÍTIO COROAS LIMPAS - SÍTIO SERRA DO GADO - SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS.	50	5000	6	MAT		
5	EVENTUAL MULUNGU - PIRICO - MONTES CLAROS - SANTO ANTONIO - SERROTES BRANCOS - CHICO DE MIGUEL - BARÃO DE SERRA BRANCA - PALESTINA I - PALESTINA II.	86	8600	5	VESP		

6	ROTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (O INTINERÁRIO SERÁ CONFORME A DEMANDA DA SALA AEE).	20	2000	1	VESP		
7	EVENTUAL - SÍTIO CAIÇARA DE BAIXO - SÍTIO CAIÇARA DO MEIO - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	80	8.000	5	MAT		
8	EVENTUAL - SÍTIO MONTE VIDEL -SÍTIO PIROXÉ DE BAIXO-SÍTIO PIROXÉ DE AURINO- SÍTIO CAIÇARA- BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	129	12.900	6	MAT		
TOTAL							RS

TIPO	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
11	Veículo tipo PASSEIO 04 (quatro) portas e capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros, potência mínima 1.0, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
2	Veículo tipo DOBLO ou similar, capacidade mínima para 07 lugares, motor com potência 1.4; porta lateral corrediça, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
3	Veículo tipo Kombi/Veraneio/ou similar com capacidade mínima para 09 lugares, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
4	Veículo tipo VAN, DUKATO/TRANSIT/ ou similares, capacidade mínima para 15 passageiros, potência mínima 1.6, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
5	Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS/ ou similares, capacidade mínima para 20 passageiros, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN
6	Veículo tipo ÔNIBUS, capacidade mínima para 40 passageiros, devidamente vistoriado pelo DETRAN/RN

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 12 de setembro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:D6A7A6E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0646/2024 – PMSF/RN (REPUBLICAÇÃO)**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
			156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 8.005,00
				Total da Ação:	R\$ 8.005,00
Total da Unidade Orçamentária:					
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
			601 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 3.900,00
				Total da Ação:	R\$ 3.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
			395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 2.995,00
				Total da Ação:	R\$ 2.995,00
Total da Unidade Orçamentária:					
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun.			

		Assistência Social			
			35 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
			151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.000,00
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		1.113 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			634 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 3.900,00
Total da Ação:					R\$ 3.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.900,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
			36 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16620000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 27 de agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

* *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:06D60FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0657/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 67.187,43 (sessenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.57 - Encargos especiais			
			163 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 66.537,43
Total da Ação:					R\$ 66.537,43
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 66.537,43
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun.				

	Assistência Social	2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV			
			78 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 650,00
			Total da Ação:		R\$ 650,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 650,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. Administração			
			151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 40.000,00
			Total da Ação:		R\$ 40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 40.000,00
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças			
			169 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 3.600,00
			Total da Ação:		R\$ 3.600,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 3.600,00
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.112 - Prog. Alim. Escolar - infan - pre-escola 25%			
			275 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 10.000,00
			Total da Ação:		R\$ 10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 10.000,00
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.				
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
			444 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 937,43
			Total da Ação:		R\$ 937,43
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 937,43
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
			548 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15021002	R\$ 10.000,00
			620 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R\$ 2.000,00
			Total da Ação:		R\$ 12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 12.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	10002 - Fundo Mun. Assistência Social				
		2.27 - Contribui. Fundo Amparo a criança e adolesc			
			42 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 16620000	R\$ 650,00
			Total da Ação:		R\$ 650,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 12 de setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A329A132

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 024/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.

MODALIDADE: PE 024/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA							
CNPJ: 14.518.182/0001-00							
Endereço: RUA DIOGENES DA NOBREGA 618, Nº, PENEDO, CAICO/RN							
Representante: EDWARD BEZERRA DE SOUSA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11305	LOCACAO DE CARRO DE SOM TIPO CARRO DE PASSEIO - COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO COM NO MAXIMO 07 ANOS DE FABRICACAO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERA POSSUIR GERADOR PROPRIO, 02 MICROFONES S/ FIO E 02 MICROFONES C/ FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD E PEN-DRIVE (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS.	HR	FIAT	800,00	60,0000	48.000,00
2	11306	LOCACAO DE CARRO DE SOM TIPO MINITRIO - COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE GRANDE (MINI-TRIO EM VEICULO TIPO 3/4) COM NO MAXIMO 07 ANOS DE FABRICACAO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERA POSSUIR GRADES DE PROTECAO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE GERADOR PROPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD E PEN-DRIVE (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATTS.	HR	FORD	100,00	400,0000	40.000,00
Total							88.000,00

Valor total da contratação 88.000,00

São José do Seridó/RN, 12/09/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:207B3B39

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 024/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.

MODALIDADE: PE 024/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA							
CNPJ: 14.518.182/0001-00							
Endereço: RUA DIOGENES DA NOBREGA 618, Nº, PENEDO, CAICO/RN							
Representante: EDWARD BEZERRA DE SOUSA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11305	LOCACAO DE CARRO DE SOM TIPO CARRO DE PASSEIO - COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO COM NO MAXIMO 07 ANOS DE FABRICACAO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERA POSSUIR GERADOR PROPRIO, 02 MICROFONES S/ FIO E 02 MICROFONES C/ FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD E PEN-DRIVE (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS.	HR	FIAT	800,00	60,0000	48.000,00
2	11306	LOCACAO DE CARRO DE SOM TIPO MINITRIO	HR	FORD	100,00	400,0000	40.000,00

	- COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUSIVE COMBUSTIVEL E MOTORISTA: CARRO DE SOM DE PORTE GRANDE (MINI-TRIO EM VEICULO TIPO 3/4) COM NO MAXIMO 07 ANOS DE FABRICACAO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEICULO DEVERA POSSUIR GRADES DE PROTECAO, PISO E ESTRUTURA RESISTENTE GERADOR PROPRIO, 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD E PEN-DRIVE (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.000 WATTS.						
						Total	88.000,00

Valor total da contratação 88.000,00

São José do Seridó/RN, 12/09/2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B4EBBB30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1134/2024

Da AUTORIZAÇÃO e da CONTRATAÇÃO ao contrato Nº 1134/2024. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, a seguir denominada contratante, e a empresa **BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.104.246/0001-50, denominada contratada. O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 1134/2024, originado pela inexigibilidade nº 1134/2024, que faz parte integrante do epígrafado processo.

Constitui objeto do presente instrumento a contratação do artista “Thiago Brado”, para realização de show no dia 11 de outubro de 2024, integrando a programação do evento “Festa da padroeira Nossa Senhora Aparecida” de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

Item	Cód. Item	Descrição do serviço	Um. De Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	58028	Contratação do artista “Thiago Brado”, para realização de show no dia 11 de outubro de 2024, integrando a programação do evento “Festa da padroeira Nossa Senhora Aparecida” de Serra do Mel/RN.	Serv.	1	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois)** meses, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:FE7D6156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0178/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0178/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral

Programa	019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de T. Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	80.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						80.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2057	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de T. Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1017	Construção de Estradas Vicinais no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serv. De Terceiros – P. Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.200,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	11.000,00
Total da Anulação (R\$)						18.200,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviços de Limpeza				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	339013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						80.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2052	Manutenção de Ações e Serviços de Iluminação Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	51.200,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	600,00
Total da Anulação (R\$)						51.800,00

Total das Anulações (R\$)						150.000,00
----------------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 12 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantarã
Código Identificador:21A21118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE CIVIL

EXTRATO DA ARP Nº 88/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição de 2 (dois) veículos ZERO QUILOMETRO sendo 1 (um) tipo PICK-UP- CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 LUGARES - 1.3 flex e 1 (um) tipo MINIBUS/VAN, COM 16 LUGARES (15+1), destinados à secretaria municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA**

CNPJ: **46.760.124/0001-76;**

Endereço: **PC DA SE, 399 EDIF CONDOMINIO ZERLINI SALA 502, SE, São Paulo/SP, CEP: 01001-000**

Representante: **FABIANA DA COSTA DEL MATTO - CPF: 136.081.XXX-07.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0029575 - VEÍCULO TIPO MINIBUS/VAN, COM 16 LUGARES (15+1) ZERO QUILOMETRO (PRIMEIRO LICENCIAMENTO), Cor Branca, sólida, padrão de fábrica; Ano/Modelo 2024/2024 ou superior; Teto Alto original de fábrica; Motorização mínima de 2.2 a Diesel; Potência mínima de 135cv; Capacidade mínima de 15+1 lugares incluindo o motorista; Câmbio manual de 6 (seis) velocidades; Airbag duplo; Direção hidráulica, eletro-hidráulica e ou elétrica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros; Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e para o compartimento dos passageiros; Vidros e travas elétricas; Desembaçador com ar quente; No mínimo 05 (cinco) portas, sendo 01 (uma) corrediça lateral e duas traseiras; Retrovisor externo com regulagem manual; Break light; Freios: com ABS, controle de estabilidade, corretor de frenagem e controle antiderrapagem; Tração mínima 4x2; Tacógrafo digital; Poltrona do motorista com regulagem de altura e inclinação do encosto; Poltronas reclináveis dos passageiros; Cadeira elevatória para o cadeirante de última geração, com capacidade mínima de 130kg contendo apoio para os pés, controle de acionamento elétrico, travamento por chave, cinto de segurança, identificação da acessibilidade e chave manual para caso de pane elétrica; Distância entre eixos de no mínimo 4.330mm; Computador de bordo com informações sobre: distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso; Som com AM/FM e entrada USB; Será entregue com o primeiro emplacamento em nome do comprador, bem como o seguro obrigatório, o registro e a licença para utilização do DETRAN/RN, todos custeados pela contratada. Vendido conforme termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79. Garantia original do fabricante conforme código do consumidor; Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei.	RENAULT	UNIDADE	1,00	305.900,000	305.900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 12/09/2024 à 11/09/2025.

Touros/RN, 12/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, FABIANA DA COSTA DEL MATTO - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:8B45BA52

GABINETE CIVIL

EXTRATO DA ARP Nº 89/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição de 2 (dois) veículos ZERO QUILOMETRO sendo 1 (um) tipo PICK-UP- CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 LUGARES - 1.3 flex e 1 (um) tipo MINIBUS/VAN, COM 16 LUGARES (15+1), destinados à secretaria municipal de Educação e Cultura do município de Touros/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA						
CNPJ: 40.757.908/0001-69.						
Endereço: AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 3031, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59082-400						
Representante: Garibaldi Chianca de Carvalho Filho - CPF: 438.XXX.004-00.						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029574 - VEÍCULO TIPO PICK-UP- CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 LUGARES- 1.3 flex ZERO QUILOMETRO (PRIMEIRO LICENCIAMENTO); Ajuste do banco do motorista; Alarme antifurto; Motor 1.3 Firefly 107 cv; Sensor de monitoramento da pressão dos pneus; Tomada USB (Apenas Carregamento); Air bag lateral, Airbag duplo (motorista e passageiro); Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Ar-condicionado; Barra de proteção do vidro traseiro; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Computador de bordo; E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+); Freios ABS com EBD; Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix); Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade frontal na cor preta; Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); Hodômetro digital (total e parcial); Porta-escadas; Predisposição para Rádio; Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote); Protetor de caçamba; Protetor de cárter; Revestimento do vão de carga completo; Suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; Tampa da caçamba com nova tecnologia; Tomada 12V; Volante com regulagem de altura; Será entregue com o primeiro emplacamento em nome do comprador, bem como o seguro obrigatório, o registro e a licença para utilização do DETRAN/RN, todos custeados pela contratada. Vendido conforme termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79. Garantia original do fabricante conforme código do consumidor; Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei	FIAT/FIAT	UNIDADE	1,00	117.000,000	117.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c os Decretos Municipal: 58/2023 e 107/2024.

VIGÊNCIA: 12/09/2024 à 11/09/2025.

Touros/RN, 12/09/2024.

ASSINATURAS: Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Garibaldi Chianca de Carvalho Filho - P/Contratada

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:AC825ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0135/2024**

DECRETO Nº 0135/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 113.828,87 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 1.561 de 08 de dezembro de 2023, do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a alteração da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 113.828,87 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					113.828,87
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					113.828,87
	2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				113.828,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	113.828,87

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 12 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 0135/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênio dos Estados Destinados a Programas de Educação - Principal
Fontes:	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação
2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	180.000,000
Receita Arrecadada (jan a set/2024):	293.828,870
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à set/2024):	113.828,870
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a set/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a set/2024):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	113.828,870
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 113.828,87

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:79BAD3FC

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 527, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 527, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 349.101,52 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e um reais e cinquenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					349.101,52
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					139.101,52
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				139.101,52
		3.1.90.03 PENSÕES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	136.101,52
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					55.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2059 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					155.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				155.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	155.000,00
Anexo II (Redução)					349.101,52
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					139.101,52
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				139.101,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	136.101,52
08 .001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					55.000,00
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	30.000,00
	2059 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	10.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					155.000,00
	2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	60.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				95.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	95.000,00

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:789D8586

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 136, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 136, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 274.937,50, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 274.937,50 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 274.937,50 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					274.937,50
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					274.937,50
	1057 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER				274.937,50
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	274.937,50
Anexo II (Redução)					274.937,50
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					274.937,50
	1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				99.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	64.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	35.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				60.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	20.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA				115.937,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	50.937,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	20.000,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0D1F6E29

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 137, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 11.481,90, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 11.481,90 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.481,90 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.481,90
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					11.481,90
	2156 FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO				11.481,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.481,90
Anexo II (Redução)					11.481,90
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					11.481,90
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				11.481,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.996,90

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17200000

0001

7.485,00

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A81F0842

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 531, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 531, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.387,36 (quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.387,36
02.003 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.061,00
	2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				6.061,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.061,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					11.733,36
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				515,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	515,00
	2156 FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO				11.218,36
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.218,36
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.593,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.593,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.593,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					6.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					40.387,36
02.003 GABINETE DO PREFEITO					2.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.000,00
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					10.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.061,00
	2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF				6.061,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.061,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					11.733,36
	2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E				515,00

DESPORTO					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	515,00
	2156 FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO				11.218,36
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	918,36
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.593,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.593,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.593,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					6.000,00
	2062 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	6.000,00

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:421212A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 1182/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do fundo municipal de saúde no município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A E GARCIA DE MEDEIROS COMERCIO						
CNPJ: 48.949.196/0001-91						
ENDEREÇO: AVENIDA DEZESSEIS DE SETEMBRO, 08, CENTRO, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: ITALO EDGLLEE GARCIA DE MEDEIROS CPF: 066.798.314-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	480,00	2,950	1.416,00
2	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		UND	150,00	2,950	442,50
3	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		KG	2000,00	2,150	4.300,00
4	0000223 - ADOÇANTE DIETETICO Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 65 ml e máximo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CN		FRASCO	100,00	2,250	225,00
5	0000297 - Alface de 1ª qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	720,00	3,890	2.800,80
6	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		KG	300,00	14,950	4.485,00
7	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		Caixa	120,00	2,250	270,00
8	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		KG	1000,00	4,250	4.250,00
9	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.		KG	1800,00	3,050	5.490,00
10	0028173 - AZEITE OLIVA - Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.		UND	70,00	16,900	1.183,00
11	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	800,00	2,000	1.600,00
13	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a		KG	700,00	3,050	2.135,00

	Resolução 12/78 da CNNPA.					
14	0000323 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO-embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	LT	200,00	2,100	420,00	
15	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360,00	1,750	630,00	
24	0000231 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde.	PACOTE	2000,00	4,800	9.600,00	
28	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	KG	1100,00	10,700	11.770,00	
29	0000234 - Cat chup – embalagem com 400g	UND	400,00	2,700	1.080,00	
30	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600,00	2,800	1.680,00	
32	0013945 - CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade (SABOR: Camomila, Boldo, Hortelã, capim santo e erva doce)	CX	500,00	2,150	1.075,00	
33	0000307 - Chuchu de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100,00	2,150	215,00	
34	0015325 - COALHADA DESNATADA 170 GRAMAS- COMPOSIÇÃO: Leite Integral e/ou Leite Integral Reconstituído, Leite Desnatado e/ou Leite Desnatado Reconstituído, leite em Pó Desnatado e Fermento Lácteo. Contém Traços de Soja, Castanha e Amendoim.	UND	500,00	3,800	1.900,00	
35	0015416 - Coentro, folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios , isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	KG	720,00	7,000	5.040,00	
37	0000287 - Costela bovina de 1ª qualidade	KG	700,00	9,090	6.363,00	
39	0000238 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1200,00	1,450	1.740,00	
40	0028180 - CREME DE RICOTA: pote com 250g validade mínima de 48 dias na data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores.	POTE	100,00	4,950	495,00	
41	0028321 - ABACATE de primeira qualidade, casca lisa, in natura; Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	KG	300,00	6,050	1.815,00	
42	0028322 - AÇAFRÃO: Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 50 gramas.	PCT	100,00	1,150	115,00	
44	0028324 - AVEIA EM FLOCOS tipo flocos finos embalagem contendo 200g	UND	480,00	4,000	1.920,00	
47	0028326 - MOLHO DE TOMATE refogado tradicional. Composição básica: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, salsa e cebolinha. Embalagem contendo 340g.	UND	200,00	2,100	420,00	
49	0000248 - FARINHA MANDIOCA (amarela) - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	500,00	3,750	1.875,00	
50	0000249 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	150,00	3,350	502,50	
52	0000246 - FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 210 g.	UND	200,00	4,000	800,00	
53	0016393 - FEIJÃO VERDE - 1KG	Unid	200,00	7,000	1.400,00	
54	0000250 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	KG	600,00	5,070	3.042,00	
55	0016394 - FEIJÃO DE CORDA	KG	200,00	5,070	1.014,00	
58	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	PACOTE	900,00	1,100	990,00	
59	0000308 - Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300,00	3,890	1.167,00	
60	0015326 - GOMA MOLHADA PARA TAPIOCA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	KG	600,00	4,900	2.940,00	
61	0000309 - Jerimum cor natural, tamanho comercial	KG	500,00	1,900	950,00	
63	0000256 - Leite condensado – Com 395g	Unid	100,00	3,070	307,00	
64	0028329 - LEITE DE COCO, tradicional, em caixa e/ou frasco com 200ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	80,00	2,150	172,00	
65	0000257 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 300g	Lata	150,00	11,990	1.798,50	
67	0028330 - LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, enriquecido em fibras, minerais [cálcio, ferro e zinco], vitaminas [vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D]. LATA com 400g.	Lata	800,00	4,890	3.912,00	
68	0000324 - Leite pasteurizado - Tipo C – embalagem com 1L	LT	3300,00	3,610	11.913,00	
69	0000291 - Lingüiça toscana de frango	KG	80,00	9,100	728,00	
70	0000311 - Maça de 1ª qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350,00	5,540	1.939,00	
72	0028331 - MASSA PARA LASANHA. DESCRIÇÃO: massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente contendo 500G. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega.	PCT	150,00	4,500	675,00	
73	0015327 - Macarrão com ovos (tipo parafuso) com vegetais. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem padronizada contendo 500g do produto. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	UND	300,00	2,950	885,00	
74	0000263 - MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	400,00	4,950	1.980,00	
75	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500,00	1,150	575,00	
76	0000313 - Manga de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100,00	2,500	250,00	
78	0028332 - MARGARINA VEGETAL 1KG - Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	360,00	7,700	2.772,00	
79	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	550,00	1,450	797,50	
80	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800,00	1,100	880,00	
82	0015330 - MOLHO SHOY- Composição: Água, Açúcar, Sal, Molho de Soja, Corante Caramelo (INS 150b), Realçador de Sabor Glutamato Monossódico (INS 621), Conservante Benzoato de Sódio, Especiarias e Aromatizante. Não Contém Glúten. Contém aromatizante. Colorido artificialmente. Pet 150 ml	UND	500,00	1,930	965,00	
83	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	FRASCO	350,00	6,800	2.380,00	

91	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360,00	2,590	932,40
92	0028336 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR TAMARINDO - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	450,00	3,950	1.777,50
94	0000269 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	700,00	4,050	2.835,00
95	0028338 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	600,00	4,050	2.430,00
98	0000271 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	450,00	4,050	1.822,50
99	0028339 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MARACUJA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	600,00	4,100	2.460,00
100	0000328 - presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento	KG	400,00	19,800	7.920,00
102	0000329 - queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.	KG	400,00	22,100	8.840,00
103	0028340 - Refrigerante em garrafa PET descartável de 2 litros. Sabores variados (Cola, Laranja, Uva, Guaraná, Limão, Caju)	UND	100,00	3,000	300,00
104	0028341 - Repolho roxo de 1ª qualidade - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400,00	3,100	1.240,00
105	0000319 - Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200,00	5,000	1.000,00
108	0012428 - SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE (125 G)- Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas de aipo, pimentão, cebola e alho. Não contém glúten. Não contém conservantes	UND	360,00	3,750	1.350,00
110	0028344 - TANGERINA de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200,00	7,800	1.560,00
112	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600,00	4,150	2.490,00
114	0028345 - Uva Roxa - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300,00	7,000	2.100,00
128	0031073 - SALSICHA HOT DOG 3KG	PACOTE	80,00	15,850	1.268,00
135	0033090 - MILHO PARA PIPOCA - embalagem com 500g	UND	120,00	3,660	439,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 11 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
 Contratante

A E GARCIA DE MEDEIROS COMERCIO

CNPJ: 48.949.196/0001-91
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF: _____

2. _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
 Código Identificador:7433806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 1182/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do fundo municipal de saúde no município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA
CNPJ: 13.095.514/0001-10
ENDEREÇO: RUA JOÃO FRANCISCO, 86, CENTRO, UPANEMA/RN
REPRESENTANTE: ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA CPF: 059.506.804-99

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
25	0005260 - CARNE CAPRINA OU OVINA Especificação: Embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, gramatura e carimbo atestando a qualidade do produto por entidade responsável pela inspeção dos gêneros.		KG	300,00	19,920	5.976,00
36	0000237 - COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Al		PACOTE	600,00	0,750	450,00
56	0000345 - Feijão Preto		KG	250,00	6,920	1.730,00
62	0028328 - Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	500,00	3,120	1.560,00
71	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.		PACOTE	1500,00	2,220	3.330,00
81	0000266 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.		LTA	500,00	3,920	1.960,00
96	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		KG	500,00	8,920	4.460,00
113	0000321 - Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		KG	300,00	7,150	2.145,00
116	0028347 - Carne suína, in natura, tipo PERNIL SUÍNO, apresentação com osso congelada. adicionais corte traseiro (meia alcatra) ou corte dianteiro.		KG	10,00	18,150	181,50
121	0031079 - Proteína De Soja Texturizada Carne 400g		Und.	50,00	6,220	311,00
126	0031074 - UVA PASSAS 250G		Und.	40,00	5,990	239,60
127	0031071 - TEMPERO EM CUBO (DIVERSOS SABORES) 24 CAIXETAS COM 19G		Und.	72,00	20,000	1.440,00
130	0031082 - PERTENCE PARA FEIJOADA 880G		Und.	50,00	14,220	711,00
131	0031083 - Tempero Chimichurri 12g		Und.	60,00	1,500	90,00
132	0011836 - Bala sabores diversos, pacotes com no mínimo 500g		UND	100,00	6,200	620,00
133	0011837 - Pirulito sabores diversos, pacotes com 50 unidades		PCT	100,00	6,200	620,00
136	0033091 - ALGODÃO DOCE - acondicionados em embalagem plástica ou palitos com mínimo de 25 cm de comprimento e 8 cm de diâmetro, e peso mínimo de 50 g por unidade.		UND	300,00	2,220	666,00
137	0011828 - PICOLÉ SIMPLES DIVERSOS SABORES NO MÍNIMO 60G		UND	300,00	1,220	366,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 11 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA

CNPJ: 13.095.514/0001-10

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:2C6DCA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 1182/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do fundo municipal de saúde no município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JEOVA SOBRAL DANTAS ME						
CNPJ: 24.206.500/0001-42						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: JEOVA SOBRAL DANTAS CPF: 423.480.994-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
12	0000300 - Batata doce de 1ª qualidade		KG	400,00	2,650	1.060,00

16	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PACOTE	1300,00	2,600	3.380,00
17	0028174 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PACOTE	500,00	2,700	1.350,00
18	0028175 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	600,00	2,350	1.410,00
19	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PACOTE	900,00	3,850	3.465,00
20	0028176 - BOLACHA SETE CAPAS: pacote com 250g.	PCT	1100,00	3,650	4.015,00
26	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	1500,00	13,450	20.175,00
27	0000284 - CARNE BOVINA SALGADA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	800,00	12,250	9.800,00
31	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600,00	2,950	1.770,00
38	0000292 - Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura	KG	2300,00	4,900	11.270,00
45	0000241 - Doce em tablete c/ 300g	PCT	360,00	4,000	1.440,00
46	0028325 - ERVILHA EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 170g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	UND	360,00	3,550	1.278,00
51	0006034 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	150,00	5,000	750,00
57	0028327 - CARNE DE FRANGO, CORTE FILÉ DE PEITO, resfriado, 1ª qualidade.	KG	2000,00	8,350	16.700,00
66	0000258 - Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g	UND	700,00	9,850	6.895,00
77	0000314 - Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500,00	8,900	4.450,00
84	0015331 - Orégano desidratado - acondicionado em sacos de polietileno; pacote com 15 unidades de 10g; com data de fabricação e validade.	UND	500,00	8,800	4.400,00
85	0000325 - OVO Tipo extra, classe A, Vermelho Embalagem contendo 15 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1080,00	7,150	7.722,00
89	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	KG	1200,00	8,150	9.780,00
90	0028335 - PEIXE CORTADO EM FILÉ, sem pele e sem espinha, refrigerado ou congelado, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	KG	150,00	12,150	1.822,50
101	0015328 - Queijo coalho - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg. Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	KG	200,00	22,250	4.450,00
106	0028342 - REQUEIJÃO CREMOSO 200G; ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UND	100,00	7,100	710,00
109	0028343 - TEMPERO EM PÓ, apresentação sachê, diversos sabores (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango). Caixa pesando 60g e contendo 12 sachês.	UND	72,00	3,100	223,20
115	0028346 - VINAGRE BRANCO DE ALCOOL ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Embalagem primária: frasco plástico de 750ml, atóxico, resistente, transparente, lacrado, contendo data de fabricação no momento da entrega não superior a 30 dias.	UND	500,00	1,050	525,00
117	0015333 - Peru Inteiro (Água, Sal, Proteína Vegetal, Aromatizantes: Aromas Naturais (com pimenta), Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio (INS451i), Antioxidante: Eritorbato de Sódio (INS316). NÃO CONTÉM GLUTEN. Embalado em saco plástico, contendo as especificações do fabricante, prazo de validade, e condições de uso)	UND	10,00	82,150	821,50
119	0031081 - ERVAS FINAS 50G	Und.	20,00	3,100	62,00
120	0031080 - Pimenta Do Reino Preta Moída Pura - 50g	Und.	20,00	2,950	59,00
122	0031078 - Rapadura 100% Pura - 550g	Und.	150,00	3,200	480,00
123	0031077 - Doce em pote 600g (diversos sabores)	Und.	150,00	4,950	742,50
124	0031076 - Molho Madeira sache 240g	Und.	150,00	2,800	420,00
125	0031075 - Molho Barbecue Galão sache 240g	Und.	100,00	5,700	570,00
129	0031072 - Linguíça Calabresa Defumada 2,5kg	PACOTE	60,00	52,450	3.147,00
134	0033068 - Bombom Wafer Recheado com Creme de Castanha-de-Caju e Cobertura de Chocolate - Pacote com no mínimo 850 g	UND	50,00	39,950	1.997,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 11 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

JEOVA SOBRAL DANTAS ME

CNPJ: 24.206.500/0001-42
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4089DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 1182/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do fundo municipal de saúde no município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA						
CNPJ: 03.126.525/0001-66						
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3312, CENTRO, MOSSORO/RN						
REPRESENTANTE: CALINE SILVA PEREIRA LIMA DE MESQUITA CPF: 026.366.264-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0028323 - ARROZ DA TERRA - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		UND	150,00	8,500	1.275,00
48	0000244 - Farinha de Arroz 230g (refil)		PCT	500,00	6,600	3.300,00
93	0028337 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ABACAXI - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		KG	600,00	7,650	4.590,00
97	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde		KG	600,00	7,700	4.620,00
107	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		KG	150,00	0,650	97,50
111	0000280 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		FRASCO	72,00	1,470	105,84

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 11 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

M M ALIMENTOS E TRASNPORTE LTDA

CNPJ: 03.126.525/0001-66

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:C48B1903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 1182/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei 10.520/02, Lei Municipal 759/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades do fundo municipal de saúde no município de Upanema/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T DE JESUS F B FREIRE						
CNPJ: 32.932.849/0001-90						
ENDEREÇO: RUA LUCAS CARLOS DE CARVALHO, 21, PÊGAS, UPANEMA/RN						
REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS FRANÇA BEZERRA FREIRE CPF: 480.964.904-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0028177 - BOLINHO: pacote de 400g, contendo 10 bolinhos.		PCT	700,00	3,870	2.709,00

22	0028178 - BOLO DE MILHO: rendimento de 8 fatias de 125g.		UND	400,00	21,100	8.440,00
23	0028179 - BOLO DE OVOS TIPO ESPECIAL: rendimento de 8 fatias de 125g.		UND	700,00	21,250	14.875,00
86	0028333 - PAO TIPO CACHORRO QUENTE, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Pacote pesando 500g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.		PCT	800,00	4,800	3.840,00
87	0000326 - PAO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		UND	35000,00	0,400	14.000,00
88	0028334 - PAO TIPO DE FORMA, INTEGRAL, de massa leve, farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente. Unidade: pacote de 400g.		PCT	1200,00	2,100	2.520,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de até 50%.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:**7.1.1** A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.**7.1.1.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art 125 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Upanema/RN, 11 de Setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

T DE JESUS F B FREIRE

CNPJ: 32.932.849/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7A96892F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 10/2024 – Processo Nº 1985885/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1985885/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 10/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7605 - ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268370
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7606 - ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGAS DE 20G. CATMAT: 0268375
Quantidade:	500 Bisnaga(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 1.565,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.565,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7607 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267502
Quantidade:	12.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7608 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267501
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	4400
Valor Unitário:	R\$ 0,22
Valor Total:	R\$ 1.760,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.760,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7609 - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 30ML. CATMAT: 0278489
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7610 - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267503
Quantidade:	12.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7611 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0278338
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	e.ms
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 9.950,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 9.950,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7612 - ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0267504
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,43
Valor Total:	R\$ 4.300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.300,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7613 - ÁCIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE, FRASCO: 100ML. CATMAT: 0308732
Quantidade:	1.000 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 8,20
Valor Total:	R\$ 8.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.200,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7614 - ÁCIDO VALPROÍCO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267505
Quantidade:	10.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7615 - ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL. CATMAT: 0459822
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI

Valor Unitário:	R\$ 0,59
Valor Total:	R\$ 2.950,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.950,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7616 - ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0267507
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,68
Valor Total:	R\$ 2.016,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.016,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7617 - ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0269462
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	cellera
Valor Unitário:	R\$ 0,50
Valor Total:	R\$ 2.500,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.500,00

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7618 - ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267508

Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 504,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 504,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7619 - ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267509
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,52
Valor Total:	R\$ 1.248,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.248,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7620 - AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267510
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,53
Valor Total:	R\$ 1.272,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.272,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7621 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267512
Quantidade:	12.000 Comprimido(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7622 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0276333
Quantidade:	10.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7623 - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDOS/CAPSULAS, CATMAT: 0271089
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 2.100,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.100,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<i>Item 1</i>	
Objeto da Licitação:	7624 - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 60ML. CATMAT: 0271111
Quantidade:	2.000 Frasco(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,05
Valor Total:	R\$ 10.100,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.100,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 1</i>	
Objeto da Licitação:	7625 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML. CATMAT: 0448841
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 1</i>	
Objeto da Licitação:	7626 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271217
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 1</i>	
Objeto da Licitação:	7627 - ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268896
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 800,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 800,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 1</i>	
Objeto da Licitação:	7628 - ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0272434
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<i>Item 1</i>	
Objeto da Licitação:	7629 - ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267518
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI

Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 1.600,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24

Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.600,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7630 - ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267517
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7631 - AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 15ML. CATMAT: 0268949
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	pharlab
Valor Unitário:	R\$ 9,04
Valor Total:	R\$ 5.424,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 5.424,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7632 - AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS, CATMAT: 0267140
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,38
Valor Total:	R\$ 1.900,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7633 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO: 200 DOSES. CATMAT: 0445797
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7634 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO: 200 DOSES. CATMAT: 0346586
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7635 - BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0394856
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	BELFAR

Valor Unitário:	R\$ 8,29
Valor Total:	R\$ 2.487,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.487,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7636 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL, AMPOLA: 1ML. CATMAT: 0270597
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 6,00
Valor Total:	R\$ 7.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.200,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7637 - BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0270140
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 1.600,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.600,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
7638 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE,	

Objeto da Licitação:	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO: 120 DOSES. CATMAT: 0266706
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7639 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO: 120 DOSES. CATMAT: 0266701
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7640 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO: 120 DOSES. CATMAT: 0266707
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7642 - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267613
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7643 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSAO ORAL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0272454
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 9,94
Valor Total:	R\$ 5.964,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.964,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7644 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267618
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7645 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267617
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	bioquímico
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 3.050,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 3.050,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7646 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0407241
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7647 - CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0392595
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7648 - CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267621
Quantidade:	3.600 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 684,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 684,00

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7649 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267564
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7650 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267567
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)

Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 1.000,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.000,00

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7651 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267566
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7652 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267565
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 650,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 650,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
	7653 - CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,

Objeto da Licitação:	FRASCO: 60ML. CATMAT: 0331555
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 12,06
Valor Total:	R\$ 10.854,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.854,00

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7654 - CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS/DRÁGEA, CATMAT: 0267625
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 0,66
Valor Total:	R\$ 3.960,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.960,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7655 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0267632
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,26
Valor Total:	R\$ 780,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 780,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7656 - CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0268439
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 2,83
Valor Total:	R\$ 5.660,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.660,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7657 - CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0268436
Quantidade:	2.000 Capsula(s)
Marca:	uniao química
Valor Unitário:	R\$ 1,27
Valor Total:	R\$ 2.540,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.540,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7658 - CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267523
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7659 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0270118
Quantidade:	6.500 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 585,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 585,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7660 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0270119
Quantidade:	9.000 Comprimido(s)
Marca:	geolab
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 630,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7661 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0270120
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,40
Valor Total:	R\$ 1.440,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7662 - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO: 30 ML. CATMAT: 0339534
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7663 - CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0340207
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7664 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267638
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 1.450,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.450,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7665 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267635
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7671 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO: 100ML. CATMAT: 0268243
Quantidade:	1.000 Frasco(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,90
Valor Total:	R\$ 2.900,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.900,00

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7672 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 1MG/G(0,1%), APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGAS DE 10G. CATMAT: 0267643
Quantidade:	900 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 2,22
Valor Total:	R\$ 1.998,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.998,00

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7673 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0269388
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48

Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 810,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7674 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA: XAROPE, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0298454
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,41
Valor Total:	R\$ 2.169,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.169,00

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7675 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267645
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 100,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 100,00

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7676 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267197
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7677 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267195
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7678 - DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267647
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 408,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 408,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7679 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267203

Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7680 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0267205
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 1,67
Valor Total:	R\$ 2.004,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.004,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7681 - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268493
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7682 - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268495
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7683 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267651
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 144,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 144,00

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7684 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267652
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 168,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48

Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 168,00

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7685 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267650
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 168,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 168,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7686 - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267654
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,12
Valor Total:	R\$ 2.240,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.240,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7687 - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267653
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 630,00

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7688 - ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/IML, USO: INJETÁVEL, AMPOLA: 1ML. CATMAT: 0270846
Quantidade:	500 Ampola(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7689 - ESTRÍOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGAS: 50G. CATMAT: 0267208
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 15,06
Valor Total:	R\$ 4.518,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.518,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7690 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG, DRÁGUA. CATMAT: 0356602

Quantidade:	1.200 Dragea(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7691 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG/G, INDICAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGAS: 25G. CATMAT: 0271435
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7692 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267657
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7693 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267660
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7694 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0300723
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7695 - FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0267662
Quantidade:	2.000 Capsula(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,54
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7696 - FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0273009
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 560,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 560,00

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7697 - FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267663

Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7698 - GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267671
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 72,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 72,00

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7699 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0292195
Quantidade:	360 Comprimido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 1.897,20
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.897,20

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7700 - HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267670
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 460,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 460,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7701 - HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267669
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7702 - HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267674
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	NEO QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,02
Valor Total:	R\$ 48,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 48,00

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7703 - HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME, BISNAGAS DE 20G. CATMAT: 0345240
Quantidade:	500 Bisnaga(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 10,59
Valor Total:	R\$ 5.295,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 5.295,00

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7704 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML. CATMAT: 0340783
Quantidade:	1.000 Frasco(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 6,46
Valor Total:	R\$ 6.460,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 6.460,00

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7705 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267677
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 510,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 510,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7706 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 30ML. CATMAT: 0294643
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 2,81
Valor Total:	R\$ 3.372,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.372,00

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7707 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS/DRÁGEA. CATMAT: 0267676
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	vitamedic
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

Número do Lote: 98 FORNECEDOR SUBSTITUTO	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7708 - INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO DE 10ML. CATMAT: 0271157
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	ELI LILLY
Valor Unitário:	R\$ 28,22
Valor Total:	R\$ 8.466,00

Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 8.466,00

Número do Lote: 99 FORNECEDOR SUBSTITUTO	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7709 - INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO DE 10ML. CATMAT: 0271154
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	NOVO NORDISK
Valor Unitário:	R\$ 28,73
Valor Total:	R\$ 8.619,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 8.619,00

Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7710 - IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0268331
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7711 - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0376767
Quantidade:	900 Comprimido(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,85
Valor Total:	R\$ 765,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 765,00

Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7712 - LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG,

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO. CATMAT: 0448804
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7713 - LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0295853
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7714 - LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268956
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7715 - LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MCG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0437374
Quantidade:	2.500 Comprimido(s)
Marca:	torrent
Valor Unitário:	R\$ 0,56
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7716 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268125
Quantidade:	2.500 Comprimido(s)
Marca:	merck
Valor Unitário:	R\$ 0,45
Valor Total:	R\$ 1.125,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.125,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7717 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268124
Quantidade:	2.500 Comprimido(s)
Marca:	merck
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 850,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48

Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 850,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7718 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268123
Quantidade:	2.500 Comprimido(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 1.025,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.025,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7719 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0273466
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 200,00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	

Participante Vencedor:	
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7720 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0273467
Quantidade:	600 Comprimido(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 3,92
Valor Total:	R\$ 2.352,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.352,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7721 - LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268856
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	NEO G
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7722 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 1ML. CATMAT: 0398702
Quantidade:	300 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7723 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271445
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7724 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 1ML. CATMAT: 0292227
Quantidade:	300 Ampola(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7725 - METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267690
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7726 - METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267691
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7727 - METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267689
Quantidade:	3.600 Comprimido(s)
Marca:	hipolabor
Valor Unitário:	R\$ 0,78
Valor Total:	R\$ 2.808,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.808,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7728 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267312
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	BELFAREN
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7729 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10ML. CATMAT: 0267311
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7730 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0276658
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 1.188,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.188,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7731 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0276656
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	MEDLEY
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 756,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 756,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7732 - METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGAS: 50G. CATMAT: 0372335
Quantidade:	900 Bisnaga(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7733 - METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0267717
Quantidade:	5.000 Capsula(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 850,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 850,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7734 - METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0268499
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,47
Valor Total:	R\$ 2.350,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.350,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7735 - MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGAS DE 80G. CATMAT: 0268162
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,82
Valor Total:	R\$ 5.292,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.292,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7736 - MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGAS: 80G. CATMAT: 0268162
Quantidade:	500 Bisnaga(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7737 - MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGAS DE 80G. CATMAT: 0268286
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 5,01
Valor Total:	R\$ 3.006,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.006,00

<i>Número do Lote: 128 FORNECEDOR SUBSTITUTO</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7738 - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 10 ML. CATMAT: 0271556
Quantidade:	2.000 Frasco(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 9,22
Valor Total:	R\$ 18.440,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1

Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 18.440,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7739 - NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267728
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	NEOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7740 - NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 50ML. CATMAT: 0267378
Quantidade:	1.000 Frasco(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 4,66
Valor Total:	R\$ 4.660,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.660,00

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7741 - NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO. CATMAT: 0448808
Quantidade:	1.000 Cartela(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7743 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271609
Quantidade:	2.400 Capsula(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7744 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271606
Quantidade:	3.600 Capsula(s)
Marca:	cellera
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 1.476,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.476,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7745 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271610
Quantidade:	2.400 Capsula(s)

Marca:	cellera
Valor Unitário:	R\$ 0,62
Valor Total:	R\$ 1.488,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.488,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7746 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271607
Quantidade:	2.400 Capsula(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	R\$ 1,46
Valor Total:	R\$ 3.504,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 3.504,00

Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7747 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0267712
Quantidade:	10.000 Capsula(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	

Item 1	
Objeto da Licitação:	7748 - PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDOS: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267778
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7749 - PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0267777
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	BELFAREN
Valor Unitário:	R\$ 1,56
Valor Total:	R\$ 1.872,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.872,00

Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7750 - PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓXIDO ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%, FRASCO: 100G. CATMAT: 0274648
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	BELFAREN
Valor Unitário:	R\$ 7,29
Valor Total:	R\$ 4.374,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 4.374,00

Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7751 - PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO, FRASCO: 60 ML. CATMAT: 0363597
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	BELFAREN
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 1.287,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2

Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.287,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7752 - PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO, FRASCO: 60 ML. CATMAT: 0267773
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	R\$ 3,56
Valor Total:	R\$ 1.068,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.068,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7753 - PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 60ML. CATMAT: 0448595
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 4,87
Valor Total:	R\$ 4.383,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97

Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 4.383,00

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7755 - PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267743
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7756 - PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267741
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	hipolabor
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7757 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267768
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 570,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 570,00

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7758 - PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267771
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	MEDLEY
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 408,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 408,00

Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7759 - PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267772
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 168,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 168,00

Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7760 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENV
Quantidade:	1.200 Envelope(s)
Marca:	NATULAB

Valor Unitário:	R\$ 1,84
Valor Total:	R\$ 2.208,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.208,00

Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7761 - SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO: 10 ML. CATMAT: 0268303
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7762 - SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267747
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 168,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 168,00

Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7763 - SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267745
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 216,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 216,00

<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7764 - SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 10 MG/G(1%), INDICAÇÃO: CREME, BISNAGAS: 30G. CATMAT: 0272089
Quantidade:	1.200 Bisnaga(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	R\$ 3,72
Valor Total:	R\$ 4.464,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.464,00

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7765 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0308882
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7766 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0308884
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 5,05
Valor Total:	R\$ 3.030,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.030,00

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7767 - SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 100ML. CATMAT: 0332468
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 2.160,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.160,00

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7768 - SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO DE 30ML. CATMAT: 0292345
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	ARTENATIVA

Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 2.367,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.367,00

Número do Lote: 157

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7769 - SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0292344
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7770 - TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0272341
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,88
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7771 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0328532

Quantidade:	800 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 8,20
Valor Total:	R\$ 6.560,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.560,00

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7772 - VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0279269
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	farmoquímica
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 255,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 255,00

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7773 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO: 120 ML. CATMAT: 0448839
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 10,13
Valor Total:	R\$ 6.078,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 6.078,00

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	7774 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO: 120 ML. CATMAT: 0448838
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 8,23
Valor Total:	R\$ 4.938,00

Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 4.938,00

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7775 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0271689
Quantidade:	400 Frasco(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,58
Valor Total:	R\$ 632,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 632,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7776 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271691
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7777 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271356
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7778 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0284465
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7779 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0271660
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,79
Valor Total:	R\$ 2.511,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.511,00

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7780 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0271659

Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 3,39
Valor Total:	R\$ 3.051,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.051,00

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7781 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267936
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 170</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7782 - BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271773
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	neo química
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48

Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 171</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7783 - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS/CAPSULAS. CATMAT: 0269954
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 660,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 660,00

<i>Número do Lote: 172</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7784 - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO DE 20ML. CATMAT: 0269956
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 2,64
Valor Total:	R\$ 1.584,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.584,00

<i>Número do Lote: 173</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7785 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0282313
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	Inexistente
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 174</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7786 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0276377
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	biosintética
Valor Unitário:	R\$ 0,53
Valor Total:	R\$ 795,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 795,00

<i>Número do Lote: 175</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7787 - CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0272903
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 570,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 570,00

<i>Número do Lote: 176</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7788 - DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0269962
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 160,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 160,00

<i>Número do Lote: 177</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7789 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO :ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20ML. CATMAT: 0270622
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 4.743,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.743,00

<i>Número do Lote: 178</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7790 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, COMPRIMIDOS/CAPSULA. CATMAT: 0270620
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,38
Valor Total:	R\$ 228,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 228,00

<i>Número do Lote: 179</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7791 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS/ DRAGEA. CATMAT: 0267283
Quantidade:	1.500 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7792 - LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268129
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,72
Valor Total:	R\$ 2.160,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.160,00

<i>Número do Lote: 181</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7793 - LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268128
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 0,74
Valor Total:	R\$ 1.776,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.776,00

<i>Número do Lote: 182</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7794 - LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0268130
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 183</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7795 - NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGAS: 10G. CATMAT: 0273167
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 2,00
Valor Total:	R\$ 1.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.200,00

<i>Número do Lote: 184</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7796 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0273710
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	GLOBO
Valor Unitário:	R\$ 0,08

Valor Total:	R\$ 192,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 192,00

<i>Número do Lote: 185</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7797 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0273940
Quantidade:	2.400 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 456,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 456,00

<i>Número do Lote: 186</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7798 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPROVANTE. CATMAT: 0272365
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 187</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7799 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0412963
Quantidade:	1.200 Comprimido(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 188</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7800 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 30ML. CATMAT: 0412965
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,42
Valor Total:	R\$ 1.278,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.278,00

<i>Número do Lote: 189</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7801 - TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: PASTA ORAL, BISNAGAS: 10G. CATMAT: 0434473
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala de disputa:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

<i>Número do Lote: 190</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	

Objeto da Licitação:	7802 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0437109
----------------------	--

Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	ARTENATIVA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 75,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00

<i>Número do Lote: 191</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	7803 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 150 ML. CATMAT: 0466524
Quantidade:	450 Frasco(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
	1 2 3 4 6 7 8 9 11 12 13 14 15 16 17 19 20 23 24 25 26 27
	28 31 32 33 37 38 39 40 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 54
	55 56 59 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76
	77 79 82 83 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99

Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:

101 105 106 107 108 109 110 111 115 116 117 118 120
121 123 124 125 127 128 129 130 133 134 135 136 137
138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 150 151
152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 165
166 167 168 170 171 172 174 175 176 177 178 180 181
183 184 185 186 188 190 191

Venha-Ver - RN, 12 de Setembro de 2024 as 9 horas e 7 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Assinatura

Pregoeiro/Agente de Contratação: Sandro Pessoa de Carvalho

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:468755A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 10-2024**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 10/2024 – Processo Nº 1985885/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 1985885/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 10/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7605 - ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268370
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,30
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7606 - ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGAS DE 20G. CATMAT: 0268375
Quantidade:	500 Bisnaga(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 3,13
Valor Total:	R\$ 1.565,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.565,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7607 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267502
Quantidade:	12.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7608 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267501
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	4400
Valor Unitário:	R\$ 0,22
Valor Total:	R\$ 1.760,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.760,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7609 - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 30ML. CATMAT: 0278489
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7610 - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267503
Quantidade:	12.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7611 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0278338
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	e.ms
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 9.950,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 9.950,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7612 - ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0267504
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,43

Valor Total:	R\$ 4.300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.300,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7613 - ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO: 100ML. CATMAT: 0308732
Quantidade:	1.000 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 8,20
Valor Total:	R\$ 8.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.200,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7614 - ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267505
Quantidade:	10.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7615 - ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS MASTIGAVEL. CATMAT: 0459822
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,59
Valor Total:	R\$ 2.950,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.950,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7616 - ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0267507
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 1,68
Valor Total:	R\$ 2.016,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.016,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7617 - ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0269462
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	cellera
Valor Unitário:	R\$ 0,50
Valor Total:	R\$ 2.500,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.500,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7618 - ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267508
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 504,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 504,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7619 - ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267509
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,52
Valor Total:	R\$ 1.248,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.248,00

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7620 - AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267510
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,53
Valor Total:	R\$ 1.272,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.272,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7621 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267512
Quantidade:	12.000 Comprimido(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7622 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0276333
Quantidade:	10.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7623 - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDOS/CAPSULAS, CATMAT: 0271089
Quantidade:	15.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 2.100,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.100,00

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7624 - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 60ML. CATMAT: 0271111
Quantidade:	2.000 Frasco(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 5,05
Valor Total:	R\$ 10.100,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.100,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7625 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML. CATMAT: 0448841
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7626 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271217
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7627 - ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268896
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 800,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 800,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7628 - ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0272434
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7629 - ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267518
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,20

Valor Total:	R\$ 1.600,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.600,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7630 - ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267517
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7631 - AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 15ML. CATMAT: 0268949
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	pharlab
Valor Unitário:	R\$ 9,04
Valor Total:	R\$ 5.424,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 5.424,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7632 - AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS, CATMAT: 0267140
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,38
Valor Total:	R\$ 1.900,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.900,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7633 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO: 200 DOSES. CATMAT: 0445797
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7634 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, FRASCO: 200 DOSES. CATMAT: 0346586
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7635 - BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0394856
Quantidade:	300 Frasco(s)

Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 8,29
Valor Total:	R\$ 2.487,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.487,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7636 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL, AMPOLA: 1ML. CATMAT: 0270597
Quantidade:	1.200 Ampola(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 6,00
Valor Total:	R\$ 7.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.200,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7637 - BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0270140
Quantidade:	5.000 Comprido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 0,32
Valor Total:	R\$ 1.600,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.600,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7638 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO: 120 DOSES. CATMAT: 0266706
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7639 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO: 120 DOSES. CATMAT: 0266701
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7640 - BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO: 120 DOSES. CATMAT: 0266707
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor

Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7642 - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267613
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7643 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0272454
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 9,94
Valor Total:	R\$ 5.964,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.964,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7644 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267618
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 1.350,00

Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7645 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267617
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	bioquímico
Valor Unitário:	R\$ 0,61
Valor Total:	R\$ 3.050,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 3.050,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7646 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0407241
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7647 - CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0392595
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	-
-------------------------	---

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7648 - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267621
Quantidade:	3.600 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 684,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 684,00

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7649 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267564
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	

	7650 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267567
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	EMS
Valor Unitário:	R\$ 0,20
Valor Total:	R\$ 1.000,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.000,00

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7651 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267566
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7652 - CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267565
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 650,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 650,00

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7653 - CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 60ML. CATMAT: 0331555
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 12,06
Valor Total:	R\$ 10.854,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.854,00

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7654 - CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS/DRÁGEA, CATMAT: 0267625
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	ABL
Valor Unitário:	R\$ 0,66
Valor Total:	R\$ 3.960,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.960,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7655 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0267632
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,26
Valor Total:	R\$ 780,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 780,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7656 - CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0268439
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 2,83
Valor Total:	R\$ 5.660,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.660,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7657 - CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0268436
Quantidade:	2.000 Capsula(s)
Marca:	uniao química
Valor Unitário:	R\$ 1,27
Valor Total:	R\$ 2.540,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.540,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7658 - CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267523
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7659 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0270118
Quantidade:	6.500 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 585,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 585,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7660 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0270119
Quantidade:	9.000 Comprimido(s)
Marca:	geolab
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 630,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7661 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0270120
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,40
Valor Total:	R\$ 1.440,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.440,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7662 - CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO: 30 ML. CATMAT: 0339534
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7663 - CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0340207
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7664 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267638
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA

Valor Unitário:	R\$ 0,29
Valor Total:	R\$ 1.450,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.450,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7665 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267635
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor

Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7671 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR, FRASCO: 100ML. CATMAT: 0268243
Quantidade:	1.000 Frasco(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,90
Valor Total:	R\$ 2.900,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.900,00

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
	7672 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 1MG/G(0,1%), APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGAS DE

Objeto da Licitação:	10G. CATMAT: 0267643
Quantidade:	900 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 2,22
Valor Total:	R\$ 1.998,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.998,00

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7673 - DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0269388
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 810,00

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7674 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA: XAROPE, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0298454
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 2,41
Valor Total:	R\$ 2.169,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.169,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7675 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267645
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 100,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 100,00

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7676 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267197
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 720,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 720,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7677 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267195
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	SANTISA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7678 - DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267647
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 408,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 408,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7679 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267203
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	GREENPHARMA
Valor Unitário:	R\$ 0,10
Valor Total:	R\$ 600,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 600,00

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7680 - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0267205
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 1,67
Valor Total:	R\$ 2.004,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.004,00

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7681 - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268493
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7682 - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268495
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 420,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7683 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267651
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 144,00
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	

Participante Vencedor:	
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 144,00

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7684 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267652
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 168,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 168,00

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7685 - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267650
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	cimed
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 168,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 168,00

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7686 - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267654
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 1,12
Valor Total:	R\$ 2.240,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.240,00

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7687 - ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267653
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,21
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 630,00

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7688 - ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/IML., USO: INJETÁVEL, AMPOLA: 1ML. CATMAT: 0270846
Quantidade:	500 Ampola(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7689 - ESTRÍOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGAS: 50G. CATMAT: 0267208
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 15,06
Valor Total:	R\$ 4.518,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.518,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7690 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS, CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG, DRÁGEA. CATMAT: 0356602
Quantidade:	1.200 Dragea(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7691 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG/G, INDICAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGAS: 25G. CATMAT: 0271435
Quantidade:	300 Bisnaga(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7692 - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267657
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7693 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267660
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	UNIAO QUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7694 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0300723
Quantidade:	500 Frasco(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7695 - FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0267662
Quantidade:	2.000 Capsula(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,54
Valor Total:	R\$ 1.080,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.080,00

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7696 - FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0273009
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 560,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 560,00

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	
	7697 - FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267663
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7698 - GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267671
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 72,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 72,00

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7699 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0292195
Quantidade:	360 Comprimido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 1.897,20
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.897,20

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7700 - HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267670
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)

Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 0,23
Valor Total:	R\$ 460,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 460,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7701 - HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267669
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7702 - HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267674
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	NEO QUÍMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,02
Valor Total:	R\$ 48,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 48,00

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7703 - HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: CREME, BISNAGAS DE 20G. CATMAT: 0345240
Quantidade:	500 Bisnaga(s)
Marca:	TEUTO
Valor Unitário:	R\$ 10,59
Valor Total:	R\$ 5.295,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 5.295,00

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7704 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML. CATMAT: 0340783
Quantidade:	1.000 Frasco(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 6,46
Valor Total:	R\$ 6.460,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 6.460,00

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7705 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267677
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 510,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 510,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7706 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 30ML. CATMAT: 0294643
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 2,81
Valor Total:	R\$ 3.372,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.372,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7707 - IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS/DRÁGEA. CATMAT: 0267676
Quantidade:	5.000 Unidade(s)
Marca:	vitamedic
Valor Unitário:	R\$ 0,27
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 98 FORNECEDOR SUBSTITUTO</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7708 - INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO DE 10ML. CATMAT: 0271157
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	ELI LILLY
Valor Unitário:	R\$ 28,22

Valor Total:	R\$ 8.466,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 8.466,00

<i>Número do Lote: 99 FORNECEDOR SUBSTITUTO</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7709 - INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO DE 10ML. CATMAT: 0271154
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	NOVO NORDISK
Valor Unitário:	R\$ 28,73
Valor Total:	R\$ 8.619,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 8.619,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7710 - IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0268331
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7711 - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0376767
Quantidade:	900 Comprimido(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,85
Valor Total:	R\$ 765,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 765,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7712 - LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLÍSTER CALENDÁRIO. CATMAT: 0448804
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7713 - LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0295853
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente

Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7714 - LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268956
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7715 - LEVOTIROXINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 37,5 MCG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0437374
Quantidade:	2.500 Comprimido(s)
Marca:	torrent
Valor Unitário:	R\$ 0,56
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00

Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7716 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268125
Quantidade:	2.500 Comprimido(s)
Marca:	merck
Valor Unitário:	R\$ 0,45
Valor Total:	R\$ 1.125,00
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	

Participante Vencedor:	
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.125,00

Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7717 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268124
Quantidade:	2.500 Comprimido(s)
Marca:	merck
Valor Unitário:	R\$ 0,34
Valor Total:	R\$ 850,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 850,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7718 - LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268123
Quantidade:	2.500 Comprimido(s)
Marca:	MERCK
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 1.025,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.025,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7719 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0273466
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,04

Valor Total:	R\$ 200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 200,00

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7720 - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0273467
Quantidade:	600 Comprimido(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 3,92
Valor Total:	R\$ 2.352,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.352,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7721 - LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268856
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	NEO G
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 180,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 180,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7722 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 1ML. CATMAT: 0398702

Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7723 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271445
Quantidade:	1.000 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7724 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 1ML. CATMAT: 0292227
Quantidade:	300 Ampola(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 1	
Objeto da Licitação:	7725 - METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267690
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7726 - METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267691
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7727 - METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267689
Quantidade:	3.600 Comprimido(s)
Marca:	hipolabor
Valor Unitário:	R\$ 0,78
Valor Total:	R\$ 2.808,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.808,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7728 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267312
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	BELFAREN
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 300,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 300,00

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7729 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10ML. CATMAT: 0267311
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Valor total Contratado:	-
-------------------------	---

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7730 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0276658
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	BIOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,99
Valor Total:	R\$ 1.188,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.188,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7731 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0276656
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	MEDLEY
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 756,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 756,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7732 - METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGAS: 50G. CATMAT: 0372335
Quantidade:	900 Bisnaga(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7733 - METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, CÁPSULAS, CATMAT: 0267717
Quantidade:	5.000 Capsula(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,17

Valor Total:	R\$ 850,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 850,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7734 - METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0268499
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,47
Valor Total:	R\$ 2.350,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 2.350,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7735 - MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGAS DE 80G. CATMAT: 0268162
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 8,82
Valor Total:	R\$ 5.292,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.292,00

Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7736 - MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGAS: 80G. CATMAT: 0268162
Quantidade:	500 Bisnaga(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7737 - MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGAS DE 80G. CATMAT: 0268286
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 5,01
Valor Total:	R\$ 3.006,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.006,00

Número do Lote: 128 FORNECEDOR SUBSTITUTO	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7738 - MIDAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 10 ML. CATMAT: 0271556
Quantidade:	2.000 Frasco(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 9,22
Valor Total:	R\$ 18.440,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 18.440,00

Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7739 - NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267728
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	NEOQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7740 - NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 50ML. CATMAT: 0267378
Quantidade:	1.000 Frasco(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 4,66
Valor Total:	R\$ 4.660,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.660,00

Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7741 - NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO. CATMAT: 0448808
Quantidade:	1.000 Cartela(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
--------------	---

Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7743 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271609
Quantidade:	2.400 Capsula(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7744 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271606
Quantidade:	3.600 Capsula(s)
Marca:	cellera
Valor Unitário:	R\$ 0,41
Valor Total:	R\$ 1.476,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.476,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7745 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271610
Quantidade:	2.400 Capsula(s)
Marca:	-

Marca:	cellera
Valor Unitário:	R\$ 0,62
Valor Total:	R\$ 1.488,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.488,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7746 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0271607
Quantidade:	2.400 Capsula(s)
Marca:	RANBAXY
Valor Unitário:	R\$ 1,46
Valor Total:	R\$ 3.504,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 3.504,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7747 - OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULAS. CATMAT: 0267712
Quantidade:	10.000 Capsula(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,04
Valor Total:	R\$ 400,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 400,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7748 - PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDOS: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267778
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI

Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7749 - PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0267777
Quantidade:	1.200 Frasco(s)
Marca:	BELFAREN
Valor Unitário:	R\$ 1,56
Valor Total:	R\$ 1.872,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.872,00

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7750 - PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓXIDO ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25%, FRASCO: 100G. CATMAT: 0274648
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	BELFAREN
Valor Unitário:	R\$ 7,29
Valor Total:	R\$ 4.374,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 4.374,00

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7751 - PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO, FRASCO: 60 ML. CATMAT: 0363597
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	BELFAREN
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 1.287,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.287,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7752 - PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO, FRASCO: 60 ML. CATMAT: 0267773
Quantidade:	300 Frasco(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	R\$ 3,56
Valor Total:	R\$ 1.068,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.068,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7753 - PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 60ML. CATMAT: 0448595
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 4,87
Valor Total:	R\$ 4.383,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97

Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 4.383,00

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7755 - PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267743
Quantidade:	6.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7756 - PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267741
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	hipolabor
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 450,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 450,00

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7757 - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267768
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	teuto
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 570,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 570,00

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7758 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267771
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	MEDLEY
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 408,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 408,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7759 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267772
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 168,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 168,00

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7760 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENV
Quantidade:	1.200 Envelope(s)
Marca:	NATULAB

Valor Unitário:	R\$ 1,84
Valor Total:	R\$ 2.208,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.208,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7761 - SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO: 10 ML. CATMAT: 0268303
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7762 - SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267747
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 168,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 168,00

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7763 - SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267745
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	PHARLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 216,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 216,00

<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7764 - SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 10 MG/G(1%), INDICAÇÃO: CREME, BISNAGAS: 30G. CATMAT: 0272089
Quantidade:	1.200 Bisnaga(s)
Marca:	NATIVITA
Valor Unitário:	R\$ 3,72
Valor Total:	R\$ 4.464,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.464,00

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7765 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDOS, CATMAT: 0308882
Quantidade:	5.000 Comprimido(s)
Marca:	VITAMEDIC
Valor Unitário:	R\$ 0,18
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7766 - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0308884
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 5,05
Valor Total:	R\$ 3.030,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.030,00

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7767 - SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO DE 100ML. CATMAT: 0332468
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 2.160,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.160,00

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7768 - SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO DE 30ML. CATMAT: 0292345
Quantidade:	900 Frasco(s)

Marca:	ARTENATIVA
Valor Unitário:	R\$ 2,63
Valor Total:	R\$ 2.367,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.367,00

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7769 - SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0292344
Quantidade:	8.000 Comprimido(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 0,03
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7770 - TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0272341
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,88
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	

Objeto da Licitação:	7771 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE. FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0328532
Quantidade:	800 Frasco(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 8,20
Valor Total:	R\$ 6.560,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.560,00

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7772 - VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0279269
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	farmoquímica
Valor Unitário:	R\$ 0,17
Valor Total:	R\$ 255,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS

Valor total Contratado:	R\$ 255,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7773 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO: 120 ML. CATMAT: 0448839
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 10,13
Valor Total:	R\$ 6.078,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 6.078,00

Finalidade da Licitação:		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1		
Objeto da Licitação:	7774 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, FRASCO: 120 ML. CATMAT: 0448838	
Quantidade:	600 Frasco(s)	
Marca:	GEOLAB	
Valor Unitário:	R\$ 8,23	
Valor Total:	R\$ 4.938,00	
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA	
Apelido:	Participante 2	
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97	
Cidade UF:	Sousa - PB	
Valor total Contratado:	R\$ 4.938,00	

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7775 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0271689
Quantidade:	400 Frasco(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,58
Valor Total:	R\$ 632,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 632,00

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7776 - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271691
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7777 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271356
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,07
Valor Total:	R\$ 210,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 210,00

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7778 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0284465
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,12
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 167</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7779 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0271660
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 2,79
Valor Total:	R\$ 2.511,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 2.511,00

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7780 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO: 100 ML. CATMAT: 0271659
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	FARMACE
Valor Unitário:	R\$ 3,39
Valor Total:	R\$ 3.051,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.051,00

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7781 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0267936
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 170</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7782 - BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0271773
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	neo química
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 420,00

Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 420,00

<i>Número do Lote: 171</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7783 - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0269954
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 0,33
Valor Total:	R\$ 660,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 660,00

<i>Número do Lote: 172</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7784 - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO DE 20ML. CATMAT: 0269956
Quantidade:	600 Frasco(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 2,64
Valor Total:	R\$ 1.584,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.584,00

<i>Número do Lote: 173</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7785 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0282313
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 174</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7786 - CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0276377
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	biosintetica
Valor Unitário:	R\$ 0,53
Valor Total:	R\$ 795,00
Participante Vencedor:	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	32.364.822/0001-48
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 795,00

<i>Número do Lote: 175</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7787 - CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0272903
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 570,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 570,00

<i>Número do Lote: 176</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7788 - DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0269962
Quantidade:	2.000 Comprimido(s)
Marca:	E.M.S
Valor Unitário:	R\$ 0,08
Valor Total:	R\$ 160,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 160,00

<i>Número do Lote: 177</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7789 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO :ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20ML. CATMAT: 0270622
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	NATULAB
Valor Unitário:	R\$ 5,27
Valor Total:	R\$ 4.743,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.743,00

<i>Número do Lote: 178</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7790 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, COMPRIMIDOS/CAPSULA. CATMAT: 0270620
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	BELFAR
Valor Unitário:	R\$ 0,38
Valor Total:	R\$ 228,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 228,00

<i>Número do Lote: 179</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7791 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDOS/ DRÁGEA. CATMAT: 0267283
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 180</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7792 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268129
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	HIPOLABOR
Valor Unitário:	R\$ 0,72
Valor Total:	R\$ 2.160,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.160,00

<i>Número do Lote: 181</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7793 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0268128
Quantidade:	2.400 Comprimido(s)
Marca:	CRISTALIA
Valor Unitário:	R\$ 0,74

Valor Total:	R\$ 1.776,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.776,00

<i>Número do Lote: 182</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7794 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 20 ML. CATMAT: 0268130
Quantidade:	500 Frasco(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 183</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7795 - NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGAS: 10G. CATMAT: 0273167
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	PRATI
Valor Unitário:	R\$ 2,00
Valor Total:	R\$ 1.200,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.200,00

<i>Número do Lote: 184</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	

Quantidade:	7796 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0273710
Marca:	2.400 Comprimido(s)
Valor Unitário:	GLOBO
Valor Total:	R\$ 0,08
Participante Vencedor:	R\$ 192,00
	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 192,00

<i>Número do Lote: 185</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7797 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDOS/CÁPSULAS. CATMAT: 0273940
Quantidade:	2.400 Unidade(s)
Marca:	GEOLAB
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 456,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 456,00

<i>Número do Lote: 186</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7798 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, COMPROVANTE. CATMAT: 0272365
Quantidade:	3.000 Comprimido(s)
Marca:	PRATI DONADUZZI
Valor Unitário:	R\$ 0,16
Valor Total:	R\$ 480,00
Participante Vencedor:	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	51.685.649/0001-24
Cidade UF:	Erechim - RS
Valor total Contratado:	R\$ 480,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7799 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0412963
Quantidade:	1.200 Comprimido(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 188</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7800 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 30ML. CATMAT: 0412965
Quantidade:	900 Frasco(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 1,42
Valor Total:	R\$ 1.278,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 1.278,00

<i>Número do Lote: 189</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7801 - TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: PASTA ORAL, BISNAGAS: 10G. CATMAT: 0434473
Quantidade:	600 Bisnaga(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 190</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7802 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDOS. CATMAT: 0437109
Quantidade:	1.500 Comprimido(s)
Marca:	ARTENATIVA
Valor Unitário:	R\$ 0,05
Valor Total:	R\$ 75,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00

<i>Número do Lote: 191</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	7803 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO: 150 ML. CATMAT: 0466524
Quantidade:	450 Frasco(s)
Marca:	MEDQUIMICA
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

Venha-Ver - RN, 12 de Setembro de 2024 as 9 horas e 41 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Cleitom Jacome da Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A5D390E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO COMPLEMENTO**

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município			
TOTAL DAS RECEITAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Receita da Dívida Ativa			
Demais Receitas			
Receitas de Contribuições	2.427.000,00		
Receita Patrimonial			
Aplicações Financeiras	900.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes			
Cota-Parte do FPM			
Transf. de Recursos do SUS - FMS			
Outras Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	70.000,00		
RECEITA DE CAPITAL (II)			
Operações de Créditos			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	4.603.000,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)			
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.000.000,00	-	-

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			
II- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município			
TOTAL DAS DESPESAS			
R\$			
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)			
Pessoal e Encargos Sociais	6.570.000,00		
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	775.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL (II)			
Investimentos	115.000,00		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	535.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (IV)	5.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (V)			
DESPESA TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	8.000.000,00		

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RN						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS						
FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)						
R\$ milhares						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.678	100	2.111	100	-45.377	100
TOTAL	4.678	100	2.111	100	-45.377	100

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS				
FISCAIS				
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS				
2025				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
R\$ milhares				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.147	6.284	8.348	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.235	2.102	2.399	
Civil	1.235	2.102	2.399	
Ativo	1.235	2.102	2.399	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita de Contribuições Patronais	2.393	3.284	3.936	
Civil	2.393	3.284	3.936	
Ativo	2.393	3.284	3.936	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Militar	-	-	-	
Ativo	-	-	-	
Inativo	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	
Receita Patrimonial	404	888	1.496	
Receitas Imobiliárias	404	888	1.496	
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	115	10	517	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	115	10	517	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	4.147	6.284	8.348	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023	
Benefícios - Civil	2.206	3.575	4.349	
Aposentadorias	2.159	3.524	4.282	
Pensões	47	51	67	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	
Benefícios - Militar	-	-	-	
Reformas	-	-	-	
Pensões	-	-	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	258	228	329	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	258	228	329	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.464	3.803	4.678	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	1.683	2.481	3.670	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023	
VALOR	-	-	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023	
VALOR	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2022	2023	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	
Outros Aportes para O RPPS	-	-	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2021	2022	2023	
Caixa e Equivalente de Caixa	6.864	9.149	13.104	
Investimentos e Aplicações	-	-	-	
Outro Bens e Direitos	-	-	-	

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RN			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS			
FISCAIS			
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS			
2025			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos Para Formação de Reserva	-	-	-
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-

MUNICÍPIO DE VERACRUZ - RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS				
2025				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ milhares		
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	10.304.763	48.753.262	- 38.448.499	16.184
2025	4.269.759	19.436.243	- 15.166.484	- 15.150.300
2026	3.783.895	15.820.537	- 12.036.643	- 27.186.942
2027	3.491.829	13.946.737	- 10.454.908	- 37.641.850
2028	3.262.589	12.696.258	- 9.433.669	- 47.075.519
2029	3.094.377	11.744.749	- 8.650.372	- 55.725.891
2030	2.955.312	11.069.182	- 8.113.870	- 63.839.761
2031	2.725.418	10.063.018	- 7.337.600	- 71.177.361
2032	2.495.057	9.113.183	- 6.618.126	- 77.795.487
2033	2.084.457	7.533.506	- 5.449.049	- 83.244.536
2034	1.882.893	6.794.522	- 4.911.629	- 88.156.165
2035	1.799.402	6.496.008	- 4.696.606	- 92.852.771
2036	1.516.565	5.606.823	- 4.090.258	- 96.943.030

2037	1.362.306	5.118.020	- 3.755.714	- 100.698.743
2038	1.197.695	4.679.101	- 3.481.406	- 104.180.149
2039	1.139.232	4.492.545	- 3.353.313	- 107.533.462
2040	1.058.220	4.254.399	- 3.196.179	- 110.729.641
2041	982.772	3.902.215	- 2.919.444	- 113.649.085
2042	896.434	3.646.955	- 2.750.521	- 116.399.605
2043	747.115	2.966.219	- 2.219.104	- 118.618.710
2044	669.559	2.603.215	- 1.933.656	- 120.552.365
2045	612.087	2.387.238	- 1.775.151	- 122.327.516
2046	522.645	1.925.013	- 1.402.368	- 123.729.884
2047	437.594	1.558.322	- 1.120.728	- 124.850.612
2048	402.398	1.492.559	- 1.090.161	- 125.940.773
2049	345.032	1.269.045	- 924.013	- 126.864.785
2050	232.272	733.516	- 501.243	- 127.366.029
2051	175.519	525.481	- 349.961	- 127.715.990
2052	121.775	283.484	- 161.708	- 127.877.698
2053	100.082	254.632	- 154.550	- 128.032.249
2054	56.663	82.702	- 26.040	- 128.058.288
2055	41.784	65.459	- 23.675	- 128.081.963
2056	37.260	59.532	- 22.273	- 128.104.235
2057	31.939	53.263	- 21.324	- 128.125.559
2058	14.949	15.329	- 381	- 128.125.940
2059	10.900	10.720	180	- 128.125.760

MUNICÍPIO DE VERACRUZ - RN				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS				
2025				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2060	10.900	10.720	180	- 128.125.580
2061	10.900	10.720	180	- 128.125.400
2062	7.905	7.743	162	- 128.125.239
2063	7.905	7.743	162	- 128.125.077
2064	4.438	4.304	134	- 128.124.943
2065	4.438	4.304	134	- 128.124.809
2066	2.164	2.053	111	- 128.124.698
2067	-	-	-	- 128.124.698
2068	-	-	-	- 128.124.698
2069	-	-	-	- 128.124.698
2070	-	-	-	- 128.124.698
2071	-	-	-	- 128.124.698
2072	-	-	-	- 128.124.698
2073	-	-	-	- 128.124.698
2074	-	-	-	- 128.124.698
2075	-	-	-	- 128.124.698
2076	-	-	-	- 128.124.698
2077	-	-	-	- 128.124.698
2078	-	-	-	- 128.124.698
2079	-	-	-	- 128.124.698
2080	-	-	-	- 128.124.698
2081	-	-	-	- 128.124.698
2082	-	-	-	- 128.124.698
2083	-	-	-	- 128.124.698
2084	-	-	-	- 128.124.698
2085	-	-	-	- 128.124.698
2086	-	-	-	- 128.124.698
2087	-	-	-	- 128.124.698
2088	-	-	-	- 128.124.698
2089	-	-	-	- 128.124.698
2090	-	-	-	- 128.124.698
2091	-	-	-	- 128.124.698
2092	-	-	-	- 128.124.698
2093	-	-	-	- 128.124.698
2094	-	-	-	- 128.124.698
2095	-	-	-	- 128.124.698
2096	-	-	-	- 128.124.698
2097	-	-	-	- 128.124.698
2098	-	-	-	- 128.124.698
	-	-	-	- 128.124.698

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
 Código Identificador:C1A3D272

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.284 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2, Centro - CEP-59.570-000, CNPJ 08.004.061/0001-39.

LEI MUNICIPAL 2.284 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do município de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado conforme previsto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos demonstrativos desta lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos arts. 2º e 4º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de previdência dos servidores;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá as metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 699/2023-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II

- avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 699/2023-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação.

Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025, foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme definido nos anexos próprios definidos.

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará o valor correspondente a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, para compor a dotação da Reserva de Contingência, que será utilizado no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, visando a obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, conforme disposto legislação vigente do STN e na LRF, (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, enquanto não acontecerem os eventos financeiros provenientes de riscos fiscais.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante, no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda aos valores limites fixados no incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a legislação expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - Os Poderes Municipais poderão:

I - Mediante decreto, criar novas fontes de recursos e elementos de despesas que se fizerem necessários, a serem incluídos no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, respeitado o valor total votado para o orçamento vigente.

II – Nos casos de recebimento de convênios, auxílios financeiros, emendas parlamentares, operações de crédito, doações e outras receitas de natureza especial, estas ficam autorizadas à comporem novas fontes de recursos, juntamente com os elementos de despesas necessários às suas aplicações.

III- Suplementar as dotações orçamentárias, através de créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

IV – Mediante portaria, sem exceder o valor total do seu orçamento, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações orçamentárias.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2025, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos no exercício, que tenham como cobertura recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, provenientes de outros entes públicos, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, poderá propor a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, com autorização legislativa, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização do Legislativo em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida com os índices da infração do ano, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O orçamento do município, para o exercício de 2025, conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 02 de abril do ano corrente.

Art. 49 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e, registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 58 - Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar suas metas fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o ano de 2025, até o momento da elaboração da Lei Orçamentaria para o mesmo ano, na hipótese de ocorrência de fatos novos, que impliquem na mudança da situação financeira vindoura.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 setembro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
I. Receita.pdf								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS								Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.867.891,97	293.996.095,67	295.403.584,00	306.594.054,80	376.315.002,00	410.183.352,00	451.201.687,00	
Receita Tributária	20.576.027,50	26.230.892,06	24.762.646,00	25.540.640,00	33.575.542,00	36.597.341,00	40.257.075,00	
Impostos	18.729.279,24	24.175.745,21	12.192.399,00	21.812.640,00	30.944.954,00	33.730.000,00	37.103.000,00	
Taxas	1.846.748,26	2.055.146,85	12.570.247,00	3.728.000,00	2.630.588,00	2.867.341,00	3.154.075,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	12.763.166,94	14.677.168,55	10.933.408,00	13.724.819,00	18.786.775,00	20.477.585,00	22.525.343,00	
Contribuições Sociais	9.598.616,67	10.548.383,14	7.322.088,00	9.884.819,00	13.501.930,00	14.717.104,00	16.188.814,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais contribuições	3.164.550,27	4.128.785,41	3.611.320,00	3.840.000,00	5.284.845,00	5.760.481,00	6.336.529,00	
Receita Patrimonial	13.845.086,68	18.278.332,97	7.557.394,00	8.494.490,00	23.396.266,00	25.501.930,00	28.052.123,00	
Aplicações Financeiras	13.845.086,68	18.128.750,58	6.847.634,00	7.956.642,00	23.204.801,00	25.293.233,00	27.822.556,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	149.582,39	709.760,00	537.848,00	191.465,00	208.697,00	229.567,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	13.943.170,14	14.093.950,91	17.835.685,00	23.140.626,00	18.040.257,00	19.663.880,00	21.630.268,00	
Transferências Correntes	203.708.386,06	220.036.535,80	232.976.851,00	233.677.360,60	281.646.766,00	306.994.975,00	337.694.473,00	
Cota-Parte do FPM	66.042.459,56	68.154.254,76	84.453.232,00	75.642.797,60	87.237.446,00	95.088.816,00	104.597.698,00	
Cota-Parte do ICMS	18.017.641,21	21.044.966,85	19.800.000,00	18.795.200,00	26.937.558,00	29.361.938,00	32.298.132,00	
Cota-Parte do IPVA	2.138.153,23	2.552.332,26	2.875.600,00	2.880.000,00	3.266.985,00	3.561.014,00	3.917.115,00	
Cota-Parte do ITR	35.021,47	25.979,85	20.000,00	27.000,00	33.254,00	36.247,00	39.872,00	
Transferências da LC nº 61/1989	20.195,39	42.584,79	23.040,00	40.000,00	54.509,00	59.415,00	65.357,00	
Transferências do FUNDEB	74.549.687,02	75.508.323,60	80.128.000,00	81.798.879,20	96.650.654,00	105.349.213,00	115.884.134,00	
Outras Transferências Correntes	42.905.228,18	52.708.093,69	45.676.979,00	54.493.483,80	67.466.360,00	73.538.332,00	80.892.165,00	
Outras Receitas Correntes	2.032.054,65	679.215,38	1.337.600,00	2.016.119,20	869.396,00	947.641,00	1.042.405,00	
Multa e Juros de Mora	696.252,62	238.475,02	291.600,00	714.460,00	305.248,00	332.720,00	365.992,00	
Indenizações e Restituições	744.027,58	421.609,46	534.000,00	610.459,20	539.660,00	588.229,00	647.052,00	
Demais Receitas Correntes	591.774,45	19.130,90	512.000,00	691.200,00	24.488,00	26.692,00	29.361,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.766.388,80	4.391.253,58	5.419.185,00	23.379.920,80	5.620.804,00	6.126.676,00	6.739.344,00	
Operações de crédito	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienações de Bens	0,00	0,00	128.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025								
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS								Exercício: 2024
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	128.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	2.766.388,80	4.366.632,93	5.163.185,00	23.299.920,80	5.589.290,00	6.092.326,00	6.701.559,00	
Convênios	181.929,38	3.225.929,00	3.225.929,00	19.472.080,80	4.515.200,00	4.921.568,00	5.413.725,00	
Outras Transferências de Capital	2.584.459,42	839.132,93	1.937.256,00	3.827.840,00	1.074.090,00	1.170.758,00	1.287.834,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	24.620,65	0,00	0,00	31.514,00	34.350,00	37.785,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	21.832.092,47	14.635.519,00	10.115.201,00	13.655.521,00	18.733.464,00	20.419.476,00	22.461.424,00	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	21.832.092,47	14.635.519,00	10.115.201,00	13.655.521,00	18.733.464,00	20.419.476,00	22.461.424,00	
DEDUÇÕES (IV)	-35.375.922,70	-40.741.292,82	-30.675.683,00	-32.565.436,20	-52.148.855,00	-56.842.253,00	-62.526.478,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-9.598.616,67	-9.986.116,61	-7.258.088,00	-9.798.419,00	-12.782.229,00	-13.932.630,00	-15.325.893,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-591.695,61	-19.130,90	-128.000,00	-172.800,00	-24.488,00	-26.692,00	-29.361,00	

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-9.047.455,14	-13.593.937,30	-3.292.754,00	-4.445.218,00	-17.400.240,00	-18.966.262,00	-20.862.888,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-16.138.155,28	-17.142.108,01	-19.996.841,00	-18.148.999,20	-21.941.898,00	-23.916.669,00	-26.308.336,00
RECEITA TOTAL	275.328.217,96	295.880.760,24	290.941.129,00	325.480.497,40	378.727.372,00	412.812.835,00	454.094.119,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	231.491.969,27	253.254.802,85	264.727.901,00	274.028.618,60	324.166.147,00	353.341.099,00	388.675.209,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

2. DESPESA.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS**

Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.770.147,13	232.464.197,74	223.568.730,00	258.250.239,20	297.088.994,00	323.827.003,00	356.209.703,00
Pessoal e Encargos Sociais	138.332.080,18	148.348.358,79	141.596.457,00	159.476.592,00	180.391.604,00	196.626.848,00	216.289.533,00
Juros e Encargos da Dívida	502.008,44	594.380,86	561.500,00	575.000,00	760.808,00	829.281,00	912.209,00
Outras Despesas Correntes	71.936.058,51	83.521.458,09	81.410.773,00	98.198.647,20	115.936.582,00	126.370.874,00	139.007.961,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.015.281,45	24.673.045,35	35.149.777,00	36.271.202,20	31.581.498,00	34.423.833,00	37.866.216,00
Investimentos	11.444.880,25	16.587.422,91	26.969.209,00	28.871.508,60	21.231.901,00	23.142.772,00	25.457.049,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	168.568,00	159.693,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	168.568,00	159.693,60	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.570.401,20	8.085.622,44	8.012.000,00	7.240.000,00	10.349.597,00	11.281.061,00	12.409.167,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	9.122.089,00	13.757.614,00	16.208.307,00	17.667.055,00	19.433.761,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	229.785.428,58	257.137.243,09	267.840.596,00	308.279.055,40	344.878.799,00	375.917.891,00	413.509.680,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	21.214.151,74	13.744.247,77	23.100.533,00	16.986.241,80	20.592.638,00	22.445.975,00	24.690.573,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.785.251,80	11.734.437,22	21.944.400,00	14.434.638,40	18.020.080,00	19.641.887,00	21.606.076,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	428.899,94	2.009.810,55	1.156.133,00	2.551.603,40	2.572.558,00	2.804.088,00	3.084.497,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	215.200,00	260.392,00	283.827,00	312.210,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	215.200,00	260.392,00	283.827,00	312.210,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	7.955.643,00	10.740.118,00	12.995.543,00	14.165.142,00	15.581.656,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	21.214.151,74	13.744.247,77	31.056.176,00	27.941.559,80	33.848.573,00	36.894.944,00	40.584.439,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMARIAS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS**

Exercício: 2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	4.708.718,67	7.667.705,44	4.708.718,67	7.667.705,44	9.814.662,00	10.697.982,00	11.767.781,00
Pessoal e Encargos Sociais	630.110,78	981.944,06	630.110,78	981.944,06	1.256.888,00	1.370.008,00	1.507.009,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	19.035,54	0,00	19.035,54	24.365,00	26.558,00	29.214,00
Outras Despesas Correntes	4.078.607,89	6.666.725,84	4.078.607,89	6.666.725,84	8.533.409,00	9.301.416,00	10.231.558,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	4.708.718,67	7.648.669,90	4.708.718,67	7.648.669,90	9.790.297,00	10.671.424,00	11.738.567,00
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	35.717,68	26.074,87	35.717,68	26.074,87	33.376,00	36.380,00	40.018,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.365.818,45	6.686.345,64	12.365.818,45	6.686.345,64	8.558.522,00	9.328.789,00	10.261.668,00
Investimentos	12.365.818,45	6.656.221,16	12.365.818,45	6.656.221,16	8.519.963,00	9.286.760,00	10.215.436,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	30.124,48	0,00	30.124,48	38.559,00	42.029,00	46.232,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.365.818,45	6.656.221,16	12.365.818,45	6.656.221,16	8.519.963,00	9.286.760,00	10.215.436,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	17.110.254,80	14.330.965,93	17.110.254,80	14.330.965,93	18.343.636,00	19.994.564,00	21.994.021,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	17.074.537,12	14.304.891,06	17.074.537,12	14.304.891,06	18.310.260,00	19.958.184,00	21.954.003,00

XXIX)							
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
4. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							Exercício: 2024
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	229.479.066,75	253.409.613,69	262.367.216,00	269.755.152,60	324.364.304,00	353.557.091,36	388.912.800,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.576.027,50	26.230.892,06	24.762.646,00	24.881.600,00	33.575.542,00	36.597.340,78	40.257.074,86
IPTU	4.556.740,48	7.541.362,94	3.270.400,00	7.080.000,00	9.652.945,00	10.521.710,05	11.573.881,06
ISS	5.284.337,04	5.650.984,73	3.457.650,00	3.644.720,00	7.233.260,00	7.884.253,40	8.672.678,74
ITBI	1.578.455,16	2.448.881,67	1.246.527,00	2.628.880,00	3.134.569,00	3.416.680,21	3.758.348,23
IRRF	7.309.746,56	8.534.515,87	4.217.822,00	7.800.000,00	10.924.180,00	11.907.356,20	13.098.091,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.748,26	2.055.146,85	12.570.247,00	3.728.000,00	2.630.588,00	2.867.340,92	3.154.075,01
Receitas de Contribuições	3.164.550,27	4.128.785,41	3.611.320,00	3.840.000,00	5.284.845,00	5.760.481,05	6.336.529,16
Receita Patrimonial	4.797.631,54	4.684.395,67	4.264.640,00	4.049.272,00	5.996.026,00	6.535.668,34	7.189.235,18
Aplicações Financeiras (II)	4.797.631,54	4.534.813,28	3.554.880,00	3.511.424,00	5.804.561,00	6.326.971,49	6.959.668,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	149.582,39	709.760,00	537.848,00	191.465,00	208.696,85	229.566,54
Transferências Correntes	185.088.390,58	202.896.185,76	212.980.010,00	215.528.361,40	259.707.117,00	283.080.757,53	311.388.833,28
Cota-Parte do FPM	51.464.665,62	55.747.076,84	69.000.119,00	61.842.238,40	71.356.258,00	77.778.321,22	85.556.153,34
Cota-Parte do ICMS	14.414.113,24	16.835.973,77	15.840.000,00	15.036.160,00	21.550.046,00	23.489.550,14	25.838.505,15
Cota-Parte do IPVA	1.710.522,81	2.041.865,93	2.300.480,00	2.304.000,00	2.613.588,00	2.848.810,92	3.133.692,01
Cota-Parte do ITR	28.017,30	20.783,99	16.000,00	21.600,00	26.604,00	28.998,36	31.898,20
Transferências da LC 61/1989	16.156,41	34.067,94	18.432,00	32.000,00	43.607,00	47.531,63	52.284,79
Transferências do FUNDEB	74.549.687,02	75.508.323,60	80.128.000,00	81.798.879,20	96.650.654,00	105.349.212,86	115.884.134,15
Outras Transferências Correntes	42.905.228,18	52.708.093,69	45.676.979,00	54.493.483,80	67.466.360,00	73.538.332,40	80.892.165,64
Demais Receitas Correntes	15.852.466,86	15.469.354,79	16.748.600,00	21.455.919,20	19.800.774,00	21.582.843,66	23.741.128,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.852.466,86	15.469.354,79	16.748.600,00	21.455.919,20	19.800.774,00	21.582.843,66	23.741.128,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	224.681.435,21	248.874.800,41	258.812.336,00	266.243.728,60	318.559.743,00	347.230.119,87	381.953.131,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.195.023,55	11.902.753,87	10.090.773,00	14.050.045,00	15.235.525,00	16.606.722,25	18.267.394,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.047.533,98	13.593.937,30	3.548.754,00	4.790.818,00	17.400.240,00	18.966.261,60	20.862.887,76
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.766.388,80	4.391.253,58	5.419.185,00	23.379.920,80	5.620.804,00	6.126.676,36	6.739.344,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	128.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO							Exercício: 2024
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	128.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.766.388,80	4.366.632,93	5.163.185,00	23.299.920,80	5.589.290,00	6.092.326,10	6.701.558,71
Convênios	181.929,38	3.527.500,00	3.225.929,00	19.472.080,80	4.515.200,00	4.921.568,00	5.413.724,80
Outras Transferências de Capital	2.584.459,42	839.132,93	1.937.256,00	3.827.840,00	1.074.090,00	1.170.758,10	1.287.833,91
Outras Receitas de Capital	0,00	24.620,65	0,00	0,00	31.514,00	34.350,26	37.785,29
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	24.620,65	0,00	0,00	31.514,00	34.350,26	37.785,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.766.388,80	4.391.253,58	5.291.185,00	23.379.920,80	5.620.804,00	6.126.676,36	6.739.344,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	237.642.847,56	265.168.807,86	274.194.294,00	303.673.694,40	339.416.072,00	369.963.518,48	406.959.870,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	227.447.824,01	253.266.053,99	264.103.521,00	289.623.649,40	324.180.547,00	353.356.796,23	388.692.475,87
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	220.261.565,84	232.829.053,00	231.565.407,00	254.430.274,00	297.088.994,00	323.827.003,46	356.209.703,81
Pessoal e Encargos Sociais	148.012.609,25	147.324.610,55	150.178.457,00	155.490.990,40	180.391.604,00	196.626.848,36	216.289.533,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	502.008,44	594.380,86	561.500,00	575.000,00	760.808,00	829.280,72	912.208,79
Outras Despesas Correntes	71.746.948,15	84.910.061,59	80.825.450,00	98.364.283,60	115.936.582,00	126.370.874,38	139.007.961,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	219.759.557,40	232.234.672,14	231.003.907,00	253.855.274,00	296.328.186,00	322.997.722,74	355.297.495,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.722.733,03	13.379.392,51	15.103.856,00	20.806.207,00	17.125.622,00	18.666.927,98	20.533.620,78
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.011.541,45	24.663.010,35	35.054.548,00	36.346.343,20	31.581.498,00	34.423.832,82	37.866.216,10
Investimentos	11.441.140,25	16.577.387,91	26.873.980,00	28.946.649,60	21.231.901,00	23.142.772,09	25.457.049,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	168.568,00	159.693,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO**

Exercício: 2024

	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	168.568,00	159.693,60	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.570.401,20	8.085.622,44	8.012.000,00	7.240.000,00	10.349.597,00	11.281.060,73	12.409.166,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.441.140,25	16.577.387,91	27.042.548,00	29.106.343,20	21.231.901,00	23.142.772,09	25.457.049,30
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	9.122.089,00	13.757.614,00	16.208.307,00	17.667.054,63	19.433.760,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.740,00	10.035,00	95.229,00	140.059,00	12.845,00	14.001,05	15.401,16
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	242.927.170,68	262.201.487,56	282.367.629,00	317.665.497,20	350.906.861,00	382.488.478,49	420.737.326,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	231.200.697,65	248.812.060,05	267.168.544,00	296.719.231,20	333.768.394,00	363.807.549,46	400.188.304,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-5.284.323,12	8.774.697,02	-8.173.335,00	-13.991.802,80	11.231.612,00	12.242.457,08	13.466.702,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-3.752.873,64	10.286.780,43	-3.065.023,00	-7.095.581,80	13.167.079,00	14.352.116,11	15.787.327,72

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

5. RESULTADO NOMINAL.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL**

Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	13.845.086,68	4.534.813,28	6.847.634,00	7.956.642,00	5.804.561,00	6.326.971,00	6.959.668,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	482.972,90	594.380,86	561.500,00	575.000,00	760.808,00	829.281,00	912.209,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	7.044.466,00	14.227.212,85	3.221.111,00	286.060,20	18.210.832,00	19.849.806,00	21.834.787,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.044.466,00	-74.761.648,28	-74.761.648,28	0,00	-16.861.694,55	-6.937.383,00	-8.401.942,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	93.770.846,68	90.675.040,59	93.770.846,68	90.675.040,59	116.064.052,00	126.509.817,00	139.160.799,00
DEDUÇÕES (XL)	108.312.156,51	30.454.702,14	108.312.156,51	30.454.702,14	38.982.019,00	42.490.401,00	46.739.441,00
Disponibilidade de Caixa	108.312.156,51	30.454.702,14	108.312.156,51	30.454.702,14	38.982.019,00	42.490.401,00	46.739.441,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.078.075,69	45.107.099,83	124.078.075,69	45.107.099,83	57.737.088,00	62.933.426,00	69.226.769,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.765.919,18	13.267.778,19	15.765.919,18	13.267.778,19	16.982.756,00	18.511.204,00	20.362.324,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.384.619,50	0,00	1.384.619,50	1.772.313,00	1.931.821,00	2.125.003,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.541.309,83	60.220.338,45	-14.541.309,83	60.220.338,45	77.082.033,00	84.019.416,00	92.421.358,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-10.326.719,37	-74.761.648,28	-74.761.648,28	0,00	-16.861.694,55	-6.937.383,00	-8.401.942,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

6. MONTANTE DA DÍVIDA.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	93.770.846,68	90.675.040,59	93.770.846,68	90.675.040,59	116.064.052,00	126.509.817,00	139.160.799,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	93.770.846,68	90.675.040,59	93.770.846,68	90.675.040,59	116.064.052,00	126.509.817,00	139.160.799,00
DEDUÇÕES (II)	108.314.656,54	30.454.702,14	108.314.656,54	30.454.702,14	38.982.019,00	42.490.401,00	46.739.442,00
Ativo Disponível	124.078.075,69	45.107.099,83	124.078.075,69	45.107.099,83	57.737.088,00	62.933.426,00	69.226.769,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	15.763.419,15	13.267.778,19	15.763.419,15	13.267.778,19	16.982.756,00	18.511.204,00	20.362.324,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.384.619,50	0,00	1.384.619,50	1.772.313,00	1.931.821,00	2.125.003,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-14.543.809,86	60.220.338,45	-14.543.809,86	60.220.338,45	77.082.033,00	84.019.416,00	92.421.357,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP**

Exercício: 2024

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2022)	Realizada (2023)	Previsão (2023)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8. DESMONTRATIVO I - METAS ANUAIS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**METAS ANUAIS**

Exercício: 2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	359.993.908	347.484.467	0,43	0,00	392.393.359	365.936.174	0,46	0,00	431.632.695	388.928.361	0,49	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	324.180.547	312.915.586	0,38	0,00	353.356.796	329.531.657	0,41	0,00	388.692.476	350.236.507	0,44	0,00
Receitas Primárias Correntes	318.559.743	307.490.099	0,38	0,00	347.230.120	323.818.073	0,40	0,00	381.953.132	344.163.932	0,44	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.575.542	32.408.824	0,04	0,00	36.597.341	34.129.759	0,04	0,00	40.257.075	36.274.171	0,04	0,00
Transferências Correntes	259.707.117	250.682.545	0,31	0,00	283.080.758	263.993.992	0,33	0,00	311.388.833	280.581.036	0,35	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	25.277.084	24.398.730	0,03	0,00	27.552.022	25.694.322	0,03	0,00	30.307.224	27.308.726	0,03	0,00
Receitas Primárias de Capital	5.620.804	5.425.486	0,00	0,00	6.126.676	5.713.584	0,00	0,00	6.739.344	6.072.575	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	344.878.799	332.894.594	0,41	0,00	375.917.891	350.571.567	0,44	0,00	413.509.680	372.598.378	0,47	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	333.768.394	322.170.264	0,40	0,00	363.807.549	339.277.767	0,42	0,00	400.188.304	360.594.976	0,46	0,00
Despesas Primárias Correntes	296.328.186	286.031.068	0,35	0,00	322.997.723	301.219.549	0,37	0,00	355.297.495	320.145.517	0,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	180.391.604	174.123.170	0,21	0,00	196.626.848	183.369.251	0,23	0,00	216.289.533	194.890.551	0,24	0,00
Outras Despesas Correntes	115.936.582	111.907.898	0,13	0,00	126.370.874	117.850.298	0,14	0,00	139.007.962	125.254.966	0,16	0,00
Despesas Primárias de Capital	21.231.901	20.494.113	0,02	0,00	23.142.772	21.582.367	0,02	0,00	25.457.049	22.938.412	0,02	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	18.310.260	17.673.996	0,02	0,00	19.958.184	18.612.500	0,02	0,00	21.954.003	19.781.945	0,02	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	378.727.372	365.566.961	0,45	0,00	412.812.835	384.978.863	0,48	0,00	454.094.119	409.167.525	0,52	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	339.416.072	327.621.691	0,40	0,00	369.963.518	345.018.669	0,43	0,00	406.959.870	366.696.585	0,46	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	378.727.372	365.566.961	0,45	0,00	412.812.835	384.978.863	0,48	0,00	454.094.119	409.167.525	0,52	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	350.906.861	338.713.186	0,42	0,00	382.488.478	356.699.131	0,44	0,00	420.737.326	379.110.945	0,48	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	13.167.079	12.709.536	0,01	0,00	14.352.116	13.384.422	0,01	0,00	15.787.328	14.225.381	0,01	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	11.231.612	10.841.324	0,01	0,00	12.242.457	11.417.007	0,01	0,00	13.466.703	12.134.351	0,01	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.804.561	5.602.858	0,00	0,00	6.326.971	5.900.374	0,00	0,00	6.959.668	6.271.101	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	760.808	734.371	0,00	0,00	829.281	773.367	0,00	0,00	912.209	821.958	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	116.064.052	112.030.938	0,13	0,00	126.509.817	117.979.872	0,14	0,00	139.160.799	125.392.682	0,16	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	77.082.033	74.403.507	0,09	0,00	84.019.416	78.354.393	0,09	0,00	92.421.358	83.277.490	0,10	0,00

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025			
METAS ANUAIS			Exercício: 2024
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Variáveis	Período		
	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do governo (média % anual)	66,40	68,00	69,70
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	5,05	5,10	5,10
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	3,60	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	83.436.669.324,00	85.105.402.710,48	86.807.510.764,69
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	324.166.147,00	353.341.099,00	388.675.209,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;			
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;			
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM									
9. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									
Exercício: 2024									
R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	280.825.928	0,35	110,89	281.245.241	0,35	111,05	419.313		0,15
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	264.103.521	0,33	104,28	253.266.054	0,32	100,00	-10.837.467		-4,10
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	267.840.596	0,33	105,76	257.137.243	0,32	101,53	-10.703.353		-4,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	267.168.544	0,33	105,49	248.812.060	0,31	98,25	-18.356.484		-6,87
Receita Total (COM FONTES RPPS)	290.941.129	0,36	114,88	295.880.760	0,37	116,83	4.939.631		1,70
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	274.194.294	0,34	108,27	265.168.808	0,33	104,70	-9.025.486		-3,29
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	298.896.772	0,37	118,02	270.881.491	0,34	106,96	-28.015.281		-9,37
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	282.367.629	0,35	111,50	262.201.488	0,33	103,53	-20.166.141		-7,14
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-3.065.023	0,00	-1,21	10.286.780	0,01	4,06	13.351.803		-435,62
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-8.173.335	-0,01	-3,23	8.774.697	0,01	3,46	16.948.032		-207,36
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	93.770.847	0,12	37,03	90.675.041	0,11	35,80	-3.095.806		-3,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-14.543.810	-0,02	-5,74	60.220.338	0,08	23,78	74.764.148		-514,06
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									

Parâmetros			Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal			71.600.000.000,00	80.181.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL			264.727.901,00	253.254.802,85
Fonte dos Parâmetros:				
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;				
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida				

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM											
10. DESMONTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
Exercício: 2024											
R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	253.496.125	281.245.241	10,95	311.824.976	10,87	359.993.908	15,45	392.393.359	9,00	431.632.695	10,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	227.447.824	253.266.054	11,35	289.623.649	14,36	324.180.547	11,93	353.356.796	9,00	388.692.476	10,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	229.785.429	257.137.243	11,90	308.279.055	19,89	344.878.799	11,87	375.917.891	9,00	413.509.680	10,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	231.200.698	248.812.060	7,62	296.719.231	19,25	333.768.394	12,49	363.807.549	9,00	400.188.304	10,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	275.328.218	295.880.760	7,46	325.480.497	10,00	378.727.372	16,36	412.812.835	9,00	454.094.119	10,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	237.642.848	265.168.808	11,58	303.673.694	14,52	339.416.072	11,77	369.963.518	9,00	406.959.870	10,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	250.999.580	270.881.491	7,92	336.220.615	24,12	378.727.372	12,64	412.812.835	9,00	454.094.119	10,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	242.927.171	262.201.488	7,93	317.665.497	21,15	350.906.861	10,46	382.488.478	9,00	420.737.326	10,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-3.752.874	10.286.780	0,00	-7.095.582	-168,98	13.167.079	0,00	14.352.116	9,00	15.787.328	10,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA	-5.284.323	8.774.697	0,00	-13.991.803	-259,46	11.231.612	0,00	12.242.457	9,00	13.466.703	10,00

(VI)=(V)+(III-IV)												
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	93.770.847	90.675.041	-3,30	90.675.041	0,00	116.064.052	28,00	126.509.817	9,00	139.160.799	10,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-14.543.810	60.220.338	0,00	60.220.338	0,00	77.082.033	28,00	84.019.416	9,00	92.421.357	10,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-10.326.719	-74.761.648	0,00	0	0,00	-16.861.695	0,00	-6.937.383	0,00	-8.401.942	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	268.705.893	295.307.503	9,90	311.824.976	5,59	346.147.988	11,01	377.301.307	9,00	415.031.438	10,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	241.094.693	265.929.357	10,30	289.623.649	8,91	311.712.064	7,63	377.301.307	21,04	373.742.765	-0,94	
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	243.572.554	269.994.105	10,85	308.279.055	14,18	331.614.230	7,57	361.459.511	9,00	397.605.462	10,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	245.072.740	261.252.663	6,60	296.719.231	13,58	320.931.148	8,16	349.814.951	9,00	384.796.447	10,00	
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	291.847.911	310.674.798	6,45	325.480.497	4,77	364.160.935	11,88	396.935.418	9,00	436.628.961	10,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	251.901.418	278.427.248	10,53	303.673.694	9,07	326.361.608	7,47	355.734.152	9,00	391.307.568	10,00	
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	266.059.555	284.425.565	6,90	336.220.615	18,21	364.160.935	8,31	396.935.418	9,00	436.628.961	10,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	257.502.801	275.311.562	6,92	317.665.497	15,38	337.410.443	6,22	367.777.383	9,00	404.555.121	10,00	

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												Exercício: 2024
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-3.978.046	10.801.119	0,00	-7.095.582	-165,69	12.660.653	0,00	13.800.112	9,00	15.180.123	10,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-5.601.383	9.213.432	0,00	-13.991.803	-251,86	10.799.627	0,00	11.771.593	9,00	12.948.753	10,00	
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	99.397.097	95.208.793	-4,21	90.675.041	-4,76	111.600.050	23,08	121.644.055	9,00	133.808.461	10,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-15.416.438	63.231.355	0,00	60.220.338	-4,76	74.117.339	23,08	80.787.900	9,00	88.866.689	10,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-10.946.323	-78.499.731	0,00	0	0,00	-16.213.168	0,00	-6.670.561	0,00	-8.078.790	0,00	
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes												
INDICES DE INFLAÇÃO												
2022	2023	2024	2025	2026	2027							
5,79	4,62	3,73	3,60	3,50	3,50							
1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04							
Fonte Índices de Inflação:												
Mercado 2025 a 2027: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 19/04/2024;												
IBGE - Instituto Brasileiro Geográfico, de 19/04/2024;												

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. DESMONSTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												Exercício: 2024 Pág.: 1/1
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO												R\$ 1,00
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)												
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%						
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Resultado Acumulado	366.210.729	100,00	350.740.028	100,00	358.870.419	100,00						
TOTAL	366.210.729	100,00	350.740.028	100,00	358.870.419	100,00						
REGIME PREVIDENCIÁRIO												
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%						
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-7.378.162	0,00	24.851.117	100,00	13.333.948	100,00						
TOTAL	-7.378.162	0,00	24.851.117	100,00	13.333.948	100,00						
FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
12. DESMONSTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025												Exercício: 2024
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS												R\$ 1,00
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)												
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)					2022 (b)					2021 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0					0					0	
Alienação de Bens Móveis	0					0					0	

Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - II e) + IIIi)	2021 (i) = ((Ic - III f)
Valor (III)	0	0	0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. DESMONTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2024 Pág.: 1/6		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	37.828.482	40.496.936	24.515.187
Receita de Contribuições dos Segurados	10.548.382	9.598.616	8.271.256
Ativo	9.986.116	9.598.616	8.271.256
Inativo	562.266	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	12.584.959	21.358.364	12.041.630
Ativo	12.584.959	21.358.364	12.041.630
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	13.340.772	8.944.545	4.202.088
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	13.340.772	8.944.545	4.202.088
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	1.354.369	595.411	213
Compensação Financeira entre os Regimes	19.130	591.695	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.335.239	0	0
Demais Receitas Correntes	0	3.716	213
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	36.493.243	40.496.936	24.515.187

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: 2024		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios	11.116.604	9.542.846	6.616.412
Aposentadorias	10.468.366	8.988.614	6.270.172
Pensões por Morte	648.238	554.232	346.240
Outras Despesas Previdenciárias	45.866	45.797	3.773
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	45.866	45.797	3.773
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.162.470	9.588.643	6.620.185
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	25.330.773	30.908.293	17.895.002
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
Valor	0	24.515.189	16.000.000

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2023	2022	2021
Valor	7.955.643	7.042.266	7.836.000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	110.136.540	86.550.371	62.133.940
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receta de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício: 2024 Pág.: 3/6

Pensionista	0	0	0
Receta de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receta Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receta de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício: 2024

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
Receitas Correntes	2.610.588	1.648.643	0

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.610.588	1.648.643	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
Despesas Correntes (XIII)	2.216.921	2.134.087	1.915.838
Pessoal e Encargos Sociais	1.596.164	1.517.720	1.346.483
Demais Despesas Correntes	620.757	616.367	569.355
Despesas de Capital (XIV)	10.035	3.740	5.113
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.226.956	2.137.827	1.920.951
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	383.632	-489.184	-1.920.951
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	357.309	4.181	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024	
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		2023	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		2023	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)		0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0	0
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+ (c)	
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)
Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+ (c)			

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024	

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: 2024 Pág.: 1/3	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ milhares	
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)
			Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	30.549.078	-23.156.913	53.705.991
2024	33.215.583	-24.678.168	57.893.751
2025	35.997.386	-25.345.253	61.342.639
2026	40.439.378	-28.371.288	68.810.666
2027	41.479.464	-30.703.185	72.182.649
2028	42.274.878	-33.204.847	75.479.725
2029	42.945.668	-35.276.282	78.221.950
2030	43.488.007	-37.022.782	80.510.789
2031	43.845.061	-37.900.345	81.745.406
2032	44.113.968	-39.324.751	83.438.719
2033	44.375.425	-40.565.776	84.941.201
2034	44.529.605	-41.747.667	86.277.272
2035	44.734.618	-43.278.201	88.012.819
2036	44.678.113	-44.740.923	89.419.036
2037	44.479.183	-45.849.515	90.328.698
2038	44.091.673	-46.443.482	90.535.155
2039	43.521.991	-46.877.780	90.399.771
2040	42.960.936	-47.064.480	90.025.416
			1.423.271.653

2041	42.288.275	-47.508.015	89.796.290	1.513.067.943
2042	41.506.327	-47.531.807	89.038.134	1.602.106.077
2043	40.602.320	-47.851.065	88.453.385	1.690.559.462
2044	39.646.754	-47.817.148	87.463.902	1.778.023.364
2045	38.568.803	-47.398.242	85.967.045	1.863.990.409
2046	37.326.380	-47.210.123	84.536.503	1.948.526.912
2047	36.034.009	-46.740.304	82.774.313	2.031.301.225
2048	34.644.854	-46.316.176	80.961.030	2.112.262.255
2049	33.214.311	-45.541.222	78.755.533	2.191.017.788
2050	31.679.167	-44.738.211	76.417.378	2.267.435.166

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício: 2024

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2051	30.143.486	-43.595.955	73.739.441	2.341.174.607
2052	28.586.114	-42.426.661	71.012.775	2.412.187.382
2053	26.948.961	-41.336.539	68.285.500	2.480.472.882
2054	25.296.448	-39.789.319	65.085.767	2.545.558.649
2055	23.601.686	-38.320.507	61.922.193	2.607.480.842
2056	22.471.644	-36.839.681	59.311.325	2.666.792.167
2057	14.616.292	-35.138.892	49.755.184	2.716.547.351
2058	13.734.297	-33.414.704	47.149.001	2.763.696.352
2059	12.859.538	-31.636.465	44.496.003	2.808.192.355
2060	11.989.480	-29.884.190	41.873.670	2.850.066.025
2061	11.138.763	-28.051.714	39.190.477	2.889.256.502
2062	10.301.626	-26.258.561	36.560.187	2.925.816.689
2063	9.480.107	-24.529.821	34.009.928	2.959.826.617
2064	8.690.207	-22.761.877	31.452.084	2.991.278.701
2065	7.923.842	-21.074.525	28.998.367	3.020.277.068
2066	7.192.294	-19.408.531	26.600.825	3.046.877.893
2067	6.494.777	-17.803.130	24.297.907	3.071.175.800
2068	5.834.253	-16.264.815	22.099.068	3.093.274.868
2069	5.212.598	-14.797.075	20.009.673	3.113.284.541
2070	4.631.222	-13.403.322	18.034.544	3.131.319.085
2071	4.091.178	-12.086.501	16.177.679	3.147.496.764
2072	3.593.010	-10.849.113	14.442.123	3.161.938.887
2073	3.136.268	-9.691.398	12.827.666	3.174.766.553
2074	2.720.129	-8.613.129	11.333.258	3.186.099.811
2075	2.344.301	-7.616.086	9.960.387	3.196.060.198
2076	2.007.423	-6.699.168	8.706.591	3.204.766.789
2077	1.708.297	-5.861.772	7.570.069	3.212.336.858
2078	1.444.744	-5.101.449	6.546.193	3.218.883.051
2079	1.214.788	-4.416.889	5.631.677	3.224.514.728
2080	1.015.348	-3.802.371	4.817.719	3.229.332.447
2081	844.056	-3.255.694	4.099.750	3.233.432.197

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício: 2024

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2082	697.662	-2.770.958	3.468.620	3.236.900.817
2083	573.348	-2.344.528	2.917.876	3.239.818.693
2084	468.671	-1.972.519	2.441.190	3.242.259.883
2085	380.539	-1.648.025	2.028.564	3.244.288.447
2086	307.057	-1.367.742	1.674.799	3.245.963.246
2087	245.813	-1.125.969	1.371.782	3.247.335.028
2088	195.505	-921.145	1.116.650	3.248.451.678
2089	153.720	-746.126	899.846	3.249.351.524
2090	119.507	-598.936	718.443	3.250.069.967
2091	91.618	-475.739	567.357	3.250.637.324
2092	69.083	-373.639	442.722	3.251.080.046
2093	51.391	-291.363	342.754	3.251.422.800

2094	37.384	-224.769	262.153	3.251.684.953
2095	26.683	-172.622	199.305	3.251.884.258
2096	18.739	-132.915	151.654	3.252.035.912

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

15. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício: 2024

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0

2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Exercício: 2024

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

16. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

Exercício: 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: 2024	
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: 2024	
Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
17. DESMONSTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025				
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA			Exercício: 202	
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				
Tributo	Modalidade	Setor / Programas /	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	Compensação

		Beneficiário	2025	2026	2027	
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA	0	0	0	NADA CONSTA
TOTAL			0	0	0	

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICÍPIO DE CEARÁ		MIRIM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
18. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSÃO DE DESPESA.PDF		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025		
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO		Exercício: 2024
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
Eventos		Valor previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita		0
(-) Transferências Constitucionais		0
(-) Transferências ao FUNDEB		0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0
Redução Permanente de Despesa (II)		0
Margem Bruta (III) = (I + II)		0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0
Novas DOCC		0
Novas DOCC Geradas por PPP		0

FONTE: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:145EFF01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA
 ENFERMAGEM - AGOSTO/2024**

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.														
Ano: 2024		Mês: Agosto		Tipo de consulta: Fundo a Fundo				Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				CPF/CNPJ: 11.415.626/0001-85				Grupo: GESTÃO DO SUS						
Ação: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				Ação Detalhada: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM				UF: RN		Município: LAGOA NOVA				
Código IBGE: 240650		População: 15.573 habitantes		Ano Censo: 2022		Prefeito(a): Luciano Silva Santos		Data Inicial Gestão: 01/01/2021		Secretário(a): Livia Dayane de		Medeiros Moura		
Presidente Conselho: Nelimar Pereira da Silva														
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Moti vo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
8 em 2024	025147	30/08/2024	MUNICIPAL	001	003611	000044846X	41.103,53	0,00	41.103,53		25000.129067/2024-31		5287	
						Total	41.103,53	0,00	41.103,53					

Publicado por:
 Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:FC953CDB